



# Diário Oficial

Nº 12.025 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.193 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 349, 62 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 349, 62 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097100	FUNDO MUN. DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	
09711	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA.....	R\$ 349, 62

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097100	FUNDO MUN. DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	
09711	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA.....	R\$ 349, 62

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00000818-96/SMASDH** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.194 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.312.965, 00 (Quinze milhões e trezentos e doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 15.312.965, 00 (Quinze milhões e trezentos e doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
26.451.2006.1044	IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS - BRT	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.312.965, 00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000.000, 00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 15.312.965, 00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
26.453.2006.4038	AMPLIAÇÃO AO ACESSO DO CIDADÃO AO TRANSPORTE COLETIVO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.312.965, 00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00000929-10/SMTR** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.195 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.687.035, 00 (Quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 4.687.035, 00 (Quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	

26.451.2006.1044	IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS - BRT	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.687.035, 00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
26.453.2006.4038	AMPLIAÇÃO AO ACESSO DO CIDADÃO AO TRANSPORTE COLETIVO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.687.035, 00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00000922-35/SMTR** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.196 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.460.717, 00 (Sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e dezessete reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 7.460.717, 00 (Sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e dezessete reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.302.007	EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSPRC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA.....	R\$ 215.282, 89

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.007	EPI - SAÚDE REC. ESPECÍFICOS - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 200.000, 00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.007	EPI - SAÚDE REC. ESPECÍFICOS - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 1.000.000, 00
10.301.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.301.007	EPI - ATENÇÃO BÁSICA REC. ESPEC. - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 1.000.000, 00
08.301.007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.1003.1023	EPI - ATENÇÃO BÁSICA REC. ESPEC. - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R\$ 4.760.717, 00
339030	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
08.302.007	MATERIAL DE CONSUMO	
449052	EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSPRC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA.....	R\$ 200.000, 00
08.302.007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.302.007	EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSPRC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA.....	R\$ 84.717, 11
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 7.460.717, 00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Emenda Parlamentar Individual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar Recursos Específicos - SUS - Fundo a Fundo PAB/PLENA, EPI - Saúde Recursos Específicos - SUS Fundo a Fundo - PAB/PLENA e EPI - Atenção Básica Recursos Específicos - SUS Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00005196-38/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.197 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 29.151,00 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 29.151,00 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1024	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE.	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.301.335	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO Nº758815/2011 - MIN. SAÚDE/CAIXA.....	R\$ 29.151,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio nº758815/2011 - Min. Saúde/Caixa - Atenção Básica.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00007006-26/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.198 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 264.675,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 264.675,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.300.434	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 009/18 PMC/SLMANDIC	R\$ 250.025,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
06.300.434	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 009/18 PMC/SLMANDIC	R\$ 9.025,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06.300.434	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 009/18 PMC/SLMANDIC	R\$ 5.625,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.</b>		<b>R\$ 264.675,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente de Saúde - Convênio nº 009/18 PMC/SLMANDIC

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00007024-16/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**Interessado: SMASDH - PMC.2018.00022572-31**

**Assunto: Contratação Direta**

Diante das justificativas apresentadas, além dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica nos docs.1212654e1214529,1216484 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e finalmente, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que, preliminarmente à formalização, sejam observadas as recomendações e condicionantes ali apontadas, RATIFICO o ato da Ilma. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, de contratação direta para a locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Glicério, nº1.269, Centro, de propriedade da empresa T.M.M.W. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para a instalação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e de serviços das políticas públicas de Direitos Humanos desta Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, mediante o valor locativo mensal de R\$ 21.147,88 (vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 253.774,56 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Finalmente, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma daquela minuta padrão adotada pelo DAJ; Após, retornem os autos à SMASDH, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DR1.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**Protocolado nº 11/11/16.450 PDU**

**Interessado: Construtora Marins Rossi Ltda.**

**Despacho:**

1.À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 358 a 360, AUTORIZO o recebimento da área identificada nestes autos pela SEPLURB às fls. 297 a 299, com 596,50m², a ser destacada do remanescente da Gleba 02, do Quarteirão 21, Distrito de Barão Geraldo, conforme Certidão Gráfica A31691 e MEMO 17/7/2017, para adequação geométrica do viário já existente, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

2.À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

3.Após, à SEPLURB para as demais anotações cabíveis, além das providências de praxe.

**Protocolado nº 18/10/25.276 PG**

**Interessada: Miriam Ribeiro de Oliveira**

**Despacho:**

1.À vista da declaração inicial da Sra. Miriam Ribeiro de Oliveira, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10 a 16, AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 08 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

2.À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e prosseguimento junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

**Protocolado nº 18/10/27.054 PG**

**Interessada: Patricia Rossi Moriconi de Camargo**

**Despacho:**

1.À vista da declaração inicial da Dra. Patricia Rossi Moriconi de Camargo, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10 a 16, AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado às fls. 02 e 08 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

2.À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e prosseguimento junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo nº: PMC.2018.00032924-30**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Formalização do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e diversos entes da Administração Pública Indireta - órgãos cooperados

**DESPACHO**

À vista das informações existentes neste Processo Administrativo, bem como dos pareceres jurídicos da Procuradoria Jurídica do DAJ-SMAJ (Doc. nº1225386 e 1246511), que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A celebração dos Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Administração, e os órgãos cooperados (**REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - "REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI"; EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CAMPINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC e FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**), tendo por objeto a **cooperação entre os partícipes para a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico - etiqueta e/ou tag - nos veículos, visando à simplificação processual e, sobretudo, à vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da minuta e Plano de Trabalho, acostados aos autos (Doc. nº1248095), atendidas as recomendações e condicionantes apontadas pelo DAJ-SMAJ;**

2. Publique-se;

3. A CSFA/DAJ, para a formalização do Instrumento Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações/condicionantes mais acima indicadas, e após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00035058-67

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 053/2018

Objeto: Registro de preços de copos descartáveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 289/2018, a despesa no valor total de R\$ 43.673,00 (**quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais**), destinada ao fornecimento de 18.350 unidades do Item 01, em favor da empresa **ABRA SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

Processo Administrativo nº PMC.2018.00031251-18

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2019

Objeto: Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº 1242491, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1242505, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, itens **01** (R\$ 245,00), **04** (R\$ 476,90), **06** (R\$ 290,00), **07** (R\$ 350,00), **08** (R\$ 476,90), **09** (R\$ 5,60), **12** (R\$ 6,49), **13** (R\$ 6,49), **15** (R\$ 5,59), **16** (R\$ 5,74), **17** (R\$ 3,84), **18** (R\$ 4,04), **19** (R\$ 4,59), **20** (R\$ 5,00), **21** (R\$ 5,19), **23** (R\$ 5,29), **24** (R\$ 6,00), **26** (R\$ 4,89), **27** (R\$ 4,75), **29** (R\$ 6,40), **32** (R\$ 143,99) e **34** (R\$ 60,00);

**-ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **02** (R\$ 279,00), **03** (R\$ 384,00), **05** (R\$ 200,00), **11** (R\$ 7,20), **14** (R\$ 4,00), **22** (R\$ 4,25), **25** (R\$ 4,15), **28** (R\$ 4,20), **31** (R\$ 96,53), **33** (R\$ 130,60) e **35** (R\$ 78,00);

**-VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, item **10** (R\$ 7,64); e

**-INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **30** (R\$ 193,75).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 027/2019 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2017.00044579-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, revisão de texto (gramatical, ortográfica textual e editorial) e inscrição de selo ISBN ou ISSN para publicações de periódicos - Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 12/03/19 às 09h30min do dia 13/03/19

Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 09h30min do dia 13/03/19 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 13/03/19 - Disponibilidade do Edital: a partir de 21/02/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor - Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

*LICITAÇÃO DESERTA*

Processo Administrativo nº 16/10/35.240

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Convite nº 01/2019

Objeto: Execução de obras para construção de campo de futebol society, no Parque Portugal, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** o Convite nº 01/2019, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente Licitações para as demais providências.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor - Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*LICITAÇÃO FRACASSADA*

Processo Administrativo nº 16/10/22.773

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 09/2018

Objeto: Execução de obras de reforma da Praça de Esportes Gilberto Campos Valente, no Distrito de Joaquina Egídio, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 09/2018, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*LICITAÇÃO FRACASSADA*

Processo Administrativo nº 16/10/18.029

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 08/2018

Objeto: Execução de obras para cobertura da quadra poliesportiva da Praça de Esportes Doutor Orestes Quércia, no Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 08/2018, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*LICITAÇÃO FRACASSADA*

Processo Administrativo nº 16/10/18.027

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 10/2018

Objeto: Execução de obras para cobertura da quadra e troca do piso do Salão Social do Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer, da Vila Boa Vista - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 10/2018, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **26.02.2019** com início às **09h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

### A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da ATA do dia 22.01.2019

### B) Ordem do Dia

1. Relatos das Comissões:

a) Comissão de Política e Legislação

a.1) Decreto Municipal nº 20.007/2018 - retorno da regulamentação da Lei nº 13.019/2012 no Município de Campinas

a.2) Proposta Voluntária nº 065267/2018 do MDS

b) Comissão de Inscrição e Normas

b.1) Resolução de Renovação da Inscrição 2019

b.2) Cancelamento da Inscrição da Compassion

b.3) Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência

b.4) Instituto Ingo Hoffmann

b.5) Centro de Educação Especial Síndrome de Down

c) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipais

c.1) Informes

d) Comissão de Interface e Articulação

e) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação

e.1) Reunião de planejamento para ações do Conselho 2019

f) Comissões do Bolsa Família

g) Comissão do BPC

h) Comissão de Finanças e Orçamento

h.1) Reprogramação de saldo do exercício 2018 do FEAS

C) Informes Apadrinhamento Afetivo - Maria José Jeremias

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**

Presidente - CMAS

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## ERRATA

Protocolo nº 2018/10/41.412 PG

Interessada: SPE 20 Global A20 Barão do Capivari Empreendimentos Imobiliários S/A

Assunto: Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado nº 17/10/4.480 PG - Ciência - Prosseguimento

Onde lia-se: "...autorizo a expedição de inteiro teor..."

Leia-se: "...autorizo a expedição de certidão de parcial teor..."

A CSAAFP, para publicação.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERINO

## EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00000578-21 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Colaboração nº 34/18 Termo de Aditamento de Colaboração nº 055/19

Entidade: Associação Franciscana de Assistência Social São José CNPJ nº 72.303.589/0012-

60 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 1.031.280,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000588-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º 35/18** **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 056/19** **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ **CNPJ n.º 72.303.589/0014-22** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 689.040,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

**Processo Administrativo:** 17/10/02554 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º 44/17** **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 057/19** **Entidade:** ADACAMP Associação Para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas **CNPJ n.º 59.002.733/0001-08** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 304.776,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

**Processo Administrativo:** 17/10/02578 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º 53/17** **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 058/19** **Entidade:** Associação Pestalozzi de Campinas **CNPJ n.º 51.297.349/0001-78** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 345.780,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

**Processo Administrativo:** 17/10/02577 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º 52/17** **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 059/19** **Entidade:** Fundação Síndrome de Down **CNPJ n.º 52.366.838/0001-05** **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 189.000,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00030126-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 343/18 **Contratada:** G3 Polaris Serviços Eireli **CNPJ n.º 20.155.999/0001-55** **Termo de Contrato n.º 020/19** **Objeto:** Prestação de serviços com caminhão espargidor, truçado, com motorista devidamente habilitado. **Valor:** R\$ 546.434,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/02/2019.

**Processo Administrativo:** 06/10/55417 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 93/15 **Locador(a)(res):** Carlos Alberto Palazzi e Espólio de Maria Lúcia Arantes do Amaral Palazzi **CPF n.º 014.054.118-72** **Termo de Locação n.º 15/15** **Termo de Aditamento de Locação n.º 017/18** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 30/12/2018 **Valor total:** R\$ 69.135,36 **Assinatura:** 28/12/2018.

**Processo Administrativo:** 14/10/19150 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 250/14 **Contratada:** Rondave Ltda. **CNPJ n.º 25.480.914/0001-28** **Termo de Contrato n.º 223/14** **Termo de Aditamento n.º 181/18** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por dois meses, a partir de 13/11/2018 **Valor:** R\$ 280.500,00 **Assinatura:** 13/11/2018.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00042204-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 04/19 **Contratada:** Panificadora e Distribuidora Re Ali Júnior Ltda. **CNPJ n.º 01.731.083/0001-51** **Termo de Contrato n.º 021/19** **Objeto:** Fornecimento parcelado de produtos panificados (bolo e pães) com entrega ponto a ponto. **Valor:** R\$ 3.557.785,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/00283 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI N 16 **CNPJ n.º 04.987.545/0001-94** **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 012/19** **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.526,12** **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 18/10/20971 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 06 **CNPJ n.º 05.109.978/0001-00** **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 013/19** **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 4.509,40** **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 18/10/17940 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 16 **CNPJ n.º 04.987.545/0001-94** **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 014/19** **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 13.685,21** **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 18/10/03797 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da EMEF Professor Geny Rodriguez **CNPJ n.º 01.934.138/0001-20** **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 015/19** **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.339,00** **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 18/30/00161 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Idalina Caldeira de Souza Pereira **CNPJ n.º 08.064.915/0001-72** **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 016/19** **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.179,97** **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 16/50/00573 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 09 **CNPJ n.º 04.983.464/0001-16** **Termo de Rerratificação n.º 002/19** **Objeto da rerratificação:** Retificação do valor total da doação para constar o valor de R\$ 8.403,88 **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** 17/10/10610 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 16 **CNPJ n.º 04.987.545/0001-94** **Termo de Rerratificação n.º 003/19** **Objeto da rerratificação:** Retificação da tabela de itens a serem doados e consequentemente do valor total da doação que passa a ser de R\$ 26.527,59 **Assinatura:** 19/02/2019.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00027282-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/19 **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **CNPJ n.º 05.340.639/0002-10** **Termo de Contrato n.º 022/19** **Objeto:** Serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e fornecimento de combustível. **Valor:** R\$ 20.324.628,87 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 19/02/2019.

**REF. OFÍCIO C. ECR N.º 1.649/2018 - TC-941/003/07**  
**JULGAMENTO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A CTCR - CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS S/A**

**Protocolado n.º 18/10/39.579 PG**

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Cartório do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

**Assunto:** Ref. Ofício C. ECR n.º 1.649/2018 - TC-941/003/07 - Julgamento de irregularidade do contrato administrativo celebrado entre o Município de Campinas e a

CTCR - Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas S/A - Recomendações - Providências - Ciência - Prosseguimento.

**Despacho:**

Após análise dos presentes autos, em especial, das manifestações precedentes da Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Departamento de Assessoria Jurídica, e em face da recomendação inserida ao final da manifestação anterior de fls. 37 a 39, que entendo pertinente, acolho o referido entendimento, decidindo pela desnecessidade de instauração de procedimento disciplinar. A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação desta decisão, no Diário Oficial do Município, juntando cópia a estes autos, e após, devolver este processo ao Departamento de Assessoria Jurídica/CSATTCESP, para posterior encaminhamento ao C. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC **CNPJ n.º 57.500.902/0001-04** **Termo de Cooperação n.º 002/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI **CNPJ n.º 47.018.676/0001-76** **Termo de Cooperação n.º 003/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A **CNPJ n.º 44.602.720/0001-00** **Termo de Cooperação n.º 004/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB **CNPJ n.º 46.044.871/0001-08** **Termo de Cooperação n.º 005/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB **CNPJ n.º 46.044.871/0001-08** **Termo de Cooperação n.º 006/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA Campinas **CNPJ n.º 44.608.776/0001-64** **Termo de Cooperação n.º 007/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00032924-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** Serviços Técnicos Gerais - SETEC **CNPJ n.º 49.413.800/0001-23** **Termo de Cooperação n.º 008/19** **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/02/2019

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**

**PORTARIA N.º 091/19**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 024/17, do protocolado n.º 17/10/29.704, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolo.**

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**

**COMUNICADO N.º 01/2019**

*(Publicado novamente por conter incorreções)*

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 153 DE 09/03/2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/03/2017**

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme Ata n.º 474, de 12 de Abril de 2018,

**RESOLVE:**

Retificar o artigo 1º da resolução 153/2017 e Mapa, quanto ao tombamento parcial do imóvel de n.º 1117 que será de aproximadamente 316m² de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, n.º 1131, com tombamento parcial do imóvel que será de 188, 00m2 contados a partir da fachada frontal, quanto aos lotes dos imóveis tombados, 29 e 30 respectivamente, denominados A-UNI após anexação, conforme protocolo 2017/18/12 de 10/03/2017.

**ONDE SE LÊ:**

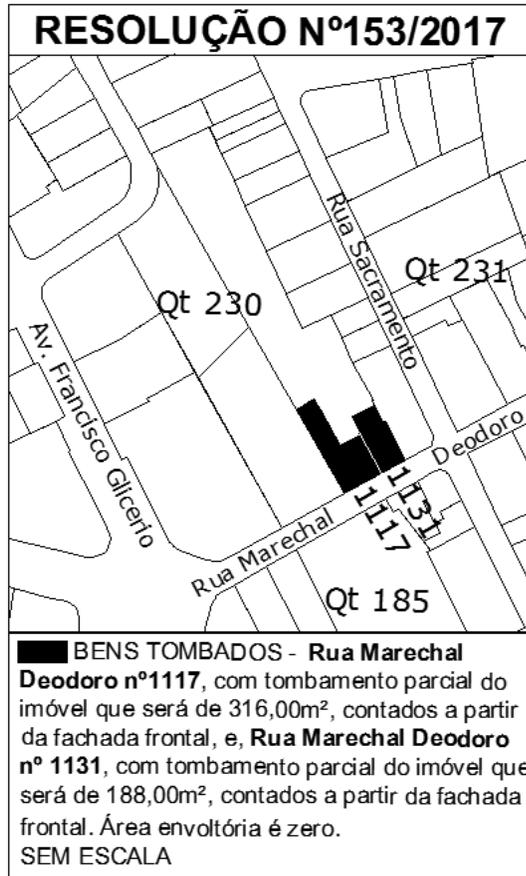
Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro n.ºs. 1117 e 1131", lote A-UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do imóvel de n.º 1117 que será de aproximadamente 315m<sup>2</sup> de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento da área total do imóvel de n.º 1131, por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Ficam tombados do processo 05/2016, os "Imóveis na Rua Marechal Deodoro n.ºs. 1117 e 1131", lote A-UNI, quarteirão 230, Centro, com tombamento parcial do imóvel de n.º 1117 que será de 316m<sup>2</sup> de área de projeção em planta, contados a partir da fachada frontal, e, tombamento parcial do imóvel n.º 1131, que será de 188,00 m<sup>2</sup>, contados a partir da fachada frontal por sua importância arquitetônica e histórica, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - as volumetrias.



Campinas, 30 de janeiro de 2019  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do CONDEPACC

### ADENDO AO EDITAL RECADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES PERMANENTES DA FEIRA CULTURAL DA PRAÇA "IMPRESA FLUMINENSE"

**Processo Administrativo SEI n.º:** PMC.2018.00036947-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal n.º 19.987, de 15 de agosto de 2018, que aprova o regulamento da Feira Cultural da Praça "Imprensa Fluminense"

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou as **ALTERAÇÕES** abaixo descritas no edital de Recadastramento de Participantes Permanentes da Feira Cultural da Praça "Imprensa Fluminense":

**1.** o preâmbulo do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará aberto, de 23 de janeiro a 13 de março de 2019, o recadastramento de expositores permanentes para a Feira Cultural da Praça "Imprensa Fluminense", administrada pela Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte - CFSA, do Departamento de Cultura - DC, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, de acordo com as seguintes regras e condições:";

**2.** o subitem 3.2. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. O período de inscrição será do dia 23 de janeiro ao dia 13 de março de 2019.";

**3.** o subitem 3.3. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 13 de março de 2019."

Ficam mantidas as demais condições do edital em epígrafe.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo:** PMC.2018.00008579-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 235/2018

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1208703AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referentes aos itens 01 e 02 da

Ata de Registro de Preços n.º 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo:** PMC.2018.00008579-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 235/2018

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1238626 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo:** PMC.2018.00008579-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 235/2018

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1238626 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 151.096,00 (cento e cinquenta e um mil e noventa e seis reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços n.º 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 21, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a Resolução SME n.º 30/2015, de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre processo seletivo interno para preenchimento das funções de professor de Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental - do Projeto Piloto "Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas".

#### COMUNICA:

1. A abertura do Processo Seletivo para professores que deverão atuar em 2019 nas salas descentralizadas do Projeto Piloto de Educação de Jovens e Adultos, EJA, anos finais, do CASI Campo Belo;

2. As turmas descentralizadas serão vinculadas à Emef/EJA Odila Maia Rocha Brito;

3. O Professor das turmas do Projeto Piloto "EJA Campo Belo" terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

a) planejar e desenvolver o trabalho pedagógico a partir das Diretrizes Curriculares de EJA do município de Campinas e dos indicativos presentes no Projeto Piloto "EJA Campo Belo";

b) ministrar aulas presenciais e não presenciais;

c) acompanhar, avaliar e documentar a participação dos alunos em relação às propostas não presenciais, elaborando registros e documentação do trabalho pedagógico desenvolvido;

d) planejar, juntamente aos professores do Projeto Piloto de EJA, o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho e Projetos Interdisciplinares, considerando o contexto e especificidades dos alunos jovens e adultos trabalhadores;

e) organizar o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho;

f) elaborar orientações, materiais e instrumentos didáticos para as atividades não presenciais que compõem a jornada do aluno;

g) participar de reuniões de trabalho e ações formativas organizadas pela equipe escolar, Naed Sul e SME, sobretudo em relação ao Projeto Piloto de EJA;

h) produzir documentos, juntamente aos demais professores do Projeto Piloto, que servirão de subsídios para as discussões sobre a reorganização curricular e pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os pressupostos colocados no Projeto Piloto "Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas";

4. Poderão candidatar-se para o processo seletivo de professor para as turmas do Projeto Piloto de EJA:

a) PEB III, titulares de cargo efetivo, licenciados para as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Língua estrangeira moderna (Inglês) e Educação Física;

b) Professores PEB I e II, com segunda habilitação nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Língua estrangeira moderna (Inglês) e Educação Física;

5. Os professores selecionados para as turmas do Projeto Piloto "Campo Belo" atuarão semanalmente com a seguinte jornada:

	TDA	TDPA	TDI	TOTAL
PORTUGUÊS	12	3	1	16
MATEMÁTICA	12	3	1	16
CIÊNCIAS	12	3	1	16
HISTÓRIA	12	3	1	16
GEOGRAFIA	12	3	1	16

INGLÊS	12	3	1	16
ARTES	12	3	1	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	12	3	1	16

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO</b> <b>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/A DO PROJETO PILOTO EJA CAMPO BELO</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE</b>		
NOME COMPLETO: _____		
MATRÍCULA: _____	CARGO: _____	
JORNADA ATUAL: _____	FORMAÇÃO: _____	
ÁREA: _____	ESCOLA ONDE ATUA: _____	
TURMA/ANO: _____	DATA DE ENTRADA NO CARGO ATUAL: _____	
FONES TRABALHO: _____	CASA: _____	CELULAR: _____
E-MAIL: _____	ACUMULA CARGO? ( ) SIM ( ) NÃO	
LOCAL: _____	CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
HORÁRIO DIÁRIO: _____		
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE EM ATUAR COMO PROFESSOR NO PROJETO:		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

**COMUNICADO SME N 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Matilde Azevedo Setubal, localizado à rua Dom Oscar Romeiro n° 115, Jd Novo Campos Eliseos, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Período:** Manhã/ Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste  
 Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA NAED SUDOESTE N°01,  
 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, da Resolução SME n° 04, de 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de homologação do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Drª ZILDA ARNS situado na Rua Nehme Antonio Haddad, n° 375, Parque das Indústrias, CEP 13056-081, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme Protocolo n° 2019/10/3905:

I - Marcos Donizete Forner Leme, matrícula 119.623-5; e

II - Débora Barbosa da Silva Sanches, matrícula 120.054-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**COMUNICADO SME N° 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Maria Antonina Mendonça de Barros, NAED Leste
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria Antonina Mendonça de Barros, localizado a rua Ministro Costa Manso n° 50, Jd Santa Eudóxia, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE-DIRETOR

**Período:** Manhã/ Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Maria Antonina Mendonça de Barros, NAED Leste  
 Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME N° 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,*

*e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF Orlando Carpino, Naed Leste
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF Orlando Carpino, situada à Rua Luiz Alberto Wustemberg, n° 49, Jd Ouro Branco, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE DIRETOR

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** EMEF Orlando Carpino, Naed Leste  
 Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME N°25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED LESTE.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini n° 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**Unidade Educacional:** NAED LESTE - Bloco 24

EMEF Lourenço Bellocchio

CEI Isaura Roque Quércia

CEI Hilton Federicci

CEI Mª Aparecida Vilela Gomes Julio

CEI Noemia Cardoso Asbahr

Escola Infantil Alegria e Companhia

Escola de Educação Infantil Interativa

Escola de Educação Infantil Multi Saber

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME N° 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Recanto da Alegria, Naed Leste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini n° 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional

**Período:** manhã/tarde

**Unidade Educacional:** CEI Recanto da Alegria, Naed Leste  
 Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019 Protocolo n° 2019/10/3642 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Christiane Patricia de Oliveira Mendes*

À CSA

Solicita, Christiane Patricia de Oliveira Mendes, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo n° 2018/10/40730**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbis*;

**“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n° 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, §3°, do Decreto Municipal n° 18.050/13.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MAURILEI PEREIRA**  
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PORTARIA FUMEC N° 11/2019**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art 1° Designar a servidora **Heloisa Yone Sato**, matrícula **10520**, para exercer Gratificação de Função nível Ide Apoio de Suporte Técnico à Gestão, junto à Gestão da Área Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### INFORMAÇÃO DESERTOS E DE FRACASSADOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000112-43

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 56/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças e materiais de informática para manutenção dos computadores, utilizados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que houve interposição de recurso e a consequente, **NÃO ADJUDICAÇÃO** pelo pregoeiro em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **INFORMAR** que os itens 01 e 02, restaram **DESERTOS**;

2. **INFORMAR** que o item 13, restou **FRACASSADO**;

3. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas vencedoras:

. F-TECH COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 15.274.536/0001-72, item nº 03 (R\$ 228, 00);

. N. ALVES MOREIRA - ME - CNPJ nº 26.856.629/0001-21, item nº 04 (R\$ 208, 00);

. MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - CNPJ nº 16.897.295/0001-80, itens nº 05 (R\$ 22, 95), 06 (R\$ 8, 50), 08 (R\$ 1.450, 00) 09 (R\$ 90, 00), 10 (R\$ 190, 00) e 12 (R\$ 120, 00);

. VIGUIST INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 06.032.137/0001-04, item nº 07 (R\$ 235, 00);

. LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA - CNPJ nº 18.680.580/0001-70, item nº 11 (R\$ 440, 00)

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2018.00000231-79. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2019. Contratada: DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Termo de Contrato nº. 02/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em Campinas - SP. Valor: R\$ 834.250, 00. Assinatura: 05/02/2019. Vigência: 12 meses a contar do recebimento da ordem de início dos serviços (15/02/2019 a 14/02/2020).

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PROTOCOLO Nº: 16/10/12251

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios visando atender alunos regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou provado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado no âmbito da FUMEC, mediante taxa de administração por estudante.

**INTERESSADA:** FUMEC/CEPROCAMP

#### DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 19/2016 celebrado entre a Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55), de maneira a aumentar o seu objeto em 8, 89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado e bem como a despesa respectiva no valor de R\$ 960, 00 (novecentos e sessenta reais), mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas, devendo o seu valor total onerar a dotação orçamentária do presente exercício, sob o nº 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000;

2) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

3) Publique-se.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.

#### PRESIDENTE DA FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017/10/34.970 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
Contratação Direta: 02/2018

**Objeto:** Registro de preço de gás liquefeito de petróleo - G. L. P., com fornecimento de botijões de 13 Kg e 45 Kg em comodato, dentro do município de Campinas-SP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- DIGIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2018, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: PMC. 2018.00006623-41

Interessado: BregnoLi Empreendimentos Imobiliários LTDA

Código Cartográfico: 3432.61.56.0001.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito

DECIDO: **AUTORIZAR a compensação** do crédito apurado de **31.323, 0195 UFIC's** decorrente dos valores recolhidos em duplicidade para o carnê IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, para o imóvel cartográfico **3432.61.56.0001.01001**

reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF publicada no Diário Oficial do Município de 07/11/2018. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 26/02/2019**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar - Sala de Reuniões**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 1998/00/51595

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção

Recurso de Ofício - Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator (a): Flávio Donatti Filho

02) PROTOCOLO 1999/00/52691

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção

Recurso de Ofício - Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator (a): Flávio Donatti Filho

03) PROTOCOLO 2008/10/06156

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção

Recurso de Ofício - Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator (a): Flávio Donatti Filho

04) PROTOCOLO 2011/10/47250

Interessado (a): HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.

Advogado (a): Jéssica Checon - OAB/SP 260.761

Tributo/Assunto: ISSQN/ Construção Civil - Guia 013360/2011

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/16616

Relator (a): Rodrigo de Abreu Gonzáles

05) PROTOCOLO 2013/03/03828

Interessado (a): LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS

Advogado (a): José Eduardo Queiroz Regina - OAB/SP 70.618

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 002347/2013

Recurso de Ofício - Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator (a): Célia Álvarez Gamallo Piassi

06) PROTOCOLO 2013/03/15546

Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado (a): Camila Kluck Gomes - OAB/SP 273.073

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 002357/2013

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/28470

Relator (a): José Renato Camilotti

07) PROTOCOLO 2014/03/02024

Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado (a): Marco Antônio Colenci - OAB/SP 150.163

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 002491/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/10/26052

Recurso de Ofício - Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator: Ênio Lima Neves

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

#### CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar - Sala 8, às 8H30MIN** do dia **27/02/2019**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2017/03/06856

Recorrente: Toscana Desenvolvimento Urbano S/A

Advogado: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223

Recurso Voluntário: prot.nº2016/10/15100

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Henrique Romanini Subi

02) PROTOCOLO 2017/03/09007

Recorrente: Toscana Desenvolvimento Urbano S/A

Advogado: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223

Recurso Voluntário: prot.nº2017/10/25209

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Henrique Romanini Subi

03) PROTOCOLO 2017/03/09008

Recorrente: Toscana Desenvolvimento Urbano S/A

Advogado: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223

Recurso Voluntário: prot.nº2017/10/25210

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Henrique Romanini Subi

04) PROTOCOLO 2016/03/22289

Recorrente: Antônio Buonfiglio

Advogado: André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº201.334

Recurso Voluntário: prot.nº2017/10/07216

**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** José Antônio Khattar

**05) PROTOCOLO 2016/03/22313**

**Recorrente:** Danielle Fernanda Pereira Borsari  
**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº201.334  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07211  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** José Antônio Khattar

**06) PROTOCOLO 2016/03/22314**

**Recorrente:** Valdir Augusto de Assunção  
**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº201.334  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07140  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** José Antônio Khattar

**07) PROTOCOLO 2016/03/22317**

**Recorrente:** Valdir Augusto de Assunção  
**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº201.334  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07141  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** José Antônio Khattar

**08) PROTOCOLO 2016/03/22348**

**Recorrente:** Jack Mac Participações Ltda.  
**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº201.334  
**Recurso Voluntário:** Protocolado nº2017/10/07225  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relatora:** José Antônio Khattar

**09) PROTOCOLO 2017/03/24338**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07939  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**10) PROTOCOLO 2017/03/24341**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07957  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**11) PROTOCOLO 2017/03/24342**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07984  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**12) PROTOCOLO 2017/03/24343**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07955  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**13) PROTOCOLO 2017/03/24344**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07946  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**14) PROTOCOLO 2017/03/24347**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07954  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**15) PROTOCOLO 2017/03/24348**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07966  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**16) PROTOCOLO 2017/03/24349**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07962  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**17) PROTOCOLO 2017/03/24350**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07952  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

**18) PROTOCOLO 2017/03/24351**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07949  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

**19) PROTOCOLO 2017/03/ 24353**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223

**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07963

**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

**20) PROTOCOLO 2017/03/24354**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07937  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Fabrício Nunes Melonari

**21) PROTOCOLO 2017/03/24359**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07953  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Fabrício Nunes Melonari

**22) PROTOCOLO 2017/03/24360**

**Recorrente:** Toscana Desenvolvimento Urbano S/A  
**Advogado:** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP nº171.223  
**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/07945  
**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA  
**Relator:** Fabrício Nunes Melonari

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23 do Decreto nº11992/95.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a ser realizada **ÀS 8H30MIN DO DIA 28/02/2019**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2016/03/24288**

Interessado (a): GUILHERME WHYTE AFONSO FERREIRA  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07947  
**Relator (a):** Catarina Gimenes

**02) PROTOCOLO 2016/03/24291**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07928  
**Relator (a):** Catarina Gimenes

**03) PROTOCOLO 2016/03/24336**

Interessado (a): ERNESTO DELBON FANTINI  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07978  
**Relator (a):** Catarina Gimenes

**04) PROTOCOLO 2016/03/24339**

Interessado (a): RENATO MILANI BORGHI  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07971  
**Relator (a):** Catarina Gimenes

**05) PROTOCOLO 2016/03/24340**

Interessado (a): PAULO ISERHARD  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07993  
**Relator (a):** Catarina Gimenes

**06) PROTOCOLO 2016/03/24310**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07930  
**Relator (a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

**07) PROTOCOLO 2016/03/24311**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07990  
**Relator (a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

**08) PROTOCOLO 2016/03/24312**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07974  
**Relator (a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

**09) PROTOCOLO 2016/03/24313**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento  
**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/07991  
**Relator (a):** Alessandra Mayumi Noel Viola

**10) PROTOCOLO 2016/03/24314**

Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
**Advogado (a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07964  
Relator (a): Alessandra Mayumi Noel Viola

11) PROTOCOLO 2016/03/24315  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07973  
Relator (a): Alexandre Fávoro

12) PROTOCOLO 2016/03/24316  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07972  
Relator (a): Alexandre Fávoro

13) PROTOCOLO 2016/03/24317  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07969  
Relator (a): Alexandre Fávoro

14) PROTOCOLO 2016/03/24319  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07970  
Relator (a): Alexandre Fávoro

15) PROTOCOLO 2016/03/24320  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07967  
Relator (a): Alexandre Fávoro

16) PROTOCOLO 2016/03/24321  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07934  
Relator (a): Brenno Menezes Soares

17) PROTOCOLO 2016/03/24322  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07931  
Relator (a): Brenno Menezes Soares

18) PROTOCOLO 2016/03/24323  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07958  
Relator (a): Brenno Menezes Soares

19) PROTOCOLO 2016/03/24324  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07956  
Relator (a): Brenno Menezes Soares

20) PROTOCOLO 2016/03/24325  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07992  
Relator (a): Brenno Menezes Soares

21) PROTOCOLO 2016/03/24326  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07987  
Relator (a): Giorgio Vena Curatolo

22) PROTOCOLO 2016/03/24327  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07986  
Relator (a): Giorgio Vena Curatolo

23) PROTOCOLO 2016/03/24328  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07985  
Relator (a): Giorgio Vena Curatolo

24) PROTOCOLO 2016/03/24329  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07944  
Relator (a): Giorgio Vena Curatolo

25) PROTOCOLO 2016/03/24331  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07942  
Relator (a): Giorgio Vena Curatolo

26) PROTOCOLO 2016/03/24332  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07959  
Relator (a): Paulo César Adani

27) PROTOCOLO 2016/03/24333  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07943  
Relator (a): Paulo César Adani

28) PROTOCOLO 2016/03/24334  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07933  
Relator (a): Paulo César Adani

29) PROTOCOLO 2016/03/24335  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07961  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Relator (a): Paulo César Adani

30) PROTOCOLO 2016/03/24337  
Interessado (a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A  
Advogado (a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento  
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/07989  
Relator (a): Paulo César Adani

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

---

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

---

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2016/03/15465**

**Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAÇO FLAMBOYANT**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 6.603, 6388 UFIC** - decorrente do recolhimento efetuado indevidamente para o referido lançamento, não aproveitado na emissão de recálculo de 06/2016 dos imóveis originados e publica a decisão no Diário Oficial do Município em 01/11/2018. Tendo em vista que não existem débitos para os referidos carnês de recálculo, o crédito será utilizado para aproveitamento em lançamentos futuros do imóvel, nos moldes dos artigos 51 e 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor DCCA

---

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo: 2016/03/20725**

**Interessado: Helenice Nogueira de Almeida**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 32UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - Ofício do exercício de 2016 para o contribuinte cadastrado no CCM 40452-7, recolhido indevidamente, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 09/01/2019, será processada pela forma derestituição**, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2016/03/22643**

**Interessado: Alessandro Vigo**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 40 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - Ofício do exercício de 2016 para o contribuinte cadastrado no CCM 257176-5, recolhido indevidamente, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 28/06/2018, será processada pela forma derestituição**, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo PMC 2017/03/3264**

**Interessado: Emica Shimozono**

**AUTORIZO** que o crédito oriundo da conversão em renda, no valor de **1773, 8502UFIC's**, seja encaminhado para **restituição**, nos moldes do artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007

e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/5818**

**Interessado: Windmill Imp. e Exp. Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 81, 9616 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - competência 11/2016 para o contribuinte cadastrado no CCM 10059-5, recolhido indevidamente, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 10/12/2018, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo: 2017/03/05876**

**Interessado: JUAN FELIPE HERNANDES ALBARRACIN**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 40, 0000 UFIC - decorrente do recolhimento efetuado para a parcela 01/05 do carnê de ISSQN - Ofício lançado em 2017 para o CCM 425.348-5, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista o cadastro da inscrição em 09/02/2017 e encerramento em 22/03/2017, durante período de isenção de 3 anos conforme paragrafo 1º do artigo 28 da Lei Municipal 13.916/2010. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo: 2017/3/7522**

**Interessado: Cenaset Produtora Eireli**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 221, 3352 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN Simples Nacional - referente à competência 01/2017 lançada através da nota fiscal 233 (fls.09 a 11) recolhido indevidamente sob alegação que o correto seria ter direcionado para a cidade de Jundiá, onde foi prestado o serviço, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 01/02/2019, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo: 2017/03/9322**

**Interessado: Velleiros Embreagens Ltda Me**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 75, 2757 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - competência 05/2016 para o contribuinte cadastrado no CCM 108885-8 recolhido indevidamente, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 01/02/2019, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo: 2017/03/10364**

**Interessado: DE SANTIS SARTORI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - ME**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 606, 4955 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - Próprio referente ao mês de competência 07/2016, pago via DAS - Simples Nacional, para o contribuinte cadastrado no CCM 126.939-9, por erro na apuração, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. em 05/12/2018, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo: 2017/03/10570**

**Interessado: R.V. de Moraes Serviços Adm - ME**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 116, 9925 UFIC, decorrente do recolhimento indevido para o lançamento de ISSQN - competência 07/2017 para o contribuinte cadastrado no CCM 448112-7, recolhido indevidamente, e reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias em 28/01/2019, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**PROTOCOLO: 2017/03/10915 (e anexo 2018/03/01435)**

**INTERESSADO: GIL GUERRA JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.951, 2125 UFIC, reconhecido pelo De-**

partamento de Receitas Imobiliárias em reemissão do exercício e retroativos ocorridas em 10/2015 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3214.62.57.0001.01046, sendo o valor de 1.761, 4983 UFICs excluído da Tabela de Manutenção de Créditos para compensação em lançamentos futuros somado à diferença de 189, 7142 UFICs reconhecida em decisão publicada no DOM de 05/10/2018, **será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**PROTOCOLO: 2017/03/10916 (e anexo 2018/03/01434)**

**INTERESSADO: GIL GUERRA JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.951, 7341 UFIC, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em reemissão do exercício e retroativos ocorridas em 10/2015 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3214.62.57.0001.01044, sendo o valor de 1.761, 4983 UFICs excluído da Tabela de Manutenção de Créditos para compensação em lançamentos futuros somado à diferença de 190, 2359 UFICs reconhecida em decisão publicada no DOM de 05/10/2018, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**PROTOCOLO: 2017/03/10917 (e anexo 2018/03/01436)**

**INTERESSADO: MARCOS TERUO IDE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 463, 8868 UFIC, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em reemissão do exercício e retroativos ocorridas em 10/2015 para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3214.62.57.0001.01015, excluído da Tabela de Manutenção de Créditos para aproveitamento em lançamentos futuros, será processada pela forma derestituição, nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**Protocolo SEI PMC 2018.00025550-97**

**Interessado: Alexandre Geromin**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a conversão em renda do depósito administrativo recolhido para o imóvel originário cadastrado sob o código cartográfico nº 3242.52.18.0113.00000, no montante de 1.769, 2253UFIC's, não aproveitado nas unidades geradas após a subdivisão do mesmo, utilizando o valor de 530, 1554 UFIC's (29, 9654%) para extinção total do crédito de IPTU/Taxa de Lixo de 2016 - reemitido em 05/2017 e extinção parcial do crédito de IPTU/Taxa de Lixo de 2019, relativo ao imóvel originado sob o nº 3242.52.18.0114.00000, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO ainda que o crédito no valor de 1.239, 0699 UFIC's (70, 0346%) seja encaminhado ao DRI/SMF para aproveitamento em lançamentos futuros do imóvel originado sob o nº 3242.52.18.0127.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 55 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).**

**PMC SEI: 2018.00030632-44**

**Interessado: JOSE RODRIGUES MAO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.276, 1075 UFIC referente aos recolhimentos em duplicidade para a parcela cota única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2018 - emissão 01/2018, para o imóvel 3414.12.35.0405.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 04/12/2018, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**PMC SEI: 2018.00030952-86**

**Interessado: DICCKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 248, 4528 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 03 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, lançado para o cartográfico nº 3364.13.37.0342.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**

**SEI: 2018.00037855-41**

**Interessado: Silvia Carolina Thoni**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 360, 3492 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas nºs 01 a 10 do IPTU/Taxas - Janeiro/2018, do imóvel nº 3423.23.63.0386.01003, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem**

débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**SEI: 2018.00038410-42**

**Interessado: Francisco da Silva Moraes**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 2821, 5950UFIC's**, para o valor recolhido para a (s) parcela (s) 05 a 11 do carnê de IPTU/Taxas de Janeiro de 2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.54.08.0046.01001, não considerados na reemissão de junho/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**SEI: 2018.00038803-74**

**Interessado: Maria Arruda de Amaral**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24, 8658UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 02 do carnê de IPTU-Janeiro/2018, imóvel 3413.34.93.0422.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**SEI: 2018.00038864-96**

**Interessado: José Renato Gonçalves**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2018.00042059-30**

**Interessado: Alfeo Biasotto**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a conversão em renda** do valor total de **683, 7837 UFIC**, referentes ao residual dos depósitos administrativos realizados em 2016 e 2017 para o imóvel **3412.54.35.0305.01001**, para **extinção parcial** do crédito de IPTU/taxas referentes aos exercícios de **2016 e 2017**, lançados em novembro de 2018 (em reemissão), do mesmo imóvel, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI PMC 2018.00042705-96**

**Interessado: Marco Antonio de Mendonça**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 660, 0896 UFIC's**, para o valor recolhido para a (s) parcela (s) 10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.14.49.0658.01001, não considerados no momento do recálculo destes exercícios em 11/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**SEI: 2018.00043144-70**

**Interessado: Antonio Marcos Fantin**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago no valor de 1268, 7489 UFIC**, decorrente dos valores recolhidos nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2018 dos imóveis com códigos cartográficos 3433.31.51.0289.00000 e 3433.31.51.0388.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, originado o imóvel com código cartográfico 3433.31.51.0290.01001 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2018.00043521-34**

**Interessado: Antonio Carlos Ramos**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago no valor de 2.204, 5117 UFIC's** - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU/Taxas de 2018 - emissão 01/2018 lançado para o (s) cartográfico (s) 3432.64.18.0149.00000 e 3432.64.18.0160.01001, cancelado (s) devido anexação dos mesmos, não aproveitado (s) na (s) unidade (s) originada (s) cartográfico (s) 3432.64.18.0150.01001., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC. 2019.00000081-11**

**Interessado: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor

de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de 75, 9954 UFIC** - decorrente do recolhimento efetuado para a (s) parcela (s) 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2018 - emissão 01/2018 lançado para o imóvel 3452.13.17.0156.01001, cancelado por recálculo, não aproveitada na reemissão ocorrida em 06/2018. O crédito será utilizado para extinção parcial do recálculo emitido em 06/2018 para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**SEI: 2019.00002431-10**

**Interessado: Luiz Claudio Fernandes**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 44, 7000UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 11 do IPTU/Taxas-Janeiro de 2018, imóvel nº 3234.44.95.0150.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2018.0002784-10**

**Interessado: Eduardo de Souza France**

**Assunto: Restituição de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de restituição de valor pago a título de ITBI** tendo em vista que não foi identificado recolhimento em duplicidade do ITBI onde figura o requerente como sujeito passivo do imposto, a vista das guias emitidas para cada uma das matrículas, no ato do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Terreno, datado de 05/08/2010, de nº 721.663, nº 721.695, nº 721.696 e nº 721.697, as quais somam o valor do imposto devido sobre o valor do terreno constante do instrumento (R\$ 142.144, 00). **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2019.00000465-51**

**Interessado: Ouvert Administração de Bens Próprios Ltda. EPP**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI de bem imóvel para integralização de capital social.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de não incidência do ITBI**, sobre a transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos de nº 3262.11.20.0001.01001 (matr. 103.254/1º CRI); 3261.53.45.0462.01001 (matr. 56.752/2º CRI) e 3423.43.22.0001.01001 (matr. 182.521/3º CRI); incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos Contrato Social datado de 17 de Dezembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27 de Dezembro de 2018, tendo como transmitentes as pessoas físicas Eva Alves Silva, CPF 179.435.898-66 e Carlos Roberto Silva - CPF 041.956.818-20, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, nos termos da cláusula terceira do Contrato Social, a qual dispõe que o objeto social da sociedade será "a administração e locação de imóveis próprios residenciais e não residenciais" (documento 1152515) " e, assim, enquadram-se no disposto no § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Determino a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados de cartográficos de nº 3262.11.20.0001.01001 (matr. 103.254/1º CRI); 3261.53.45.0462.01001 (matr. 56.752/2º CRI) e 3423.43.22.0001.01001 (matr. 182.521/3º CRI)**, incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos Contrato Social datado de 17 de dezembro de 2018. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2018.00030953-67**

**Interessado: Marcelo Pontel**

**Representante por procuração: Edilson Silvio Sonsini**

**Assunto: Pedido de restituição de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e substanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito equivalente 535, 2993 UFIC**, pago por meio da guia nº 589.814, no valor de R\$ 1.495, 68, conforme demonstrativo de pagamento do SIM anexo denominado Demonstrativo de pagamento guia 589814 (0948023), relativa a transação de 24/01/2015, data da lavratura do instrumento de compromisso de compra e venda, referente ao imóvel denominado lote de terreno nº 13, quadra B, Loteamento Residencial Citá de Salerno, de matrícula nº 221.575, originária da matrícula nº 171.344, /3º CRI de Campinas, tendo em vista que o ITBI relativo a mesma operação também foi recolhido na data 26/02/2015, por meio da guia nº 590.559, ocasião da lavratura da escritura de venda e compra, registrando-se recolhimento em duplicidade, **cujá repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. Remeto aos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo: PMC.2018.00037815-54****Interessado: Gabriel Greco****Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 3.014, 4133 UFIC** relativo ao pagamento do ITBI por meio da **guia nº 757.848**, tendo em vista a comprovação de que houve dois pagamentos do mesmo valor de R\$ 10.220, 67, por meio da mesma guia na data de 23/10/2018, relativo ao imóvel denominado apartamento 84, da Rua Votorantim, nº 81, Parque Imperatriz Leopoldina, conforme documentos anexados no requerimento 1041650 e a confirmação do DCCA de que houve o pagamento duas vezes, conforme despacho 1149646, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos ao DCCA/SMF** para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: 2016/10/20796****Interessado (a): PEDRO VARGAS****Cartográfico: 3421.62.68.0545.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com a delegação concedida pelo art. 2º, IV, 'a', da IN DRI/SMF nº 3/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, tão somente para o exercício de 2017**, posto que restou comprovado, através de pesquisa ao sistema de dados cadastrais do Município, que ocorreu o óbito do (a) Interessado (a) em 22/03/2017. A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado nº PMC.2019.00002329-32****Interessado: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA****Imóvel: Rua Pedro Stancato, nº 39-169, cartográfico nº 3253.22.93.0001.01001**

**Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Lixo - exercício 2019 e o cancelamento e restituição dos valores pagos relativos ao exercício de 2018** Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo referente ao exercício de 2019, bem como o pedido de cancelamento do lançamento da referida Taxa, a partir do exercício de 2018**, relativamente ao imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3253.22.93.0001.01001, com base na informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana-DLU no despacho 1201280 de que o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo, deixou de ser prestado ao imóvel em dezembro de 2017, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, a quem incumbe a responsabilidade por sua coleta, transporte e destinação, dada a atribuição de tal competência ao próprio gerador conforme Lei 7.058/1992, artigo 23, §2º conjugado com artigo 41 e artigo 30, inciso III da mesma lei.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

**Protocolado SEI: PMC.2019.00004918-73****Interessado: Antonio Ricardo de Souza Machado****Imóvel: Rua do Flautim, nº 369, Residencial Parque das Araucárias, Cartográfico: 4313.12.64.0097.01001****Assunto: Não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referente exercício 2019 incidente sobre o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4313.12.64.0097.01001**, haja vista que o serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado pelo Poder Público ao imóvel e trata-se de serviço de interesse público, essencial e de uso obrigatório, inafastável em face de serviço particular contratado pelo interessado nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

**Deixo de recorrer** de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC.2018.00034733-11****Interessado: Bom Pacto Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Códigos Cartográficos: 3161. 62. 77. 0542. 01001; 3161. 62. 77. 0570. 01001; 3161. 62. 77. 0598. 01001****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 9.952, 1862 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários de cartográficos nº **3161.62.77.0542.01001** (4.041, 0888 UFICs), nº **3161.62.77.0570.01001** (2.191, 2791 UFICs) e nº **3161.62.77.0598.01001** (3.719, 8183 UFICs), e não compensados no imóvel originado da anexação de carto-

gráfico nº 3161.62.77.0543.01001, relativo ao exercício de 2016 (emissão 01/2016), nos termos do artigo 63 do Decreto 19.723/2017 e do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentado pelo decreto 16.274/2008, e também reconheço o direito ao crédito de 9.691, 2920 UFIC, procedente dos recolhimentos efetuados para o imóvel originário nº **3161.62.77.0598.01001**, relativo aos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, conforme demonstrativo anexado no despacho PMC-SMF-DRI-CSPFCL-SR 1210454, para o aproveitamento na unidade criada de cartográfico nº **3161.62.77.0543.01001**, cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF** para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.**

Com fulcro no artigo 28 e artigos 33 (caput) e 39 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficam as empresas abaixo identificadas, notificadas, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional com efeito a partir de 01/01/2019 em razão do ingresso no referido regime com débitos não suspensos junto a este ente municipal, consoante ao artigo 17 inciso V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações c/c artigo 15, inciso XV e artigo 84, inciso III, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: **PMC.2019.00007255-30**

EMPRESA	CNPJ
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA	06.025.011/0001-02
KAEAN ESTETICA AUTOMOTIVA ECOLOGICA LTDA	23.967.338/0001-12
LIIJA SERVICOS MEDICOS S/S	27.600.168/0001-94

**Processo SEI: PMC.2019.00005743-11****Contribuinte: Irmo Zuccato Filho Sociedade de Advogados****Requerente: Lucia Helena Moraes da Silva****Inscrição Mobiliária: 128.028-7**

**Assunto: Requerimento para enquadramento no regime de lançamento ISSQN - Ofício** Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente processo e **DEFIRO** o requerimento para enquadramento da contribuinte no regime de tributação diferenciada ISSQN - Ofício a partir de 01/01/2019, nos termos do art. 28, §§ 2º e 4º da Lei Municipal nº 12.392/2005. Em decorrência, no uso das atribuições legais, o Coordenador Setorial de Cadastro Mobiliário da Diretoria de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças **NOTIFICA** o contribuinte a substituir as notas fiscais emitidas sob o regime de tributação ISS Homologação a partir de 01/01/2019 por notas fiscais sob o regime de tributação ISS Ofício, respeitando o prazo e condições dispostos no art. 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009.

**CESAR C. ASSUMPCÃO**

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO****Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
32.148.932/0001-72	DIEGO DA SILVA PASCHOAL - ME	04/12/2018
31.808.099/0001-86	J. C. NADER	13/11/2018

**NOTIFICAÇÃO****Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
------	------------------

31.883.974/0001-94	J.R.DA CONCEICAO JUNIOR - ALIMENTOS
32.567.210/0001-52	A.F.F. XAVIER SERVICOS TERCEIRIZADOS
32.527.628/0001-36	D. A. DE OLIVEIRA
32.683.191/0001-20	GRM COMERCIO E SERVICOS PARA INDUSTRIA EIRELI
32.624.765/0001-99	JULOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
32.655.447/0001-95	KEIKO YASHIKI

**CESAR C.ASSUMÇÃO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO.

*Termo de Indeferimento à opção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo Simples Nacional-opção para o exercício de 2019.*

Com fundamento no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações. Art. 14 e seu parágrafo único, artigo 121, §4, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, exercício 2019, de conformidade com *artigo 3º, caput, §4º, inciso VIII e artigo 17, incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV e XV, da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, em razão da existência de atividade vedada junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.* O interessado poderá impugnar o indeferimento da opção pelo regime supracitado no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e 23 e parágrafo único da lei 13.104/2007, utilizando-se o Formulário: *Requerimento Unico do DRM/SMF*, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/formularios.php>

EMPRESA (ME E EPP)	CNPJ
2J GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	11.165.127/0001-87
BETTANIN SERVICOS LTDA	10.567.066/0001-11
BRAVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	20.877.537/0001-41
CAMARA ARBITRAL TRABALHISTA DE CAMPINAS LTDA	28.941.909/0001-63
CAMP TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	73.112.898/0001-63
CASA DE ORACAO RAZ DE DAVI	07.431.176/0001-47
CIPRIMAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	17.448.920/0001-70
CLINICA MEDICA MULTIDISCIPLINAR PHEBOFLUX EIRELI	28.519.013/0001-90
COSTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	28.167.727/0001-87
DEVPLACE SOLUCOES INTEGRADAS EM TI LTDA	21.016.617/0001-75
EDIMAR PEREIRA DIAS	11.913.344/0001-08
ENGENHO CONSULTORIA LTDA	21.429.773/0001-68
ERP INCORPORACOES EIRELI	20.544.186/0001-57
EXALT - ADMINISTRADORA LTDA	21.679.125/0001-60
F.O.FURTUOSO	04.118.216/0001-07
GENTE CIENTE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	03.630.715/0001-16
JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	64.935.679/0001-93
L. GONZAGA PARTICIPACOES EIRELI	28.638.885/0001-78
L2F ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	03.521.443/0001-16
LIMA NE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	18.779.836/0001-00
LOCUS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	16.421.998/0001-38
LUCAS & TORQUATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	50.064.161/0001-17
M.R.A PARTICIPACOES LTDA	07.827.955/0001-66
MORADA GESTAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	20.785.525/0001-97
NCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	17.905.125/0001-63
NEW WORLD ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	30.801.620/0001-90
RHCAMP SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.	06.067.426/0001-49
S.G.S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	21.232.789/0001-86
SEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	14.415.653/0001-46
SILETO ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	29.826.774/0001-58
STRATMARKET CONSULTORIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS E DA INFORMACAO LTDA	09.198.217/0001-22
T A SACLITO COBRANCA E APOIO ADMINISTRATIVO	30.985.380/0001-21
THE GREEN CONSULTORIA LTDA	29.490.132/0001-20
THIAGO VON ATZINGEN BUENO	20.418.609/0001-92
THREEX TURISMO LTDA	30.725.739/0001-21

### EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

*Termo de Indeferimento à opção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo Simples Nacional-opção para o exercício de 2019.*

Fundamentado no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e art. 14 e seu parágrafo único, artigo 121, §4, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, exercício 2019, de conformidade com *artigo 3º, caput, §4º inciso VIII, artigo 17, incisos I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV, e XV, da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, em razão da existência de débito não suspenso e de atividade vedada junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.* O interessado poderá impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, utilizando-se o Formulário de Requerimento Unico do DRM/SMF, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/formularios.php>

EMPRESA (ME E EPP)	CNPJ
AFS CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI	22.639.367/0001-92
ASTRONILDA SOCORRO XAVIER VALERIO	03.684.200/0001-07
ATMX ATLANTICA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGOCIOS EIRELI	15.801.165/0001-30
CASTRO & GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.168.047/0001-36

CONSTRUCTOR COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA.	46.235.321/0001-76
GEPEBEX AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	08.669.647/0001-12
GETSEMANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	02.277.576/0001-26
GISA MIRANDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	11.672.609/0001-23
J MARTINS IMOVEIS LTDA	52.360.526/0001-86
RRC SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	20.813.236/0001-54
TSG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.581.246/0001-34

### EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

*Termo de Indeferimento à opção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo Simples Nacional-opção para o exercício de 2019.*

Fundamentado no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e art. 14 e seu parágrafo único, artigo 121, §4, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, exercício 2019, de conformidade com o artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº123/2006, em razão da existência de débito (s) cuja exigibilidade não se encontra suspensa junto a Fazenda Pública Municipal. O interessado poderá impugnar indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, utilizando-se o Formulário de Requerimento Unico do DRM/SMF, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/formularios.php>

EMPRESA (ME E EPP)	CNPJ
A B M DA SILVA INFORMATICA	07.564.618/0004-76
A B M DA SILVA INFORMATICA	07.564.618/0003-95
A. H. DA SILVA	07.422.759/0001-01
A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.767.425/0001-72
A.JOSE DE SOUZA	18.516.452/0001-96
A.P.C IMBRAMAX - SERVICOS & LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.465.141/0001-33
A4 TOTAL SERV - LOCACAO, COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14.374.494/0001-89
ACF DO PRADO TERRAPLENAGEM	10.466.869/0001-80
ADP CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	05.109.951/0001-17
AGUINALDO ANSELMO DA SILVA	10.899.657/0001-96
AJA - ADMINISTRACAO DE ROYALTIES EIRELI	03.702.384/0001-82
ALDEMAR ROBERTO LAVORATTI	03.775.736/0001-20
ALESSANDRO NOVAIS MEIRA COMUNICACAO VISUAL	11.315.813/0001-97
ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA EIRELI	10.782.808/0001-21
ALESSANDRO RIBEIRO DE MENDONCA	21.792.099/0001-81
ALEX DE JESUS SILVA	23.305.059/0001-93
ALEX HENCK KAFFER	14.967.263/0001-89
ALEXANDRE D. DO PRADO	24.870.474/0001-52
ALEXANDRE EVANDRO DOS SANTOS GLOBAL IMOVEIS	07.706.986/0001-69
ALEXANDRE FERREIRA PALMA	10.448.803/0001-67
ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	15.837.527/0001-42
ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA	62.198.353/0001-03
ALFA TRANSPORTES EIRELI	26.429.336/0001-68
ALFABR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	17.264.237/0001-82
ALINHACAMP COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.477.467/0001-15
ALLTECH - FERRAMENTAS INDUSTRIAIS EIRELI	11.192.992/0001-12
ALLURE BELEZA E ESTETICA LTDA	17.054.256/0001-84
AMERICA JARAGUA HOSPEDAGENS LTDA	13.251.709/0001-01
AMO ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL EIRELI	02.064.687/0001-54
ANA MARIA BRIGATO COGA	07.817.531/0001-10
ANDERSON MICHEL DOS SANTOS	07.155.288/0001-12
ANDRE ALISSON REOLON	10.847.244/0001-68
ANDRE LUIS PIANCA	06.002.689/0001-70
ANGELA ALVES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	17.876.957/0001-07
ANGELA MARIA MUNIZ DUARTE	01.197.405/0001-24
ANSELMO LUIZ BATBUTA	59.750.703/0001-80
ANTONIA DALVA MARQUES	52.960.085/0001-53
ANTONIO CARLOS DE PAULA JUNIOR	05.702.777/0001-11
ANTONIO CARLOS SIMOES DA SILVA	54.697.842/0001-73
ANTONIO MANUEL SEMEDO PEREIRA FRAGA	00.270.178/0001-52
ANTONIO PEREIRA DA SILVA CAMPINAS	61.551.453/0001-09
APARECIDA DE FATIMA BALBINO - COSMETICOS	07.823.041/0001-27
APARECIDA INACIA LARANJA	21.450.546/0001-14
APOEMA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	09.215.204/0001-14
ARC CAMP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	05.428.084/0001-82
ARMAZEM DA ESTACAO - BAR E RESTAURANTE LTDA	13.662.479/0001-73
ARMAZEM DAS RACOES AGROPECUARIA LTDA	03.606.820/0001-10
ARTES GRAFICAS CAMPINAS LTDA	46.100.426/0001-18
ARTNOX INSTALACAO DE CORRIMAO LTDA	11.098.848/0001-11
AUTO MECANICA NOVO SOL LTDA	57.689.036/0001-41
AUTO PECAS E SERVICOS RAM - CAR EIRELI	15.517.322/0001-80
AUTO SOCORRO ROBUINCHO COM. DE AUTO PECAS LTDA	03.793.774/0001-05
AVISIS - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	09.943.115/0001-94
AZAZEL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	63.955.884/0001-58
B. B. TORIANI CONSULTORIO ODONTOLOGICO - EIRELI	18.923.556/0001-15
B.F. COMERCIO DE VIDROS LTDA	02.399.096/0001-38
BAOBUZZ WEBSOLUTIONS LTDA	19.869.935/0001-37
BAR E LANCHONETE GUILMO E MORAIS LTDA	08.101.789/0001-89
BAR E RESTAURANTE DELARGE LTDA	14.609.942/0001-86
BARBOSA & SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	17.171.136/0001-67
BDZ BAR E LANCHONETE EIRELI	22.059.169/0001-50

BEATRIZ GIL GUERREIRO SCAVASIN	58.997.511/0001-00
BEM CHIQUE ADESIVOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	14.674.609/0001-50
BILHAR OLIMPICO LTDA	53.674.321/0001-38
BIM CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	11.793.396/0001-98
BIOUNI LTDA	02.818.494/0001-41
BJC COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	12.297.965/0002-58
BLINDADOS ESQUADRIART LTDA	05.294.448/0001-89
BOLA PARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA	14.862.104/0002-09
BOLA PARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA	14.862.104/0001-10
BOOKET EDITORA LTDA	67.045.849/0001-52
BORRACHARIA PINHELLI LTDA	06.990.037/0001-90
BRAGA E ORLANDO ELETRICA ELETRONICA SISTEMAS DE SEGURANCA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	18.167.918/0001-95
BROKER BRANDS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	22.959.627/0001-07
BRUNO RAFAEL MACHADO DE SOUZA	13.523.400/0001-23
BUENO & BUENO COMERCIO E SERVICOS DE MECANICA DE VEICULOS DE CAMPINAS LTDA	02.056.693/0001-60
BUENO LIMPEZA LTDA	25.377.517/0001-25
BUSATO FERRO & FERRO INFORMATICA LTDA	10.994.650/0001-53
BY ANDERY COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	08.433.771/0001-84
C.A.P SEG E TELECOM EIRELI	10.941.643/0001-93
C.V.C. DA SILVA CAMPINAS	03.434.996/0001-31
CADONI COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	18.737.190/0001-90
CADPLOT COMUNICACAO VISUAL LTDA	04.726.670/0001-40
CAFE E ARTE - RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA	74.523.234/0001-50
CAMP CAMBIO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	08.665.527/0001-47
CANOBA CONSTRUCOES LTDA	04.698.753/0001-73
CARLOS OTAVIO DE OLIVEIRA CAMPINAS	02.005.854/0001-96
CARSIL HONOTAXI SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	07.314.427/0001-03
CARVALHO SISTEMAS DE TELEFONIA, INFORMATICA E SEGURANCA LTDA	10.956.284/0001-48
CASA BONIN E SGOLO RESTAURANTE LTDA	56.906.969/0001-80
CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITORIA DE JESUS LTDA	08.931.937/0001-92
CASTELINHO COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	05.375.252/0001-19
CATATONIA PRODUCOES CULTURAIAS LTDA	26.197.102/0001-32
CDP CAMPINAS LTDA	22.309.659/0001-67
CECE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	05.476.325/0001-69
CELSO AUGUSTO SEADE SERRA	04.858.035/0001-17
CENTER TOLDOS LTDA	66.702.291/0001-78
CENTRAL DE ESTAGIOS LTDA	11.455.709/0001-06
CENTRALCOPIAS SERVICOS DE REPRODUCAO DE DOCUMENTOS LTDA	03.057.024/0001-75
CENTRO DE ESTETICA EMAGRECER LTDA	09.308.967/0001-00
CHAO BRASIL BAR E LANCHONETE LTDA	06.303.279/0001-69
CHAPADAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	50.306.372/0001-19
CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA	09.524.523/0001-01
CLAUDIVINO BAFFA	03.465.030/0001-61
CLEBER DE ASSIS PROCOPIO	08.445.544/0001-79
CLINICA EQUILIBRIUM MEDICINA E SAUDE EIRELI	10.389.357/0001-67
CLOVES M. DA SILVA MANUTENCOES ELETRICAS	25.261.730/0001-77
CMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	03.977.359/0001-01
CMC - CONSTRUMETALCAMP EIRELI	09.258.733/0001-03
CMM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	27.939.284/0001-32
COELHO & RICCIARDI COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.786.952/0001-07
COLCHOLAR MOVEIS LTDA	04.528.400/0001-25
COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO VERLENGIA LTDA	02.065.003/0001-39
CONGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05.591.366/0001-04
CONSTRUCAO COIMBRA NETO EIRELI	26.344.773/0001-89
CONSTRUFACIL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	12.519.333/0001-00
CONSTRUFORT CONSTRUCOES CIVIS EIRELI	09.397.445/0001-21
CONSTRUTORA GAMAHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.574.540/0001-44
COOPERPACK EMBALAGENS COOPERADAS SS LTDA.	67.153.916/0001-52
COSECAMP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.174.398/0001-21
CRISTIANO ILECK TRANSPORTES	13.389.863/0001-44
CRUZ & CRUZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	14.695.066/0001-58
CS ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	62.122.841/0001-29
CSW SOLUCOES EM PROJETOS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	05.283.144/0001-16
CUBE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	67.948.000/0001-99
CURCOVEZKI ESTACIONAMENTO LTDA	03.638.163/0001-92
CYBERNETICA AUTO CENTER LTDA	05.571.183/0001-19
D C BRAGA JUNQUEIRA CONSTRUCAO E EDIFICACOES LTDA	22.510.000/0001-74
D C G RODRIGUES LOCACAO EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL	15.208.931/0001-57
D. A. BARRETO - DECORACAO	08.216.570/0001-25
D.R. DA SILVA PEDRO ESTACIONAMENTO	15.293.263/0001-03
DAGLIO BAR E RESTAURANTE LTDA	15.417.180/0001-89
DALTO A. COSTA	04.538.830/0001-28
DANIEL LEITE XANDO TATUAGEM	15.650.275/0001-48
DANILAURO SERVICOS DE AUTO-FALANTES E TRANSPORTES LTDA	07.787.925/0001-73
DARCIEL DARLI SEVERINO FILHO	12.153.633/0001-19
DERCI PEREIRA ALEXANDRE CARCHEDI ROUPAS	09.362.282/0001-41
DESIGNFIX COMUNICACAO VISUAL EIRELI	17.407.895/0001-86
DHIORDNES LOPES DE SANTANNA	25.259.561/0001-30
DISK TRANSFER LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	23.820.959/0001-79
DLO COMERCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE EIRELI	27.437.897/0001-71
DONIZETTE RODRIGUES M E	57.521.643/0001-06
DOUGLAS PETERNELA DE MORAES	04.836.829/0001-80

DRAGE - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	11.316.019/0001-68
DTB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21.275.158/0001-44
DUCATHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	10.275.724/0001-00
E K R LTDA	10.269.838/0001-39
E2K COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	11.041.461/0001-29
EDAIR LIMA DE ASSIS TRANSPORTES	11.325.013/0001-57
EDILSON SILVA SAMPAIO - EMPREITEIRO DE OBRAS	06.935.911/0001-97
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS 13640223896	12.238.725/0001-00
EDUARDO JOSE CAMARGO & CIA LTDA	03.131.003/0001-52
EIKE COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI	14.374.310/0001-80
ELCA PRISCILA DE ARAUJO NEVES MENDES	23.469.510/0001-08
ELETRICA, HIDRAULICA E MATERIAIS SAO JUDAS TADEU LTDA	04.642.073/0001-38
ELETROCARDIO SERVICOS TECNICOS S/C LTDA	67.163.006/0001-50
ELISANGELA DA S. ALMEIDA	07.569.264/0001-00
ELIZARDO DE SOUZA TRINDADE 22924316880	17.065.736/0001-40
ELL SHADAY SERVICOS DE PORTARIA, ZELADORIA E LIMPEZA LTDA	07.401.708/0001-01
EMPORIO DAS MASSAS TIO MANECO EIRELI	07.759.663/0001-33
EMPORIO LIMA VALENTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	15.673.417/0001-92
EMPORIO RIZZARDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	09.054.623/0001-11
EMPORIO SABOR BRASIL EIRELI	19.973.574/0001-74
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PROFESSOR SEBASTIAO LTDA	52.354.180/0001-03
EMPRESA CINEMATOGRAFICA REPUBLICA LTDA	03.340.747/0003-49
ENIGMA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	68.283.498/0001-80
ENTREGA MAIS CAMPINAS SERVICOS RAPIDOS LTDA	26.670.391/0001-45
ERICA ADRIANA LAZARI	17.821.300/0002-15
ESCOLA APICE LTDA	02.749.228/0001-04
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FILADELFIA LTDA	04.315.835/0001-91
ESCOLA DE MUSICA DO GROOVE LTDA	13.765.803/0001-89
ESCOLA INFANTIL KAIROS EIRELI	19.864.233/0001-60
ESCRITORIO CONTABIL BARCELOS LTDA	01.722.847/0001-42
ESE COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA	04.920.667/0001-63
ESPACO BROMELIA EVENTOS - EIRELI	15.117.905/0001-13
ESTACIONAMENTO NANI LTDA	06.203.386/0001-15
ESTACIONAMENTO NANI LTDA	06.203.386/0002-04
EVANGELISTA MARQUES DOS SANTOS	04.428.328/0001-64
EXTREME CAR SERVICE LTDA	12.281.320/0001-46
F. UBIRATA PAULO CAVALCANTE & CIA LTDA	52.473.568/0001-23
F.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	05.421.389/0001-62
F.N.G.DE BRITO ESTACIONAMENTO	07.006.958/0001-39
FABIANO & DEBORA BATISTA BAR E LANCHONETE LTDA	14.536.425/0001-24
FABIANO MOREIRA RESTAURANTE	16.863.509/0001-06
FABIO EDUARDO RAMOS	12.541.792/0001-90
FAST COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS DE REMOCAO E SOCORRO MECANICO DE AUTOS LTDA	17.834.303/0001-02
FEDERAL INFORMATICA LTDA	03.407.198/0001-10
FERDINANDO GREGORIO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	68.354.505/0001-98
FERNANDES CORREA RESTAURANTE LTDA	07.192.089/0001-84
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	00.777.197/0001-70
FERNANDO DA SILVA FARIAS	07.463.646/0001-54
FERRAZ & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	16.993.731/0001-15
FESTI VIVON COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	28.093.597/0001-85
FINO GRAO PANETTERIA LTDA	00.305.819/0001-67
FIXOTEC FIXACOES TECNICAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	48.850.747/0001-65
FRANCISCO CARLOS PEINADO	00.290.200/0001-26
FRANCISCO JOSE CHAGAS PISANI FILHO	18.188.467/0001-72
FRED WILSON DE ALMEIDA PEREIRA	04.471.846/0001-60
FURTADO & PRATA LTDA	14.471.938/0001-02
G S TEIXEIRA - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	07.311.325/0001-34
GALERIA DA BELEZA CABELEIREIRO E ESTETICA LTDA	17.235.877/0001-64
GALLERIA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	60.373.685/0001-43
GARCIA D'AGOSTINI NEGOCIOS IMOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA.	07.580.466/0001-52
GAZZOLA & OLIVEIRA RACOES LTDA	03.923.693/0001-82
GDR FRETAMENTO EXECUTIVO EIRELI	26.338.225/0001-46
GEOVANI MACHADO BARBOSA	07.038.531/0001-12
GERALDINA IZIDORO DE LIMA	06.917.048/0001-45
GERSON VIEIRA DELGADINHO	05.053.114/0001-13
GILMAR SIQUEIRA	26.972.371/0001-29
GIPO SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	11.466.496/0001-00
GOMES EVENTOS E LOGISTICA LTDA	00.567.193/0001-67
GRAMADO ARTES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	17.618.391/0001-50
GRAVAUTO - GRAVACOES EM BENS MOVEIS LTDA	54.686.472/0001-79
GREEN STAR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	16.629.521/0001-42
GRIPPI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23.327.300/0001-85
GRR7 SERVICOS DE MARKETING LTDA-ME	17.093.393/0001-28
GRSC ALIMENTOS LTDA	05.112.069/0001-20
GUIARONY MARTINS CHAVES	11.082.820/0001-96
GUILHERME MELO LEITAO	02.755.074/0001-63
HAILTON DE ARAUJO ESTACIONAMENTO	22.360.021/0001-50
HAROLDO CARDELLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	06.195.413/0001-55
HELIO DIONIZIO SIGALA JUNIOR	08.346.921/0001-12
I M F METALURGICA LTDA	01.134.463/0001-09
I. R. CONSTRUCOES LTDA	11.337.356/0001-31
I.M. DE OLIVEIRA SOUZA	09.076.806/0001-38
IARA INCERTI	18.648.133/0001-34
IGNIS SERVICOS TERCEIRIZAVEIS LTDA	10.946.324/0001-70

IGNIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	10.753.405/0001-54
ILBRACAMP MEDICINA E SEGURANCA OCUPACIONAL EIRELI	25.206.437/0001-07
IMOBILIARIA CIDADE UNIVERSITARIA I I LTDA.	10.991.333/0001-83
IMPERIAL BUFFET CAMPINAS LTDA	10.964.249/0001-70
IMPRIMAGEM SERVICOS GRAFICOS EIRELI	24.419.356/0001-22
INDAHOUSE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	08.679.233/0001-74
INOVA GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	21.223.846/0001-60
INOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA	11.307.450/0001-48
INSTITUTAS PRODUCOES CULTURAIAS ARTISTICAS LTDA	04.462.251/0001-49
IRMAOS CARIGNANI S/C LTDA	48.196.562/0001-89
ISOTHERM ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	66.686.270/0001-06
ITALY SHOP LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	14.564.754/0001-89
IVANILDO MOREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES	15.614.220/0001-82
IZAIR CANOBA	58.381.880/0001-73
J E GOUVEIA MARCENARIA	05.684.747/0001-20
J RODRIGUES FILHO ELETRONICOS	15.408.920/0001-10
J. A. HYPOLITO REFRIGERACAO	60.147.618/0001-00
J. DE P. AULETTA PUBLICIDADE	26.068.657/0001-84
J.C. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	08.062.591/0001-33
J.E. COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	08.824.915/0001-23
J.J.A. DIVISAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	18.461.008/0001-10
J.ROBERTO ALVES LIMA TRANSPORTES	26.214.454/0001-59
JAIME MARCELINO PISSOLATO	04.594.935/0001-02
JANGROSSI & JANGROSSI DIGITACAO LTDA	57.899.833/0001-53
JEFFERSON RODRIGUES DE LUCENA USINAGEM ME	20.589.296/0001-35
JESSICA FABIANE VIEIRA DE ALMEIDA EIRELI	27.516.189/0001-26
JESSICA MARIANA DAMINELLI	11.498.669/0001-71
JOAO BATISTA FERREIRA CELESTINO CAMPINAS	02.493.953/0001-64
JOAO VICENTE DOS SANTOS LANCHONETE	02.487.754/0001-43
JOBAMA FERRO & ACO LTDA	00.025.503/0001-11
JOEL MARQUES DOS REIS	05.096.601/0001-63
JONATAS PASCOAL ALEXANDRE	10.499.841/0001-49
JORGE LUIS BRAZ PUBLICIDADE	11.489.240/0001-18
JOSE DIJALMA PEREIRA	03.891.459/0001-10
JOSE GOMES PERES RIBEIRO-CAMPINAS	00.853.388/0001-73
JOSE OTAVIO INFORMATICA LTDA	67.294.223/0001-80
JOSE RAMOS PEREIRA CAMPINAS	01.432.531/0001-16
JOSIAS BORGES DE CASTRO	08.421.088/0001-27
JULIO CEZAR DE CARVALHO DISTRIBUICAO	09.103.970/0001-97
K.R.A. COMERCIO DE SORVETES E MILK SHAKES LTDA	09.489.767/0001-09
KAALIN COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	07.320.023/0001-22
KATY C.T. DOS SANTOS RESTAURANTE, LANCHONETE E MERCEARIA	26.528.774/0001-83
KAZA MODELO LTDA	24.400.115/0001-31
KELLY VANESSA DIAS DA SILVA 34820374850	19.525.469/0001-72
KFC COMERCIO DE ROUPAS E PARTICIPACOES EIRELI	00.449.171/0001-00
KIKA CABELEIREIRO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	05.046.499/0001-91
KLEBER TRINDADE EIRELI	17.881.586/0001-43
KREMILIN - COMERCIO DE CONFECOES LTDA	02.173.035/0001-58
KSU SPA URBANO EIRELI	11.034.879/0001-09
KUMULUS SERVICOS EM CLOUD COMPUTING E DATABASE LTDA	12.564.086/0001-64
L ' AGENCE MODELOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	68.007.772/0001-99
L & F GESTAO E CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	01.287.040/0001-29
L G DE CARVALHO BRINQUEDOS	65.720.831/0001-83
L R SILVA MANUTENCAO VEICULAR	14.237.159/0001-39
L. B. DE LIMA JUNIOR	08.845.902/0001-30
L. E. Q. DA SILVEIRA BUENO INFORMATICA	06.922.236/0001-61
L. GUSTAVO AGIESSI EIRELI	19.318.485/0001-94
L. R. VAZ DROGARIA	23.360.957/0001-44
L.C.M.PEREIRA BUFFET	10.283.896/0001-17
L.F. AFFONSO	07.300.172/0001-20
L.H. CARDOSO	13.743.352/0001-89
L.R.MARREIRO MANUTENCAO PREDIAL	19.309.868/0001-04
LAERTE TOROSSIAN	26.774.979/0001-49
LANIBABY COMERCIAL LTDA	04.028.552/0001-69
LARJ STORE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	26.620.296/0001-37
LAUDICEA MARCIA DOS SANTOS	02.942.948/0001-91
LE BONJOUR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	11.399.667/0001-25
LEAL- MEDICINA E BEM ESTAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA	14.635.390/0001-80
LEANDRO IAMARINO RAMOS	12.630.385/0001-50
LEAO KELETI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.172.511/0001-07
LEGALTEC SERVICOS DE LEGALIZACAO DE DOCUMENTOS EIRELI	12.306.252/0001-22
LEO BLAZI LUTZ BIJUTERIAS	12.936.074/0003-85
LEONARDO DONIZETE PEREIRA	15.373.868/0001-04
LEUZIMAR CARDOSO DE MATOS	02.842.693/0001-95
LF - COBRANCA EXTRA JUDICIAL LTDA	09.494.538/0001-74
LGM MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAIS LTDA	19.599.577/0001-90
LIFE HEALTH ACADEMIA PRATICA ESPORTIVA LTDA	01.093.271/0001-00
LILIAN VALERIA DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	05.356.038/0001-15
LIMA & FLORENCIO AUTO MECANICA LTDA	09.477.818/0001-74
LIMA BROKER EIRELI	26.621.188/0001-89
LIMA CARDOSO & CARDOSO LTDA	10.699.140/0001-53
LIMA E LIMA LANCHES EIRELI	10.905.417/0001-57
LITE CONTROLE DE INCENDIO LTDA	07.760.864/0001-50
LNBC BRAND LTDA	17.171.383/0001-63

LOCASTRO NETO BAR E RESTAURANTE LTDA	23.221.220/0001-40
LORIVAL EMIDIO	67.537.365/0001-20
LUCA TECHNOLOGIES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	10.469.801/0001-54
LUCIA DE T DA ROCHA FOTOGRAFIAS	10.389.301/0001-02
LUCIANA FERREIRA QUEIROZ	04.605.775/0001-41
LUCIANA PASSOS NOVAES	24.119.938/0001-93
LUCIMAR ALVARENGA DE OLIVEIRA	22.055.516/0001-76
LUCINEIA DE AQUINO FERREIRA	21.967.669/0001-27
LUIS ANTONIO PITTON CAMPINAS	04.250.438/0001-89
LUIS CARLOS AMADOR BARBOSA	07.253.445/0001-22
LUIS ROBERTO BENETTI	08.112.636/0001-37
LUIZ ANTONIO DELBEL	57.697.120/0001-07
LUIZ ANTONIO DONATO	61.446.795/0001-50
LUIZ CARLOS ANTUNES	03.423.788/0001-37
M-O CRIATIVIDADE ESTRATEGICA LTDA.	04.642.359/0001-13
M. CONCEICAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	03.821.969/0001-11
M. E. DE ALMEIDA ELETRODOMESTICOS	21.289.647/0001-55
M. R. AJONA DE OLIVEIRA	03.881.209/0001-08
M.C.S. STAREK BOUTIQUE	04.660.063/0001-25
M.J.D- BARAO BEER LTDA	17.669.203/0001-78
M&M PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	00.973.830/0002-86
MABYDERO CABELLO'S LTDA	04.480.654/0001-10
MADALENA APARECIDA BARBOZA IZIPATO	23.575.241/0001-64
MADEIREIRA NOVA APARECIDA LTDA	05.349.710/0001-45
MAIA GARCIA SUPERMERCADOS EIRELI	10.683.200/0001-40
MANDALA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	18.570.228/0001-82
MARCAL & MACHADO EDUCACAO INFANTIL LTDA	10.825.021/0001-08
MARCELLO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	17.014.728/0001-75
MARCELO LEANDRO RODRIGUES GOMES REPRESENTACAO	06.915.435/0001-42
MARCIA FRANCO DOS REIS	12.630.390/0001-62
MARCIA NOVAES & FILHA PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.579.586/0001-03
MARIA DO ROSARIO SILVA GOLDONI	03.113.587/0001-33
MARIA DO SOCORRO CAMPOS VIANA DESEMPUPIDORA	13.244.391/0001-31
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE AGUIAR	10.260.471/0001-92
MARIA REGINA VOLPE	04.586.812/0001-11
MARIO BENEDITO DE OLIVEIRA	44.501.823/0001-76
MARIO FIRMINO DA SILVA	65.895.542/0001-15
MARLI DA SILVA MOURA CAMPINAS	00.715.041/0001-64
MARMORARIA TOQUE FINAL LTDA	12.850.561/0001-69
MATHENHAUER SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	20.985.082/0001-88
MB DE SOUZA	11.321.341/0001-85
MDS ENGENHARIA E PROJETO LTDA	11.570.873/0001-56
MENDES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	07.187.129/0001-08
MERCADINHO LIDER DE CAMPINAS LTDA	00.538.032/0001-45
MERCADO VO GAMBARRA LTDA	06.958.908/0001-99
MERCAIRAM - MERCEARIA LTDA	05.778.905/0001-00
MHF RESTAURANTES LTDA	13.264.911/0003-30
MICHELE DE SA BENANTE SERVICOS DE PORTARIA	14.367.626/0001-45
MIX PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA	51.908.655/0001-01
MIX SOLUCOES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	12.132.774/0001-55
MOB TRES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	07.062.820/0001-57
MODERNA - CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	12.599.509/0001-81
MOSIRA - TERCEIRIZACAO, COMERCIO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	03.256.862/0001-78
MOSIRA COMERCIO DE SOM LTDA	72.973.415/0001-52
MPSG FERREIRA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA	14.590.906/0001-18
MS SERVICOS E GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	05.092.467/0001-22
MTM PROPAGANDA E MARKETING LTDA	05.256.091/0001-44
MULT-LUNE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	03.420.703/0001-67
MYP - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	11.949.927/0001-99
N.MONTEIRO MACHADO	05.632.646/0001-05
NACIONAL AUTO CENTER LTDA	52.078.912/0001-80
NATALIA CRISTINA EMIDIO DIAS	07.792.580/0001-46
NATUAGRI REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	25.345.466/0001-82
NB COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	20.280.396/0001-85
NCO FILHO COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	07.388.266/0001-00
NELSON LIOZZI	00.871.107/0001-05
NENA Y KIKUCHI	15.116.883/0001-77
NETBUZZ GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA	10.740.505/0001-46
NEWTECH COMERCIAL - EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	11.049.157/0001-28
NFCLOG TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	17.622.963/0001-20
NORTE-SUL SERVICOS PARA O TERCEIRO SETOR LTDA	06.943.610/0001-05
NOVA CAMPINAS TURISMO LTDA	55.308.779/0001-07
NOVA LOK FESTAS - COMERCIO E LOCACAO LTDA	05.926.880/0001-45
NOVA SOLUCOES APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	59.096.461/0001-52
NOVAPAR DIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA	19.074.405/0001-00
NUCLEO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	09.517.675/0001-87
NYFAN SERVICE TECNOLOGIA INSPECAO LTDA	08.685.142/0001-41
O. DE LIMA	11.648.018/0001-10
OLARIA FRIBURGO LTDA	00.843.378/0001-57
OLIVEIRA & SALMI LTDA	12.139.940/0001-45
OLIVEIRA S - COMERCIO DE SUCATAS LTDA	11.638.364/0001-18
OPCAO EM SAUDE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	15.640.655/0001-00
OSCAR GASPARINI	03.788.699/0001-94
OUTDOOR JEANS WEAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	08.832.662/0001-30

P F MESQUITA VEICULOS	30.761.568/0001-96
P. DEZESSETE BAR E RESTAURANTE LTDA	11.403.822/0001-30
P. J. DE ANDRADE	19.706.638/0001-70
P.G. INFOTECH COMPUTADORES EIRELI	13.624.073/0001-04
P.R.ROCHA PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM	15.112.718/0001-47
P.S. SILVA REPRESENTACOES	20.278.674/0001-60
PACTO INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	28.613.247/0001-00
PALAVBRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL NA AREA DA SAUDE LTDA	10.980.200/0001-01
PANIFICADORA TREMEDAL LTDA	14.605.384/0001-80
PAPELARIA DOZE LTDA	02.392.052/0001-86
PARK VIRACOPOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA	11.218.367/0001-00
PATRICIA ALEXSANDRA FAUSTINO 23021824803	22.162.064/0001-21
PATRICIO TEODORO RUIZ MAYORGA	17.415.440/0001-02
PAULA MARANHO	00.380.720/0001-20
PAULINO E MOREIRA PILATES LTDA	12.771.592/0001-24
PAULO ARNALDO MATTIAZZO	15.401.129/0001-89
PEDRA DE SAL LOCADORA DE SOM S/C LTDA	50.095.801/0001-56
PHC PLATAFORMAS HIDRAULICAS CAMPINAS LTDA	09.455.695/0001-70
PHRM ATIVIDADES TURISTICAS E HOTELEIRAS LTDA	02.796.014/0001-99
PIERRE MUTO INFORMATICA EIRELI	03.096.653/0001-04
PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA	07.338.820/0001-37
PONTO DE ENCONTRO HOSPEDAGEM ASSISTIDA DA MELHOR IDADE LTDA	17.024.253/0001-06
PORTO SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	07.396.199/0001-68
PORTO SISTEMAS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA	66.157.181/0001-72
PRATANET EXPRESS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	13.243.156/0001-45
PREVENÇÃO TOTAL SEGURANÇA DO TRABALHO E CURSOS LTDA	04.141.955/0001-10
PRIME CAMPINAS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	09.593.715/0001-70
PRIMEIRA VISAO, COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	06.261.693/0001-52
PRISCILLA PITON IMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.941.609/0001-84
PROJECTA CONSTRUCOES LTDA	13.391.316/0001-01
PROJER - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	04.138.758/0001-41
PRONELK COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	06.905.691/0001-59
PUNTI GAMER CAFE LTDA	06.907.361/0001-00
QUALTIERI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	12.158.430/0001-15
QUEZIA RODRIGUES DA SILVA	11.346.538/0001-79
R E PICCHI CLINICA VETERINARIA	10.881.248/0001-62
R. ABRANTES INSTALACOES ELETRICAS	17.911.666/0001-02
R. O. DE M. EUSTACHIO	05.301.626/0001-51
R. S. INSTALACAO DE POSTOS DE SERVICOS LTDA	02.734.235/0001-32
R.A SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTES LTDA	17.171.028/0001-94
R.A.N. ESTACIONAMENTO LTDA	01.763.665/0001-10
R.A.N. ESTACIONAMENTO LTDA	01.763.665/0002-09
R.DALLACQUA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS DE CELULOSE LTDA	01.846.986/0001-88
RACE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	14.982.315/0002-77
RADCAMP COMERCIO DE RADIADORES, PECAS E SERVICOS LTDA	04.637.279/0001-70
RAIMUNDO VANDEMBERGUE DE ABREU	09.055.162/0001-00
RAPH IMPORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	04.210.226/0001-78
RAPHAEL ROSA PINHEIRO	13.466.384/0001-84
RECAMP ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	65.948.580/0001-99
RECANTO DAS DELICIAS LOPES & LOPES LTDA	26.399.310/0001-14
REI DO CONserto OCULOS E ACESSORIOS EIRELI	10.425.699/0001-95
REMARK MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	57.418.634/0001-86
RENAN WELINTON BREDIKS	12.491.245/0001-48
RENATA BRAZ DOS SANTOS AZEVEDO	15.644.853/0001-33
RENDECOOL MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI	15.789.156/0001-70
RESTAURANTE J L & FILHOS LTDA	11.327.313/0001-75
RESTAURANTE TOMAZ AQUIM LTDA	14.635.298/0001-10
RFCARGO TRANSPORTES - EIRELI	21.436.538/0001-13
RGM ELETROMECANICA EIRELI	24.326.679/0001-71
RIBBRATEC INFORMATICA LTDA	56.406.895/0001-13
RICARDO BISPO PEREIRA	00.631.552/0001-06
RICARDO CARVALHO DE SOUZA	46.013.447/0001-04
RICARDO SABOYA DE ARAGAO JUNIOR	06.177.759/0001-20
RISKS.COM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA	55.664.924/0001-84
RN MOTORES EIRELI	15.261.560/0001-77
ROBERTO GIL DOS SANTOS	11.089.511/0001-48
ROBSON LEME DA ROCHA & CIA LTDA	10.787.914/0001-06
ROCHA BOTELHO - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	26.643.081/0001-31
RODEZA RETIFICA DE MOTORES LTDA	55.622.773/0001-00
RODRIGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	07.127.875/0001-06
RODRIGO CAMARGO SILVA 22592298835	23.064.762/0001-57
RODRIGO CONCEICAO SANTOS JORNALISMO	08.212.077/0001-37
RODRIGUES & SANTOS COMERCIO DE FRIOS, LATICINIOS E REPRESENTACOES LTDA	05.906.489/0001-89
ROGERIO A. DOS SANTOS MANUTENCAO	02.749.058/0001-68
RONALDO DE SOUZA MECANICA	12.777.505/0001-46
ROSA & ALBINO PIZZARIA LTDA	08.265.934/0001-67
ROSILENE APARECIDA FERREIRA	03.995.694/0001-32
ROSTRA AMBIENTAL LTDA	71.839.690/0001-15
ROUTE ONE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.334.452/0001-59
RUBENS PAREDE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	52.360.740/0001-32
S P DIAS BAR	71.673.933/0001-98
S. L. DA SILVA PNEUS	08.838.319/0001-00

S.M. FONSECA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA	08.399.690/0001-05
S.O.S. GAMES COMERCIO E MANUTENCAO DE VIDEO GAMES LTDA	10.479.096/0001-76
SAAT INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.771.909/0001-43
SALVADOR AGOSTINHO DE MORAIS 46884157887	20.445.059/0001-09
SALVADOR MUNHOZ MANUTENCAO DE MOTORES	48.856.942/0001-00
SANDRA MARIA DEBROI	00.024.864/0001-43
SANDRAMARA MICUCCI NIDOTTI DIAS DE PAIVA	01.390.489/0001-18
SANDRO LUCIO SILVEIRA	20.404.499/0001-00
SANSEI AUTO LANCHES LTDA	01.392.054/0001-02
SANTANA & ASSOCIADOS COMERCIAL LTDA	68.135.953/0001-09
SANTANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	14.088.174/0001-62
SANTOS & FEITOSA ENTREGAS RAPIDAS LTDA	13.831.220/0001-09
SARMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA	20.015.030/0001-89
SATURNO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	09.207.238/0001-67
SAVOIA & BRAZ LTDA	02.468.131/0001-23
SCHIABEL E REDUCINO BAR LTDA	07.477.652/0001-60
SCHOOL COMPANY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.618.006/0001-00
SCUBA CENTER ACADEMIA DE NATACAO EIRELI	68.875.483/0001-01
SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	54.153.259/0001-00
SEBASTIAO DE JESUS SANTOS	18.492.419/0001-73
SEBASTIAO ROSA DA SILVA	08.656.729/0001-22
SERACOS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	21.281.556/0001-73
SERGIO CAMPAGNUCI	02.323.743/0001-28
SERGIO DOS SANTOS MARTINS AUTOMACAO	20.893.602/0001-22
SERGIO LUCIO TEIXEIRA TRANSPORTES	12.341.662/0001-04
SERGIO PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTES	10.208.065/0001-80
SGC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	08.370.706/0001-57
SHOPISCINAS SAUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA	56.166.598/0001-48
SIGA COMERCIO DE PNEUS LTDA	12.902.129/0001-74
SIGALA SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	03.573.271/0001-24
SIGRIST & SIGRIST CONSULTORIA LTDA	14.260.648/0001-01
SILVANA APARECIDA LEITE TORRES	04.323.506/0001-92
SILVANA SERRALVO PASCHOARELLI 28542374800	12.150.358/0001-80
SILVANO SILAS DO AMARAL FILHO	06.859.885/0001-65
SILVEIRA BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.435.292/0001-83
SILVESTRE & SILVESTRE HIGIENE AMBIENTAL S/S LTDA	08.951.842/0001-30
SILVIA BRAGA 8 COMERCIAL LTDA	01.024.412/0001-24
SIMONE CIOLFI SILVEIRA	06.882.452/0001-20
SIMS & MONACO LTDA	00.782.327/0001-62
SISTEMATEC EMPREENDIMENTOS E INFORMATICA LTDA	04.317.223/0001-38
SIVIC PISOS ELEVADOS E REVESTIMENTOS LTDA	19.791.079/0001-44
SJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	14.267.832/0001-83
SMG SALDANHA ACADEMIA LTDA	08.034.127/0001-33
SOLANGE CRISTINA MARAN DA SILVA BARBIERI	23.060.534/0001-09
SOLEIL-TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	04.524.028/0001-89
SOLICITE COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	27.452.765/0001-19
SOLU AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.676.189/0001-49
SOUBATI PRESTACAO DE SERVICOS EM ESTETICA EIRELI	21.782.174/0001-23
SOUZA & LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04.393.045/0001-24
SOUZA TERRAPLENAGEM LTDA.	18.006.776/0001-84
SQ-SAFETY QUALITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	03.800.907/0001-23
ST ANNA CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	00.666.334/0001-07
STARWORK COMERCIO DE UNIFORMES E BRANCOS EIRELI	08.724.927/0001-86
STEPSA PAPELARIA LTDA	58.747.866/0001-40
STILO - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	09.659.382/0001-34
SUELI G. DA SILVA ASSISTENCIA A IDOSOS	19.674.657/0001-62
SUIANE SILVA MEDEIROS DE ABREU	13.974.714/0001-42
T. B. MELIM GESSO	07.098.069/0001-49
T. R. ZOU EIN	13.313.034/0001-88
TANIA MARA OLIMPIO CARDOSO	09.255.695/0001-27
TANNUS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.566.114/0001-57
TAPECARIA E MARCENARIA PENHA LTDA	11.962.286/0001-02
TELACAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	64.778.244/0001-82
TENSTAR AGENCIAMENTO DE CARGAS E REPRESENTACOES LTDA	18.752.282/0001-49
TERCEIRA VISAO VISTORIA VEICULAR S/S LTDA	08.676.469/0001-57
TERLIMP TERRAPLENAGEM LTDA.	14.458.190/0001-08
TERMOFIBRAS COMERCIO E SERVICOS DE ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	02.477.299/0001-03
TFG PROJECTOS MOVEIS LTDA	16.630.868/0001-05
THAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL EIRELI	09.525.029/0001-61
THE SEEDS UP COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	26.345.910/0001-08
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA BRITO	06.134.375/0001-20
THIAGO DE AQUINO GOBBO	13.969.444/0001-81
TIAGO LINER	09.112.532/0001-95
TITANIUM CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.837.904/0001-80
TJ - COMERCIO DE OCULOS LTDA	08.862.834/0001-18
TONY AUTO CENTER LTDA	11.812.644/0001-09
TOP TIG COMERCIO DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA	10.829.413/0001-37
TORRAGOCA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	73.009.656/0002-20
TORSOL TORNOS E SOLDAS LTDA	44.589.356/0001-88
TOZATI SERVICOS EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	13.295.344/0001-17
TRANS W.M. TRANSPORTES LTDA	08.483.647/0001-23
TRANSGUT TRANSPORTE LTDA	07.712.397/0001-93
TRIO ELETRICO KATRINA LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM LTDA	11.926.101/0001-04
TT-MVS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.690.797/0001-45

UKA CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI	15.489.309/0001-64
UNIVERSAL COMERCIAL LIMITADA	60.465.440/0001-46
UNIVERSO SERTANEJO INFORMACOES E COMUNICACOES LTDA	10.995.907/0001-91
USICALC USINAGEM LTDA	00.808.778/0001-21
USIMOLDES - USINAGEM DE METAIS LTDA	03.306.649/0001-23
V. R. CAMP - LANCHONETE LTDA	68.899.426/0001-62
V3 - SERVICOS TECNICOS ESPECIAIS EM BIOSSEGURANCA INDUSTRIAL EIRELI	13.375.054/0001-83
VALDECIR MIGUEL DE SOUSA PUBLICIDADE	03.974.275/0001-14
VALDECIR SEMI FOLHADOS, PADARIA E CONFEITARIA LTDA	00.876.743/0001-20
VALDIR APARECIDO PASSILONGUI	00.433.266/0001-28
VALERIA MOURA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	09.102.447/0001-46
VALNEI BUENO DE MORAIS	28.311.278/0001-07
VANESSA GOMIERO	24.033.495/0001-13
VANESSA ISIDORIO SOARES 33543293869	14.734.597/0001-02
VANNY'S INSTITUTO DE BELEZA LTDA	03.682.090/0001-36
VCASA NEGOCIOS E DOCUMENTACOES IMOBILIARIOS LTDA	05.761.897/0001-90
VERDE & SOCCA ARQUITETURA S/S LTDA.	08.785.913/0001-72
VIAUNICA - COBRANCA E CONSULTORIA EIRELI	24.758.621/0001-05
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LEITE	05.884.588/0001-07
VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA	26.153.110/0001-87
VIDRALIA DE BARAO GERALDO COM DE VIDROS E QUAD LTDA	47.486.279/0001-29
VILA MUNDO COMUNICACAO LTDA	10.719.994/0001-54
VINCORTE SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	11.729.966/0001-80
VINDE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	08.458.942/0001-20
VIRACOPOS AEROPARKING LTDA	13.743.171/0001-52
VIVAT VIE TURISMO LTDA	59.566.737/0001-19
W & A DIAGNOSTICOS LTDA	18.887.253/0001-94
W & S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	00.757.969/0001-01
W. A. DINARTI	05.118.810/0001-60
WAGNER ANTONIO DE GODOI	08.143.651/0001-42
WELEGI BRASIL LTDA	17.804.897/0001-09
WENDEL ALVES DA SILVA RESTAURANTE	03.967.268/0001-95
WESLEY KLETTINGUE PEREIRA 26051026886	19.101.248/0001-77
WF CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	14.807.060/0001-25
WF INFORMATICA DE RESULTADOS LTDA	10.495.279/0001-85
WILKER S. DE OSTE - TRANSPORTE DE CARGAS	14.076.637/0001-76
WINSTHON & CENTENO LTDA	26.559.029/0001-00
WORKGROUP SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	00.213.648/0001-46
WORLD PISCINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.487.061/0001-50
WRG BEATO REPRESENTACAO COMERCIAL	19.994.621/0001-66
WS OLIVEIRA - ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI	21.047.748/0001-10
WZ CALCADOS LTDA	07.542.404/0001-56
XAVIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	12.807.288/0001-90
Z - RETIFICA DE CABECOTES E COMERCIO DE PECAS LTDA	46.107.538/0001-09
Z.S.N - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	01.101.489/0001-50
ZAADZADEN CONFECCOES LTDA	04.325.457/0001-27
ZENITH ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	03.479.878/0001-40
ZOLL - COMERCIO EXTERIOR E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	08.094.277/0001-32
ZSG ACESSORIOS DE OPTICA LTDA	23.334.664/0002-73

**EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

*Termo de Indeferimento à opção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo Simples Nacional - opção para o exercício 2019.*

Com fulcro no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e art. 14 e seu parágrafo único, artigo 121, §4, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, exercício 2019, de conformidade artigo 17, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em razão da existência de débito não suspenso perante a Fazenda Pública Municipal e ausência de inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal. O interessado poderá impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, utilizando-se o Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/formularios.php>

EMPRESA (ME E EPP)	CNPJ
I IGREJA BATISTA SHALOM EM CAMPINAS	10.193.065/0001-54
ANTONIO C VIEIRA	48.633.341/0002-01
CENTRO DE ESTUDOS GLOBAL LTDA	58.378.845/0002-86
CLAUDIO NAVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.328.758/0001-20
COELHO & SIGNORETTI LTDA	54.757.315/0001-07
COSTA BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	15.386.764/0001-34
FRANCISCO UBIRATA PAULO CAVALCANTE	50.769.264/0001-82
GOMES EVENTOS E LOGISTICA LTDA	00.567.193/0002-48
JOSIANE CRISTINA SOARES	03.003.956/0001-35
L C BOCATTO & BOCATTO LTDA	57.511.701/0001-02
PANIFICADORA & CONFEITARIA SOUZA FIRMINO LTDA	06.323.642/0002-99
VEVOR ELETROINICA S/C LTDA	01.237.804/0001-71

**EDITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

*Termo de Indeferimento à opção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pelo Simples Nacional - opção para o exercício 2019.*

Fundamentado no artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e art. 14 e seu parágrafo único, artigo 121, §4, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e nos termos dos artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento da opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, exercício 2019, de conformidade artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em razão da ausência de inscrição no

*Cadastro Mobiliário deste ente municipal. O interessado poderá impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, utilizando-se o Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/formularios.php>*

EMPRESA (ME E EPP)	CNPJ
3R EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	30.929.677/0001-70
A. DO CARMO FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE	29.216.311/0001-74
A.C. BRASIL NORDESTE - CLIMATIZACAO PARA AUTOMOVEIS LTDA	08.289.403/0002-95
A2U - ACCESSORIES TO YOU LTDA	22.637.984/0002-30
A2U - ACCESSORIES TO YOU LTDA	22.637.984/0003-10
A2U - ACCESSORIES TO YOU LTDA	22.637.984/0004-00
ADRIANA LIGIA DA SILVA	01.229.998/0001-63
AFIALASER W.D.S. COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	11.954.850/0001-45
AGENCIA EDUCARE LTDA	01.950.034/0004-52
ALCOOL WORLD INTERMEDIACAO AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA	10.492.343/0001-74
ALEXANDRE MELZANI ROGATTO	25.009.632/0001-47
ALF - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07.010.043/0001-05
ALINE ORTIZ PEREIRA MINI MERCADO	07.309.278/0002-75
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0004-74
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0009-89
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0005-55
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0006-36
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0007-17
ANGEL' S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA	13.863.343/0008-06
ANTONIO LOPES DA CUNHA FILHO MOVEIS	07.466.715/0001-83
ARALOC - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E AFINS LTDA	02.082.126/0001-88
ARCUNHA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	10.731.006/0003-54
ARPAL DESIGN THINKING - CUSTOMIZACAO E COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	17.911.384/0002-88
AUTO HANOVER IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	07.665.167/0002-00
AWS PARK ESTACIONAMENTO LTDA	03.023.339/0003-40
BADARO & FRANCHI PET HAUS LTDA	29.050.067/0001-12
BADEN - COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	10.426.878/0001-47
BEATRIZ AVEZUM DA SILVA RODRIGUES - TRANSPORTE	10.882.549/0001-00
BENEDITO FREDERICO DE SOUZA	01.183.089/0001-31
BIJUTERIAS ASIA LTDA	64.982.903/0002-89
BIO - NATURES COMERCIO DE BIODEGRADAVEIS LTDA	11.744.428/0001-65
BOCCARDO & MACEDO CONSTRUCOES LTDA	05.829.683/0002-99
BONUCCI E FARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	29.590.187/0001-02
BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA	16.851.319/0003-22
C R DA COSTA REIS	01.371.827/0001-74
CAMP-RAC AR CONDICIONADO LTDA	02.915.162/0001-85
CANTINHO DA VO LIMA LTDA	10.533.092/0001-29
COB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	01.058.583/0004-17
COB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	01.058.583/0003-36
COMERCIAL RJ - NUTRICAO ESPORTIVA LTDA	08.728.015/0002-63
COMERCIO DE BATERIAS PIRACICABA LTDA	26.575.453/0002-10
COMUNIDADE DO EVANGELHO UNIVERSAL	15.153.238/0001-24
CRISTINA VALERIA SOARES	74.693.284/0001-85
DANIEL ALEXANDRE	03.881.578/0001-92
DANIEL PEREIRA DE PAULA	19.907.692/0005-08
DE ROSSETI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.	05.570.166/0001-67
DIAS & ESPOLADOR CAMPINAS LTDA	04.099.584/0001-55
DIGITAL ON-LINE COMERCIO EIRELI	18.967.143/0001-32
DOROTHI ROGERI	57.872.855/0001-20
EDSON CARLOS MENDONCA E OUTRA	10.398.884/0001-38
ELANUZA MARIA DA SILVA CAMPINAS	04.615.219/0001-56
ELISANGELA CHAVES FICHIO	07.400.967/0001-00
ELIZABETE GUIMARAES BEZERRA	17.813.050/0001-90
ERIC DA SILVA SANTANA MOVEIS EIRELI	05.626.862/0001-48
F.S. COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	05.159.976/0001-25
FEDERAL INFORMATICA LTDA	03.407.198/0002-00
FUTON BRASIL DESIGN E DECORACAO LTDA.	07.848.696/0003-11
G. C. GONCALVES COMERCIO DE PECAS	30.768.486/0001-73
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	29.531.770/0001-42
GERALDO LESSA	61.701.421/0001-34
GESSAUDE CONSULTORIA E GESTAO EIRELI	97.430.219/0002-43
GILVAN BARBOZA DA SILVA	54.693.478/0001-73
GUSTAVO CEZAR DA SILVA EQUIPAMENTOS	07.219.485/0001-58
HAROLDO PEDROSO GIRARDI	22.556.180/0002-06
HELENO MAURICIO DE MELO	62.555.396/0001-90
HILMAR DE OLIVEIRA	52.314.549/0001-54
HOMGAS DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	14.364.297/0002-60
HUMANUSRH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI	04.950.164/0002-11
ICY COLD GESTAO DE ATIVOS EIRELI	27.827.083/0001-43
IVANETE REGINA BATISTA CAMPINAS	04.014.640/0001-01
J O BARBOZA BAR	12.909.799/0001-12
J. S. DA SILVA BEBIDAS	10.447.981/0001-73
JARIFOSSAS SANEAMENTO LTDA	51.313.484/0001-60
JOAO CARLOS MOSCATOLLI	51.831.196/0002-88
JOSE DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	03.096.541/0001-53
JOSIANE APARECIDA DIBBERN	15.128.736/0001-17
JULIO CESAR BALIEIRO GASPAR ESTUDIO	10.370.825/0001-51
JULIO FUMIO SUGUIHARA	54.319.850/0001-86
KLEIN PACK COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	09.666.086/0001-60

KRRRODRIGUES LTDA	08.240.315/0001-18
LB EXPRESS TRANSPORTES LTDA	30.969.783/0001-87
LEADS SYSTEMS AUTOMACAO LTDA	12.945.213/0001-75
LOJAS DE MOVEIS CANAA LTDA	06.885.417/0001-65
LOPES & CIA LTDA	10.261.660/0001-80
LOPES ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	71.985.444/0001-71
LOURIVAL APARECIDO MACHADO	10.454.360/0002-06
LUIZ ANTONIO DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20.788.172/0001-89
M J P VIAGENS & TURISMO LTDA	23.454.790/0001-80
M.A. DA SILVA - PRODUTOS ALIMENTICIOS	31.163.410/0001-87
MARCELO MONTEIRO PEIXOTO	02.252.535/0001-85
MARISAN EMPADARIA EIRELI	10.845.688/0003-26
MARJORI'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	57.938.250/0001-94
MARTINS & SOARES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	64.052.830/0001-45
MAURILIO ALVES DE OLIVEIRA & IRMAO LTDA	46.078.929/0006-49
MENIZIA M.M.DE OLIVEIRA BIJUTERIAS E ARTESANATOS.	11.189.267/0002-76
MERCADINHO J BOCALON LTDA	46.116.570/0001-42
MIGUEL ADOLFO DA SILVA	05.491.351/0001-66
MILTON BENEDITO TAVARES	59.019.208/0001-03
MILTON GAVA	49.101.223/0002-15
MIRIAM ROSE ZANICHELLI ESTETICA	05.247.344/0001-13
MORALL CAPITAL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	03.196.101/0004-10
MRP JAPECANGA	09.553.898/0001-08
NACIONAL - SISTEMAS E SERVICOS LTDA	10.909.663/0050-65
NACIONAL - SISTEMAS E SERVICOS LTDA	10.909.663/0049-21
NEAIME CAPITAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	04.748.316/0001-17
NETWAN INFORMATICA LTDA	02.525.028/0003-30
NEXT DESTINATION VIAGENS E TURISMO LTDA	59.463.943/0001-01
NOVA PRODUCTS SERVICOS LTDA	01.969.628/0001-62
ODAIR SIQUEIRA DA SILVA CONSTRUCOES	20.376.959/0001-33
OLIVEIRA & IGNACIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	31.688.158/0001-20
OPTICA PC PRINCESA LTDA	28.499.842/0001-59
ORLANDES LEITE FRAZAO	09.437.255/0001-90
OTICAMP OTICAS PRIME EIRELI	26.051.643/0001-58
P. X. CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI	30.723.144/0001-37
PASQUALATO & PASQUALATO STUDIO LTDA	31.632.976/0001-00
PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA ARMARINHOS	09.336.852/0001-29
PAULO HENRIQUE DA CRUZ	14.990.354/0001-35
PINHOLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.139.309/0011-23
R.A. FIORETTI COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS	16.934.409/0001-15
RAPHAEL ROSA PINHEIRO	13.466.384/0002-65
RAPHAEL ROSA PINHEIRO	13.466.384/0003-46
RCN SERVICOS AGRICOLAS LTDA.	10.506.775/0001-97
REINALDO APARECIDO BARES CAMPINAS	00.417.522/0001-93
RELOJOARIA CERASO LTDA	01.534.849/0001-08
ROGERIO FERNANDEZ CAMPINAS	04.977.505/0001-61
RONCOLATO - TRANSPORTES E PAVIMENTACAO LTDA	09.180.650/0001-30
RYFER FILHOS E CIA LTDA	27.134.949/0006-45
SOCIEDADE ESPIRITA PAI JOAQUIM DO CONGO	01.803.604/0001-39
SONIA MARIA CHIACHIO RIBEIRO	17.018.392/0001-19
SPECIALLE SERVICOS E COMERCIOS DE MOVEIS PLANEJADOS	07.675.909/0001-99
SUMAYA GARCIA DE ARRUDA 91955190763	14.118.347/0001-48
SYLLOS OTICA BRASIL LTDA	25.074.274/0002-37
T. S. DOS SANTOS ROUPAS	11.860.859/0001-97
TABERNA COUNTRY LANCHONETE EIRELI	00.002.687/0002-85
TEMAKERIA SUSHI UNIVERSITARIO LTDA	26.113.421/0001-12
TERESA CRISTINA NOGUEIRA - CALCADOS	24.689.664/0002-59
TOTAL INVESTOR PARTICIPACOES LTDA	19.841.046/0001-61
TUDOPRAFOTO - COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS E INFORMATICA LTDA	29.408.080/0001-09
UAUBOX LTDA	28.917.082/0001-52
VALDECIR MORENO EIRELI	26.651.765/0001-85
VALMIR TEIXEIRA TRANSPORTES	09.058.153/0001-64
VANILSON SANTOS FIGUEREDO	31.392.935/0001-94
VERA LUCIA DOS SANTOS JESUS	12.514.862/0001-11
WANDERLEI DE SOUZA VIEIRA	00.069.132/0001-70
WILLIANA DE FRAIA MUSCARI	02.726.384/0002-30
WORLD ENERGY SOLAR LTDA	14.633.559/0001-63
YELLOW HOUSE ENTRETENIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	07.415.004/0001-80

**CESAR C. ASSUMÇÃO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO  
NOTIFICAÇÃO  
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5308070	32.732.381/0001-90	ADEILDE ALVES DOS SANTOS GATTO 08205118892
5308046	32.731.774/0001-89	ADEMIR DA SILVA 17197522811
5308879	32.744.615/0001-19	ADILENE DALIE DA SILVA 32237299846

5307937	32.730.445/0001-13	ADRIANA APARECIDA THOMAZ SILVA 45475366861
5310776	32.776.253/0001-48	ADRIANA XAVIER TRAJANO 16957606899
5312256	32.794.246/0001-79	ADRIANO DE JESUS VONO 30910416893
5311314	32.783.427/0001-08	ALESSANDRA REGINA BRASCA 26627985802
5309603	32.757.107/0001-75	ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA 35636468806
5307287	32.718.620/0001-57	ALEX ALMEIDA DOS VALES 35099255809
5309727	32.759.741/0001-47	ALEX AUGUSTO JULIO 17943848802
5309158	32.748.748/0001-63	ALEX DE CAMPOS BRANDAO 36276433802
5309387	32.753.169/0001-09	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS 22299628843
5311403	32.783.935/0001-88	ALEXANDRE DE OLIVEIRA 28256267836
5311209	32.782.701/0001-16	ALEXANDRE GAMARANO ROCHA 03576819673
5310199	32.767.653/0001-97	ALEXANDRE MARCELINO AUGUSTO 15495954823
5311101	32.780.420/0001-24	ALIANA GOMES BALDOINO 25067786833
5310849	32.777.103/0001-59	ALINE MORELLI LYRA 36101728862
5307562	32.725.135/0001-00	ALISON SOARES DE MELO 40679041850
5311322	32.783.475/0001-98	ALISSON CESAR DA SILVA 42720059870
5307503	32.724.002/0001-10	ALLAN SCARPIN 28292908870
5307775	32.728.036/0001-82	ALVARO RAUL SANTANIELO 22666787877
5312191	32.793.833/0001-43	ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO AMORIM 25591743838
5309506	32.755.716/0001-95	AMANDA PINARELLI COELHO 28148016860
5312086	32.792.714/0001-76	AMARILDO PABLO SANTOS 10880714654
5310296	32.769.355/0001-36	ANA BEATRIZ ROQUE DA SILVA 12231431637
5312051	32.792.578/0001-14	ANA CLAUDIA MARTINS GARCIA 21765602807
5308763	32.742.763/0001-02	ANA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO 05904695845
5307708	32.727.080/0001-78	ANA MARIA DOS SANTOS 06862882899
5310857	32.777.363/0001-24	ANA ROSA BUCCI 23404865804
5310105	32.766.947/0001-02	ANDERSON APARECIDO LOPES 27381938898
5310997	32.779.026/0001-76	ANDERSON DA SILVA E SILVA 41461184843
5305578	28.305.152/0001-11	ANDERSON GUSTAVO DOS CORGOS 22408654823
5312221	32.794.021/0001-12	ANDRE LUIZ FERREIRA ZIMMERMAN 22800339845
5307767	32.727.639/0001-60	ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS 05051907539
5312302	32.794.465/0001-58	ANDRE PEREIRA DA SILVA 32556815884
5310067	32.766.060/0001-06	ANDREA BARBOSA DE SOUZA LOPES 93071010525
5311837	32.790.805/0001-72	ANDREA DE OLIVEIRA 21735872857
5304121	17.044.881/0001-45	ANDRESSA GOMES MARQUES 06721723646
5309255	32.751.005/0001-42	ANESIO DA COSTA COSTA NETO 03964455601
5310555	32.772.875/0001-06	ANGELICA PAULA ROSA DA SILVA 39998202816
5311683	32.788.874/0001-41	ANNELYNE APARECIDA GRACIANO PINTO 37131682888
5309034	32.746.538/0001-36	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LIRA 31640328890
5311594	32.787.239/0001-40	APARECIDA MARIA DA SILVA 02434163343
5310610	32.773.740/0001-57	APARECIDA MARTA MONTEIRO TEIXEIRA 06842134862
5310229	32.768.217/0001-32	ARANCE FERREIRA DE MORAIS 98427067615
5312060	32.792.631/0001-87	ARETHA FUJISSAWA 27647737813
5310946	32.778.027/0001-04	ARIANE ANGELICA LAURINDO 35984276895
5308704	32.741.772/0001-70	ARIANNE FRANCIELLE DO PRADO SILVA 38917578837
5311047	32.779.625/0001-90	ARNALDO GUMIERO 07547575870
5307384	32.719.822/0001-13	ARON SHIMAMURA MARTINS 47057438818
5311675	32.788.826/0001-53	AUDEMIR GONCALVES BARBOSA 04470057827
5310768	32.776.014/0001-98	AUGUSTO ALMEIDA DE ARRUDA 35246348857
5308640	32.740.660/0001-03	AUREA MARIA DE JESUS LIMA 16863471892
5311276	32.783.184/0001-08	AURELINA PEREIRA DA SILVA 10354014870
5310504	32.772.332/0001-80	BEATRIZ SILVA RODRIGUES 48365524864
5310970	32.778.500/0001-45	BRAND MARQUES DE SOUSA 34333613809
5310784	32.776.335/0001-92	BRIGITTE ELLEN MAYER BORTOTO 10794942865
5310563	32.772.938/0001-16	BRUNA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA 44844914863
5305837	29.301.677/0001-41	BRUNA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS 42506703845
5307449	32.722.707/0001-06	BRUNA FERNANDA DE LIMA CLARO 43553697814
5307961	32.731.311/0001-17	BRUNO BARRIOS 38346437854
5309115	32.748.513/0001-71	BRUNO CESAR MOREIRA PEREIRA 40299811867
5309867	32.761.774/0001-21	BRUNO CLEYTON DOS SANTOS 05957409952
5308941	32.745.922/0001-14	BRUNO DA SILVA MEIRA 34451469856
5308526	32.737.890/0001-05	BRUNO LINDENBERG DOS SANTOS 40422193810
5311934	32.791.441/0001-45	BRUNO MENEZES MATOS 39811128812
5308607	32.739.352/0001-50	BRUNO SANTORO DE OLIVEIRA 38544222889
5310288	32.769.153/0001-94	CAIO AUGUSTO DE PAIVA 39950541883
5310580	32.773.104/0001-25	CAIO CESAR REGIS QUEIROZ 41431231851
5311160	32.781.318/0001-43	CAIQUE DA SILVA PEREIRA 42051329800
5309956	32.763.281/0001-20	CAMILA CHAVES EVANGELISTA 41311770801
5308380	32.735.555/0001-78	CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA 40285840860
5310873	32.777.486/0001-65	CARLA CALISTRON 10224217860
5306701	32.067.996/0001-49	CARLEONE SANTOS BRITO 05791469527
5309492	32.755.579/0001-99	CARLOS ALBERTO SERAFIM ROSARIO 08564961890
5309794	32.761.419/0001-52	CARLOS ALESSANDRO DA GAMA 05442841510
5309328	32.752.910/0001-17	CARLOS ANDRE DA COSTA SANTOS 27184661893
5311080	32.780.098/0001-33	CARLOS HENRIQUE BARREIRO DA SILVA 43832391886
5309050	32.747.480/0001-45	CARLOS JOSE DE PADUA 26959300894
5311985	32.791.776/0001-63	CARLOS ROBERTO DO AMARAL LEMOS NETTO 38996382809
5308720	32.742.007/0001-75	CARLOS ROBERTO TONINI 15842475847
5309212	32.750.280/0001-41	CARMEM APARECIDA VIANA DA ROSA 32676937804
5311268	32.782.976/0001-50	CAROLINA LA MONICA 41772763837
5310318	32.770.533/0001-49	CATIA MARIA DA ROCHA 22455067823

5308828	32.743.964/0001-16	CIBELE DOS SANTOS NEVES 39686580867	5308801	32.743.571/0001-02	FERNANDO ANDRE FONSECA FERNANDES 21335682805
5306094	30.277.425/0001-03	CLARA REGINA SIMOES SCHMIDT FIGUEIREDO 71859985734	5307988	32.731.383/0001-64	FLAVIA PINHEIRO PEREIRA 40729027805
5302099	32.573.134/0001-98	CLAUDIA ALESSANDRA EUGENIO SILVA 31727881800	5307830	32.728.615/0001-25	FLAVIA PULICI 38906069898
5310750	32.776.012/0001-07	CLAUDINEI ALEXANDRE PAINA 26921575837	5303966	13.702.333/0001-04	FRANCIELLY DE LIMA 22509942859
5308011	32.731.571/0001-92	CLAUDINEI GOMES DA SILVA 35263381832	5311624	32.787.967/0001-51	FRANCISCA MARISTELA DE SOUZA 52793478172
5311560	32.786.380/0001-28	CLAUDINEI JOSE DA SILVA 26169041870	5311870	32.791.145/0001-44	GABRIEL HENRIQUE LOPES 40672226880
5310679	32.775.178/0001-09	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS 25647336892	5309921	32.762.947/0001-26	GABRIEL PORANGABA RODRIGUES 44236939843
5311187	32.781.746/0001-76	CLAUDIO JOSE BAREA 09609345883	5310806	32.776.634/0001-27	GABRIELA MONTEIRO FERREIRA CAMILO 34855974811
5308674	32.741.567/0001-05	CLAUDIO MOLAR ISHI 11926456858	5308666	32.741.176/0001-90	GABRIELA CARDIA CHICOLI CARDOSO 37796595816
5310512	32.772.417/0001-69	CLAYDSON DE OLIVEIRA CASTRO 32366417896	5312043	32.792.283/0001-48	GEANIA DE SOUZA LIMA 21610046897
5307643	32.725.835/0001-03	CRISTIANE ROBERTA DONIZETTI GONCALVES 25822251854	5307660	32.726.578/0001-16	GEISA MARQUES ALEXANDRE CUSTODIO 22578373809
5311365	32.783.671/0001-62	CRISTIANE VERGANI 21595814884	5311721	32.789.680/0001-60	GENI DA CRUZ RODRIGUES 28577041867
5309263	32.751.523/0001-66	CRISTOFFER STEFAN DE SOUZA 42935766814	5312612	32.792.928/0001-42	GERALDO BARROS DE LIMA JUNIOR 72678747204
5311411	32.783.966/0001-39	DANDAHRA MARA DA SILVA 42893782850	5309239	32.750.637/0001-91	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 17638718860
5311942	32.791.624/0001-60	DANIEL DE OLIVEIRA NERY COSTA 31493172824	5309840	32.761.685/0001-85	GIOVANA ARTIOLI PINHEIRO 35614586881
5311497	32.784.915/0001-21	DANIELA ELIAS 21675188890	5308240	32.733.491/0001-76	GLAUCO MIRANDA 12579163867
5308151	32.732.865/0001-39	DANIELA PEREIRA DA SILVA 31959192817	5312230	32.794.036/0001-80	GLEICE KELI SPERDUTTI 36342163871
5307406	32.721.134/0001-98	DANIELE ROSA BATISTA 31815435860	5311799	32.790.605/0001-10	GUILHERCIO SOARES LOPES 08168493400
5309166	32.748.809/0001-92	DANILO CARLOS MARTINS MENDES IZIPATO 31386344869	5310695	32.775.396/0001-35	GUILHERME AUGUSTO MORAES FREDIANI 49121954801
5308062	32.732.002/0001-61	DARCY APARECIDO ROSA JUNIOR 21557576890	5310890	32.777.589/0001-25	GUILHERME GONCALVES 22828538818
5309140	32.748.615/0001-97	DAVI BEATRIZ DOS SANTOS 25593282838	5310350	32.770.999/0001-44	GUSTAVO HENRIQUE GOMES FERNANDES 06155769907
5308348	32.734.506/0001-10	DAVID AGUERA 60357266900	5311616	32.787.906/0001-94	GUSTAVO LOPES VALERIO 42138476839
5309824	32.761.684/0001-30	DAVID CARLOS LINGERFELT FILHO 14073004824	5308356	32.734.649/0001-22	GUSTAVO VIEIRA 41928479812
5306744	32.143.227/0001-82	DAVID DA SILVA DUARTE 40395992842	5312540	10.143.273/0001-49	H. R. DUARTE PRODUCAO TEATRAL
5310687	32.775.257/0001-01	DAVID WILLIAM DA SILVA 23065759837	5310024	32.764.322/0001-01	HALAN RORGES DA SILVA 37599503889
5309107	32.748.510/0001-38	DEBORA TATIANA CARNEIRO MIGUEL 39205364878	5308739	32.742.365/0001-88	HELICIO JOSE GAZETTA 11918295883
5310814	32.776.699/0001-72	DESIREE FRANCO DE MIRANDA ANTONIO 21524121843	5310113	32.767.034/0001-00	HELOISA GOMES DE OLIVEIRA 52009518870
5307597	32.725.575/0001-68	DESIREE TURASSA DE OLIVEIRA 44543208889	5309875	32.761.976/0001-73	HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 36662047830
5312280	32.794.329/0001-68	DEUZELINDO GARCIA JUNIOR 05240759804	5311152	32.781.293/0001-88	HENRIQUE VINICIUS MATTO FELIX 22720115860
5307880	32.729.411/0001-09	DEVAIR MAGALHAES PACHECO 12876440822	5311756	32.789.904/0001-34	HERIQUE ROGERIO LIMA DE SENA 43942309858
5309743	32.759.859/0001-75	DIEGO ALVACIR MONTAGNINI DE PAULA 33262122831	5308623	32.739.756/0001-43	HONORINA RODRIGUES DE SOUZA 27340378820
5305900	29.489.844/0001-20	DIEGO DE OLIVEIRA 41572481803	5312582	32.734.316/0001-01	HORACIO CRUZ DE LIMA JUNIOR 46184637835
5308836	32.743.966/0001-05	DIEGO EGYDIO PEREIRA 06899039605	5306078	30.247.083/0001-89	ILDA ALVES DA COSTA 34031399804
5307481	32.723.506/0001-15	DIMITRIA DE FREITAS ROSA 42948952840	5310261	32.768.727/0001-00	ILMA CAROLINA DA SILVA 46414680877
5311250	32.782.833/0001-48	DIRCE RODRIGUES DE SOUZA LOPES 01561597910	5308798	32.743.285/0001-47	IMARA ALVES PINTO 38473481836
5312272	32.794.290/0001-89	DORALICE GONCALVES BARBOSA 29874760869	5307856	32.728.622/0001-27	INGRID PEREIRA LIMA 46184153803
5310210	32.767.836/0001-02	DULCINEIA RODRIGUES DE ANDRADE 01992280940	5307414	32.721.282/0001-02	INOCENCIO PADOVANI 00567098893
5307929	32.730.227/0001-89	EDENILZA GOMES SANTIAGO CONCEICAO 04405702551	5310440	32.771.416/0001-08	IRACI APARECIDA DE ARAUJO 01922864986
5309735	32.759.779/0001-10	EDERSON DA TRINDADE SANTOS 32809616884	5307155	32.638.654/0001-31	IRIS SANTOS DA SILVA 38363200883
5307813	32.728.242/0001-92	EDGAR PEREIRA DA SILVA 26961114806	5309042	32.747.079/0001-05	ISABEL FREIRE RUIZ 45892671879
5308402	32.736.135/0001-06	EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA 85134988900	5308020	32.731.638/0001-99	ISAC RODRIGUES MACIEL 31137553871
5311926	32.791.343/0001-08	EDINEIA DA SILVA RODRIGUES 21305816846	5309204	32.750.227/0001-40	IVAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO 13790585890
5308933	32.745.636/0001-59	EDIVAN SOUZA DA SILVA 00376548533	5311640	32.788.442/0001-30	IVANETE BATISTA DE JESUS CHAVES 25772094874
5309697	32.759.355/0001-55	EDJANE FERREIRA REGO DE ARAUJO SILVA 94994870420	5312604	32.785.363/0001-76	IVANILDO DA SILVA 17355307860
5311578	32.786.637/0001-41	EDMAR MOREIRA DOS SANTOS 17897694852	5308542	32.737.922/0001-72	IVONE APARECIDA DA LUZ CALDEIRA 06889273869
5310377	32.771.191/0001-81	EDNEI FABIANO LOPES DE JESUS 23461514837	5309719	32.759.613/0001-01	JACQUELINE ADRIANO INACIO PLEPIS 36371103857
5312108	32.792.842/0001-10	EDSON PAGANO DOS SANTOS 34275341899	5312078	32.792.710/0001-98	JADSON MOISES SEGUINS DOS SANTOS 02215085380
5309379	32.753.102/0001-74	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS PRATES 45190799859	5311381	32.783.874/0001-59	JAIR LUIZ DE MOURA 06885536806
5308259	32.733.541/0001-15	EDUARDO JOSE CAMPREGHER 28591247809	5308569	32.738.179/0001-75	JAIRO FERRANDIN 02105431917
5311004	32.779.283/0001-08	EDUARDO TAVARES DA SILVA 21670823806	5308410	32.736.299/0001-33	JANAINA DE MELO FRANCO DOMINGOS 34406903852
5308143	32.732.860/0001-06	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 22600565809	5309611	32.757.173/0001-45	JANAINA NOEME DOS SANTOS 39694033837
5311969	32.791.705/0001-60	ELAINE FEITOSA DA SILVA 45073746856	5310954	32.778.034/0001-06	JEAN FELIPE RODRIGUES 40187002886
5310202	32.767.661/0001-33	ELAINE LELIS DE SIQUEIRA PALHARES 06188296870	5307392	32.720.410/0001-01	JEANINE GONCALVES DE SOUZA 4188911860
5309816	32.761.558/0001-86	ELIANA APARECIDA MARCIHORI 86949497849	5308925	32.745.559/0001-37	JEFERSON SOARES LOPES 09243877429
5309980	32.763.871/0001-53	ELIAS HONORATO ALVES 15847023898	5312566	27.724.828/0001-49	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 97101443249
5309620	32.757.582/0001-41	ELIELSON BARBOSA DOS SANTOS 06550176581	5309549	32.756.639/0001-98	JENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS 70379033968
5308690	32.741.657/0001-04	ELINALDO SILVA FERREIRA 37012757850	5312329	32.794.830/0001-24	JESIEL SILVA DE JESUS SANTOS 06199329538
5309670	32.758.613/0001-89	ELISA COLUCCINI KALAU 50778881830	5309220	32.750.512/0001-61	JHONATAN MARCELO LABADESSA 05172573941
5309433	32.753.628/0001-54	ELISABETE ALVES DE ALMEIDA 19557626860	5309344	32.753.050/0001-36	JOAO FERREIRA AGOSTINHO 03691287379
5309573	32.756.896/0001-20	ELISABETE DE BRITO DA SILVA 18432722880	5310156	32.767.269/0001-94	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA DOS REIS 43407585829
5310342	32.770.783/0001-89	ELISABETH DE BRUIN CAVALHEIRO 30770074871	5305381	27.407.653/0001-46	JOCILENE OLIVEIRA MELO DIAS 82351945115
5311861	32.791.066/0001-33	ELIZANDRA SOARES DA SILVA 28350589825	5312213	32.793.892/0001-11	JOCIMARA CAMARGO DA SILVA 08231927921
5308445	32.736.502/0001-71	ELIZEU BRAGA DE SOUZA 40422827843	5310245	32.768.358/0001-55	JOELSO RIBEIRO 28583635870
5311179	32.781.675/0001-01	ELLEN FERREIRA BOTELHO 40213540851	5308895	32.744.742/0001-18	JOHN NASCIMENTO OLIVEIRA 37631935882
5309891	32.762.657/0001-82	ELTHON FABRICIO VAZ CARLOS 26697358866	5309484	32.755.280/0001-34	JONATHAN SOUSA CABRAL 40613098897
5310709	32.775.509/0001-00	ERANI PEREIRA RAMOS 22612938877	5311748	32.789.820/0001-09	JONATHAS DE SIQUEIRA FERREIRA 32435044810
5311217	32.782.714/0001-95	ERIC ANDERSON DOS SANTOS XAVIER FERNANDES 36127076803	5311306	32.783.361/0001-48	JORGE EDSON ROSA DA SILVA 23324698855
5308372	32.735.402/0001-20	ERIK DE OLIVEIRA PAES 47917779807	5306922	32.457.433/0001-67	JORGE WALLER NETO 72114983820
5308712	32.741.968/0001-65	ERIKA DA SILVA MARCONDES 29616213806	5308771	32.743.097/0001-19	JOSE CARLOS AIRES 72174072815
5308275	32.733.631/0001-06	ERLANE OLIVEIRA MATOS 35842087855	5310644	32.774.008/0001-00	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS 11917642814
5307228	32.672.577/0001-36	EUNICE CONCEICAO FREITAS 27031342821	5309913	32.762.750/0001-97	JOSE CARLOS BENTO 05921894818
5311543	32.785.858/0001-03	EVERTON DE OLIVEIRA ALCANTARA 40290516854	5309131	32.748.578/0001-17	JOSE CARLOS MATEUS 97330337820
5308860	32.744.415/0001-66	FABIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 29927097867	5309522	32.756.326/0001-30	JOSE CARLOS PONTALTI 05533085807
5307678	32.726.637/0001-56	FABIANO APARECIDO FERREIRA 30464450837	5311977	32.791.735/0001-77	JOSE CIRSO MENDES 30237114100
5305098	25.356.618/0001-10	FABIANO MARTINS DOS SANTOS SOUZA 22378084811	5308755	32.742.654/0001-87	JOSE CLAUDIO PEREIRA ALENCAR 06891523885
5309786	32.761.225/0001-57	FABIO FABIANO DO NASCIMENTO 32618353897	5308135	32.732.829/0001-75	JOSE EDUARDO BUFFALO 14631309881
5311888	32.791.270/0001-54	FABRICIO FERREIRA 13829410646	5312574	32.734.186/0001-07	JOSE GUILHERME DOS SANTOS 32623569304
5311780	32.790.544/0001-90	FATIMA APARECIDA RODOLFO 13788856866	5312299	32.794.387/0001-91	JOSE LUIZ PALOMAR FERNANDES 82043027891
5311896	32.791.335/0001-61	FELIPE DE MOURA E SILVA 14456507705	5311713	32.789.173/0001-27	JOSE MILTON DE MELO 00568122801
5310334	32.770.690/0001-54	FELIPE MURAYAMA 36327402836	5309972	32.763.730/0001-30	JOSE NELSON DOS SANTOS LIMA 99959232115
5307635	32.725.800/0001-66	FERNANDA APARECIDA PEREZ 32095353889	5311284	32.783.253/0001-75	JOSE ROBERTO CHIORLIN JUNIOR 44009659882

5307619	32.725.777/0001-00	JOSE ROBERTO DA SILVA 09638161876
5307740	32.727.515/0001-84	JOSE ROBERTO KILLIAN 08315101889
5309514	32.755.847/0001-72	JOYCE APARECIDA RODRIGUES DA FONSECA 35962922808
5311772	32.790.459/0001-22	JOYCEKELLY ALEXANDRE COUTINHO 14549442697
5308615	32.739.584/0001-08	JULIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA 43946715826
5311373	32.783.801/0001-67	JULIANA ARAUJO FORTES 31846621879
5310733	32.775.895/0001-22	JULIANA DOS SANTOS 44831565865
5311233	32.782.775/0001-52	JULIANA LA MONICA 41772762865
5312019	32.792.088/0001-18	JULIANA LETICIA FERREIRA COMINATTO 21415893802
5311020	32.779.495/0001-95	JULIANA MARTINS MASCARO DE SOUZA 32895473889
5304024	14.831.310/0001-62	JULIETA MADALENA VIEIRA DE PAULA 28002589858
5310881	32.777.535/0001-60	JULIO VALVERDE PINTO 35109926875
5311845	32.790.832/0001-45	JURACI APARECIDA FERREIRA DE ALCANTARA 24955358870
5310083	32.766.582/0001-08	KAIO AGUIAR TACCOLA DOS SANTOS 46342358893
5312310	32.794.484/0001-84	KAIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 43683018895
5307600	32.725.732/0001-35	KARILENE GRACIELE RODRIGUES FELIX 36506903813
5308224	32.733.452/0001-79	KARLENE ENES VIEIRA RAMIRES 34905536839
5309000	32.746.464/0001-38	KAROLINE THAYSA DOS ANJOS 41216617880
5308887	32.744.702/0001-76	KETHELEN MILLENA VIEIRA DA COSTA 50978238850
5309964	32.763.477/0001-15	LAERCIO MIGUEL DA SILVA 43443613853
5307520	32.724.310/0001-45	LAIS JARDIM DO NASCIMENTO 03140789246
5311667	32.788.542/0001-67	LARISSA LAURA PADILHA BISCOLA 48421489852
5311241	32.782.829/0001-80	LARISSA TOPPER PRESS 44163803807
5312248	32.794.160/0001-46	LAURA CONCEICAO DE MOURA FERREIRA 00843731800
5309077	32.747.640/0001-56	LAYSILA CAMILLA LARA COSTA 36837669800
5307759	32.727.523/0001-20	LEANDRO ROGER TEIXEIRA 42732986860
5307457	32.722.794/0001-93	LEILA CRISTINA GUINATTI 27636589893
5309905	32.762.659/0001-71	LEONARDO BALDOCHI E SOUZA 22931070866
5311586	32.787.159/0001-94	LEONARDO DALL GALLO TRENTIM 43659359840
5308968	32.746.087/0001-37	LEONARDO LIMA DOS SANTOS 08279265619
5308216	32.733.344/0001-04	LEONARDO TRUBANO GUARNIERI 45594267832
5309476	32.754.607/0001-53	LEONICE MATOS LIMA 16486379812
5307511	32.724.172/0001-02	LETICIA CRISTINA ADAO VIOLA 34845257890
5310075	32.766.421/0001-14	LETICIA FERREIRA CICOLIN 49720564873
5311012	32.779.487/0001-49	LORENA CASSIELE DE CARVALHO 46006509806
5308534	32.737.897/0001-27	LUAN ALEFFER ARAUJO DA SILVA 41543162819
5309271	32.751.774/0001-40	LUAN SALUSTIANO GALDENCIO DE OLIVEIRA 44679347821
5305993	29.865.317/0001-72	LUANA GOVERNO DE SOUSA 22346763802
5310423	32.771.239/0001-51	LUANA HELLEN PRANDO OCKNER 37373063896
5307465	32.722.800/0001-02	LUCAS GABRIEL SETTI VIEIRA 49441984850
5309654	32.757.922/0001-34	LUCAS POLIMENO OLIVEIRA 39290496860
5308844	32.744.034/0001-87	LUCAS VIEIRA GONCALVES 34330850800
5307716	32.727.309/0001-74	LUCIANA APARECIDA TOLEDO 10671157817
5312027	32.792.247/0001-84	LUCIANE ALMEIDA NEGRETTI 41861887850
5311705	32.789.131/0001-96	LUCIANO GOMES MAIA 16520609870
5309948	32.763.181/0001-02	LUCIANO JOSE DE SOUZA 83298185604
5310520	32.772.547/0001-00	LUCIMARA CRISTINA DE JESUS FALCHIONI 35504477875
5310466	32.771.928/0001-66	LUCINEIA BASTOS DOS SANTOS PETERLINI 27582227875
5310164	32.767.297/0001-01	LUCIO ANTONIO DA SILVA 16848826804
5308488	32.736.923/0001-00	LUIS AUGUSTO MENDES ROMAO 16302785804
5307554	32.724.977/0001-48	LUIS GUILHERME PITARELLO 43099263800
5309859	32.761.729/0001-77	LUIS GUSTAVO FERNANDES 29334633859
5307430	32.721.562/0001-10	LUIS GUSTAVO MARCELI 39017650850
5306183	30.450.328/0001-70	LUIZ ANTONIO DE SOUZA GUILHERME 17094959877
5308984	32.746.101/0001-00	LUIZ CARLOS VICENTIN 14772334823
5304865	24.030.380/0001-75	LUZIA DA SILVA LIMA VICENTIN 02791946845
5309247	32.750.704/0001-78	MAGDA PEREIRA DA SILVA 12913019846
5310326	32.770.601/0001-70	MAGNO ROGERIO DE MELO FURTADO 37759540230
5309441	32.753.944/0001-26	MAGNO SANTOS SOARES 39685112800
5309530	32.756.501/0001-99	MAIRES CRISTINA ROCHA MIRANDA 44222095826
5307694	32.726.760/0001-77	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS 38358704836
5311438	32.784.297/0001-10	MARCELO FELIX DE SOUZA 26525981808
5309468	32.754.471/0001-81	MARCELO FIGUEIRA ANDRADE 13781036880
5308097	32.732.686/0001-00	MARCELO GIOVANI PEREIRA ROCHA 25596434809
5310121	32.767.064/0001-09	MARCELO JOSE BACCARIN COSTA 54039940920
5308585	32.738.922/0001-97	MARCELO MACHADO DE CAMPOS 15850329803
5308429	32.736.420/0001-27	MARCELO PIRICHONKI DE CARVALHO 29450126852
5311390	32.783.890/0001-41	MARCIA BEATRIZ MORAIS DE AQUINO 24806628883
5307805	32.728.236/0001-35	MARCIA YOKO TSURUDA 12829903811
5310300	32.769.831/0001-19	MARCILEIDE ALVES 00236361228
5307821	32.728.587/0001-46	MARCIO ROGERIO RIBEIRO 12789710848
5310601	32.773.691/0001-52	MARCO ANTONIO GONZALEZ 08389805898
5310962	32.778.189/0001-34	MARCO ROBERTO DE SOUZA 27101186882
5309883	32.762.299/0001-08	MARCOS ANTONIO BRANDOLES 24837238882
5308658	32.741.023/0001-43	MARCOS SEBASTIAO RISSI 21984952870
5310180	32.767.450/0001-09	MARCUS VINICIUS MELO BRANDOLES 46247909870
5311730	32.789.813/0001-07	MARIA ADNEIA LOPES OLIVEIRA 22913495893
5307473	32.723.374/0001-21	MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA 33817083840
5310938	32.777.916/0001-49	MARIA DA CONCEICAO FARIA FURQUIM 07572523897
5310016	32.764.313/0001-02	MARIA DAS GRACAS SANTANA OLIVEIRA 02769241427
5310865	32.777.426/0001-42	MARIA DE FATIMA RODRIGUES 11189765845

5307651	32.725.927/0001-85	MARIA ELIANA XAVIER DA SILVA 44932614802
5310237	32.768.355/0001-11	MARIA ELISABETE CUNHA DULTRA 11640810803
5307376	32.719.812/0001-88	MARIA FERNANDA NOGUEIRA 35701976890
5311195	32.782.338/0001-39	MARIA IMACULADA DOS SANTOS 06412368833
5310431	32.771.253/0001-55	MARIA JOSE LINHARES DOS SANTOS 39264053840
5307945	32.730.601/0001-46	MARIA LINDINALVA ALVES CARDOSO 05656197808
5307783	32.728.068/0001-88	MARIA MARTHA MUNIZ DE SOUZA 18490735620
5310725	32.775.871/0001-73	MARIA ODETE EPIPHANIO NOVAIS 48574781886
5308232	32.733.466/0001-92	MARIA SALETE PEREIRA SANTOS 20557913896
5308747	32.742.461/0001-26	MARIANA MARCHIORI GUARI 41011624842
5309700	32.759.489/0001-76	MARIANE CRISTINA BARBOZA FIGUEIREDO 39707216875
5310059	32.765.648/0001-45	MARIANO NUNES LIBORIO 37373595553
5308178	32.732.909/0001-20	MARIO MENDES DE SOUZA 0127828801
5311055	32.779.697/0001-37	MARIZILDA WITZEL DOS REIS 90464680891
5311950	32.791.680/0001-03	MARTA DE SOUZA DUARTE 61545414734
5308461	32.736.642/0001-40	MATEUS BARBOSA LACERDA 25775242858
5310172	32.767.365/0001-32	MATEUS FEDEL GONCALVES 17827459803
5307309	32.718.689/0001-80	MATEUS MUNHOZ MATIAS DA PENHA 37672712810
5308321	32.734.205/0001-97	MATHEUS ARAUJO MINHAO 42816570886
5307252	32.692.492/0001-10	MATHEUS DE PAULA DIAS 42087247811
5310717	32.775.725/0001-48	MEIRELENE COSLOPI BARBOSA 25974453808
5309751	32.760.723/0001-85	MICHEL DOS SANTOS RODRIGUES 38863942803
5309930	32.763.071/0001-32	MICHELLE CRISTINA SILVA BASSO 40451209800
5312183	32.793.780/0001-60	MILENA CASSELA RODRIGUES 44901369865
5308437	32.736.475/0001-37	MIRIAM MERUPY LIRA EUZEBIO 42561658864
5309557	32.756.666/0001-60	MIRIAN DOS SANTOS MASSARIOLLI 01626909830
5309182	32.749.618/0001-45	MOISES DOS SANTOS NASCIMENTO 40682234591
5309638	32.757.653/0001-06	MOISES REIS 03447317825
5309590	32.757.040/0001-79	MONICA ROBERLAN DE MOURA 08219428406
5308780	32.743.284/0001-00	NARA NUBIA HONORIO 40816011869
5307910	32.729.898/0001-20	NATACHA DOS SANTOS VIAN 41883567823
5309646	32.757.707/0001-33	NATASHA STHEFANY RODRIGUES CANDIDO 43343086860
5309093	32.748.439/0001-93	NATHALY MARQUES DE OLIVEIRA 43717751875
5311691	32.788.904/0001-10	NEIDE CAMILO DE OLIVEIRA 10210597810
5310040	32.765.136/0001-89	NELSON MARTINES VASQUES 22501740831
5312116	32.792.872/0001-26	NICOLE EVELYN SOUZA DE OLIVEIRA 40151953880
5307368	32.719.762/0001-39	OBELIO JOSE DE ABREU 00386051550
5308089	32.732.681/0001-79	OBBERDAM VITOR DE AQUINO 37979898818
5309689	32.759.295/0001-70	OLIVIA NUNES DE LIMA VIEIRA 19035172817
5307732	32.727.482/0001-72	ORTASIO DOS SANTOS MATOS 02857304366
5305896	29.488.738/0001-21	OSMAN ROSA DA COSTA 05518226357
5311039	32.779.510/0001-03	OSTEANO CAMARGO DE JESUS 31045645826
5308917	32.745.243/0001-45	PABLO ACACIO BARROS FELISMINO 47016702863
5307902	32.729.841/0001-20	PATRICIA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA 17388706852
5308470	32.736.691/0001-82	PATRICIA MARIA LOURENCO GIMENEZ 33956258851
5307570	32.725.410/0001-96	PATRICIA PAVANELLO GAMARONI DALMOLIN 34063434818
5311535	32.785.840/0001-01	PAULA REGINA CORREA DE FREITAS 21899596836
5311551	32.786.125/0001-85	PAULO HENRIQUE FERNANDES 24823801890
5306051	30.224.084/0001-08	PAULO OTAVIO MOREIRA 37708018811
5311330	32.783.476/0001-32	PEDRO ALVES ROCHA 13004731770
5307325	32.718.837/0001-67	PEDRO DOMINGOS 92507395834
5310628	32.773.744/0001-35	PEDRO DOS SANTOS FILHO 72037857853
5311527	32.785.684/0001-70	PEDRO HENRIQUE ORIOLI GUEDES 34770617801
5312175	32.793.773/0001-69	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA 44004410835
5309565	32.756.804/0001-01	PRISCILA AQUINO DOS SANTOS 41498691897
5308399	32.735.935/0001-02	PRISCILA SAMPAIO DE PAIVA 23140082860
5308593	32.739.135/0001-60	RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR 85958359509
5310652	32.774.256/0001-42	RAFAEL FERNANDO VALIANTE MACHADO 40808161890
5312000	32.791.978/0001-05	RAFAEL FRANCA PINTO MAROTTI 45321918821
5306850	32.371.737/0001-07	RAFAELA FAXINA DIAS 21617106801
5310032	32.764.742/0001-80	RAISSA DOURADO DE SOUSA 49409472890
5304415	21.846.686/0001-06	RAPHAEL WITOLD LANGE 32223020810
5304423	21.846.686/0001-06	RAPHAEL WITOLD LANGE 32223020810
5310989	32.778.601/0001-16	RAYENE DE JESUS DOS SANTOS 48255224831
5310369	32.771.165/0001-53	REGINA MARIA DA SILVEIRA GOUVEIA 96848790834
5309581	32.756.905/0001-82	RENAN APOLINARIO DE PAULA 33219980848
5310539	32.772.728/0001-28	RENAN SORZA DURAES 23447527811
5312337	32.794.858/0001-61	RENATA COPPOLA FICHTLER 31731165854
5310830	32.776.823/0001-08	RENATA SILVA DIONISIO ALVES 34779587808
5309190	32.749.924/0001-81	RENATA VARDANEGA 05929214921
5305616	28.502.470/0001-72	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA 18200392856
5311993	32.791.975/0001-71	RICARDO CESAR DE MOURA ZAZINOTO 29581824871
5309280	32.752.285/0001-03	RICARDO LUIS LOMBARDO 10210339870
5310547	32.772.843/0001-00	ROBERTO CARVALHO DIAS SOARES 16833048886
5309662	32.758.580/0001-77	ROBERVAL FERREIRA DA SILVA 12512671496
5308500	32.737.338/0001-17	ROBERVAL GOMES CARDOSO 32876912368
5309174	32.748.947/0001-71	ROBSON CESAR DOS SANTOS 12913053866
5309018	32.746.508/0001-20	ROBSON FERREIRA VICENTE 36983891856
5311853	32.790.957/0001-75	ROBSON HENRIQUE SILVA DE SOUZA 34966117828
5311446	32.784.325/0001-07	RODOLFO SOARES DE OLIVEIRA 13680346751
5308810	32.743.660/0001-59	RODRIGO ALESSANDRO AMARAL 32864080850

5308283	32.733.811/0001-98	RODRIGO MATHEUS DO AMARAL 47127331871
5310482	32.772.158/0001-76	ROSA HELENA RODRIGUES 11391741854
5305756	29.083.497/0001-30	ROSA MARIA DE SOUZA 17235657847
5309999	32.763.953/0001-06	ROSALINE BARBARA ALVES 33988965880
5308577	32.738.366/0001-59	ROSANA MONTEIRO FAGUNDES 35301061860
5311071	32.780.032/0001-43	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NEVES 34459700840
5312140	32.793.211/0001-15	ROSANGELA DOS SANTOS DO ROSARIO 27412260839
5308186	32.733.066/0001-87	ROSENEY FERREIRA DA SILVA 31976596866
5307791	32.728.187/0001-30	RUDIERY DE OLIVEIRA SOUZA DE ALMEIDA 44877271899
5309085	32.747.742/0001-71	RUTE RODRIGUES DA SILVA 07203612651
5310008	32.764.120/0001-51	SABRINA CAVALCANTE MENDONÇA 47374118848
5311420	32.784.114/0001-66	SABRINA ROSSI CALDERAN 33149839807
5307899	32.729.773/0001-08	SADEI EMMERICH DIAS 11937355802
5307422	32.721.420/0001-53	SADRAKE GABRIEL MARQUES DA SILVA 10034014659
5311110	32.780.597/0001-20	SALETE RIBEIRO DA SILVA 22628412845
5311098	32.780.386/0001-98	SAMUEL PISAN FANTINATI 39537475840
5310270	32.769.023/0001-51	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 34928348842
5308909	32.744.940/0001-81	SANDRA MARA HENRIQUE LIMA 04267847827
5307970	32.731.373/0001-29	SANDRA MARA MACEDO DOMINGUES 02435337809
5306000	29.926.293/0001-14	SANTIAGO SANTOS MANGANOTI 34651766854
5307333	32.719.697/0001-41	SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ 10224006819
5310253	32.768.371/0001-04	SERGIO DOS SANTOS DE FREITAS 31289066884
5309336	32.752.912/0001-06	SERGIO RICARDO SANTOS LOPES 26939277811
5312132	32.793.040/0001-24	SERGIO TIAGO DO PRADO 91976979668
5311063	32.779.824/0001-06	SIDNEI FELIX DA SILVA 83567763920
5311470	32.784.591/0001-21	SILVANO LEITE SOUZA 78329949915
5311802	32.790.696/0001-93	SIMONE DE NAZARETH COSTA 33124801830
5308305	32.733.961/0001-00	SIMONE ESTEVES VIANA 22590660898
5309395	32.753.280/0001-03	STEPHANIE CRISTINA DA SILVA AQUINO 42349373800
5307953	32.730.952/0001-57	STEPHANIE MOURAO DE OLIVEIRA 45720840842
5307864	32.729.315/0001-60	STHEFANY DA SILVA CORREA 37176928878
5308496	32.737.328/0001-81	SUSILAINE DE CASSIA MILITAO CLEMENTE 27526881808
5308100	32.732.727/0001-50	SUZELAINE APARECIDA PORCARI 13770545869
5311608	32.787.880/0001-84	TAMIRES OLIVEIRA FERREIRA 41921643889
5309298	32.752.292/0001-05	TANIA REGINA MARQUES MENDES 22251003819
5310148	32.767.219/0001-07	TATIANE PRISCILA RAMALHO 38376552880
5312264	32.794.287/0001-65	TELMA MARIA DE SOUZA GARCIA 15858199801
5311454	32.784.408/0001-98	TEREZA APARECIDA DIONISIO DE MORAIS 39442700880
5308208	32.733.326/0001-14	THAINA RAYANE DE BARROS NUNES 48159752806
5311500	32.785.132/0001-62	THAIS FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA 42413130861
5308852	32.744.170/0001-77	THAIS SILVA FARIA 31203304854
5307538	32.724.383/0001-37	THAISA MARTINS BORGES 06373438406
5309417	32.753.574/0001-27	THALES HENRIQUE CARDOSO BATISTA 47890671814
5308194	32.733.237/0001-78	THAYNA CRISTINA LOPES DE ASSIS 45019338877
5310920	32.777.727/0001-76	TUANY RODOLFO SILVA 42617773809
5312159	32.793.492/0001-06	VALDIRENE VIEIRA DA CUNHA 60334278317
5310636	32.773.953/0001-89	VALDITE GOMES BARBOZA 22574686861
5309360	32.753.093/0001-11	VALERIA PEREIRA DO NASCIMENTO 46078647814
5308631	32.740.275/0001-58	VALERIA SOUZA DOS SANTOS ASSIS 19181587899
5310091	32.766.703/0001-11	VALTER FERRAZ DE ARAUJO 13765290840
5311632	32.788.336/0001-57	VANDA MARIA DO NASCIMENTO LEBRAO 15468146800
5308267	32.733.567/0001-63	VANESSA LUCIANO NASCIMENTO 40377379816
5310660	32.774.368/0001-01	VANESSA SANTOS SILVA 34401461894
5311918	32.791.338/0001-03	VANIA ALINE MONTAGNER 22521937860
5308160	32.732.900/0001-10	VANIA GUIMARAES OLIVEIRA MENDES 33544596890
5310792	32.776.357/0001-52	VERA LUCIA LEITE DE SOUZA 38256308893
5307317	32.718.740/0001-54	VICTOR DIAS DE MELLO 31272116867
5309301	32.752.559/0001-64	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS 46555133813
5311829	32.790.728/0001-50	VINI ALEXANDER MOLIANE 43524827810
5309760	32.760.817/0001-54	VINICIUS EDUARDO REI BRAGA 48602131810
5309123	32.748.563/0001-59	VINICIUS GARCIA DA SILVA 44475540895
5307686	32.726.660/0001-40	VINICIUS HYGINO DE OLIVEIRA LIMA 42046349822
5309778	32.760.840/0001-49	VINICIUS RIBEIRO SILVESTRE 41215149808
5311128	32.781.043/0001-48	VIVIANE CAMARGO GRATTI DE MELLO 31869028864
5310458	32.771.449/0001-40	WAGNER MENDES DA SILVA 21493379836
5310911	32.777.592/0001-49	WEIGMAN SILVA MOREIRA 43229163842
5311764	32.790.145/0001-20	WELLINGTON DO CARMO TOSTA 3136330802
5312094	32.792.801/0001-23	WESLEI VITOR PEREIRA 40858890879
5311489	32.784.653/0001-03	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS AMADO 48067851808
5308291	32.733.821/0001-23	WILBER RIBEIRO DOS SANTOS 22443004805
5312167	32.793.680/0001-34	WILLIAM CESAR FERRARI ALMEIDA 35254283831
5310598	32.773.646/0001-06	WILLIAM JOSE VICENTE 24843511862
5308054	32.731.971/0001-06	WILLIAM RICARDO DA SILVEIRA SERRA 36207681886
5308992	32.746.254/0001-40	WILLIAN TAKEMITSU SHIGEYOSI 36306343890
5311136	32.781.164/0001-90	YASMIN NATHALIA VELLIDO 23080997808
5311349	32.783.642/0001-09	ZOUSIMEIRE SCHREINER FERREIRA 35690509809

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

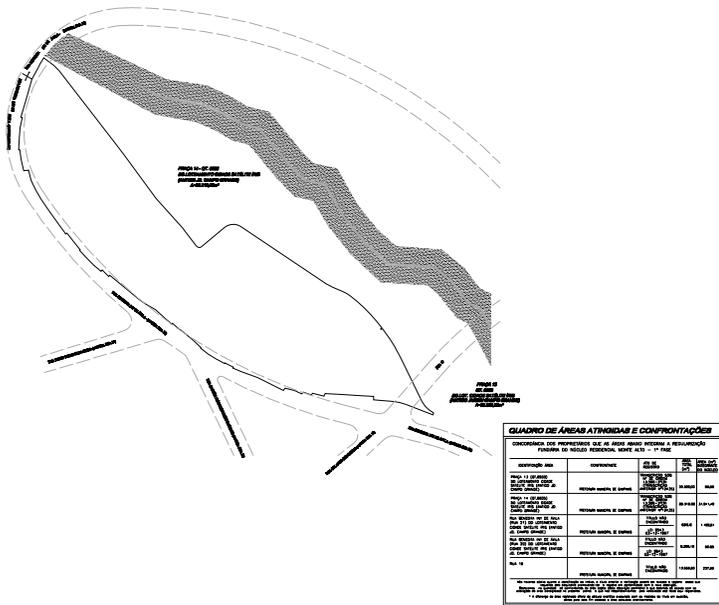
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua

inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4101537	26.212.294/0001-09	A SCANDOLARA - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	13/02/2019
3279723	21.931.906/0001-08	ADRIANA REGINA GOMES 21584261870	13/02/2019
5142784	31.832.480/0001-80	AGNALDO BARBOSA DE SIQUEIRA 13339784809	15/02/2019
4999320	31.053.025/0001-87	ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN 27970174809	11/02/2019
4179587	26.669.152/0001-75	ALEXANDRE PEREIRA SILVA 17945190847	15/02/2019
5296170	32.685.041/0001-55	AMANDA CRISTINA ALVES BORGES 31560926813	14/02/2019
2172518	15.619.896/0001-69	ANA MARIA CAMILLO DIAS 08486092809	14/02/2019
4071689	26.085.838/0001-19	ANDRE GUILHERME BONETTI 42654433897	14/02/2019
4997190	31.017.356/0001-61	ANDREIA DE TOLEDO TOMAZ 28087446844	15/02/2019
4347358	27.505.345/0001-53	ANGELA APARECIDA DA SILVA 21467063843	11/02/2019
4259769	27.076.550/0001-40	ANTONIO FERNANDO CAMBIUCCI 63880911800	13/02/2019
4456106	28.113.153/0001-64	ARIANE LEITE DE CARVALHO 2318555830	12/02/2019
3232875	21.642.122/0001-51	BARBARA MAIA XAVIER 39463147837	15/02/2019
4602897	28.861.075/0001-86	BRUNO ALEXANDRE DE CAMPOS 33206992885	13/02/2019
4958934	30.819.659/0001-35	BRUNO DE ALMEIDA 41466530835	15/02/2019
3409872	22.806.433/0001-71	CARLOS ALBERTO CAMILLO GELANGAUSKAS 68093101691	14/02/2019
3929817	24.765.409/0001-67	CESAR AUGUSTO FERREIRA BRIGANTI 30811060870	14/02/2019
3745260	23.620.759/0001-72	CINTIA GIRELLI MISSIO 33651719839	15/02/2019
4701607	29.380.117/0001-20	CRISTOPHER DE LIMA RODRIGUES 35742498888	15/02/2019
5296390	32.687.391/0001-50	DAIANA CORDEIRO DE LIMA 42007042851	11/02/2019
5273668	32.569.426/0001-57	DALVO PERIN 00563851880	13/02/2019
4032250	25.369.775/0001-60	DANGELA ALVES DA SILVA 33684827851	14/02/2019
4259378	27.070.597/0001-05	DANILA RODRIGUES DA SILVEIRA 27656794875	14/02/2019
4965183	30.841.948/0001-30	DENNIS MAIA FARIAS FRAZAO 22524611876	11/02/2019
4905792	30.503.848/0001-02	DIEGO HENRIQUE NAVARRO 40350381801	12/02/2019
5188741	32.096.843/0001-20	DORCILIO DOS SANTOS ODORICO 17889236859	13/02/2019
4853792	30.230.175/0001-56	EDILAINA EMILIA PEREIRA 16895937846	16/02/2019
4542835	28.568.304/0001-79	EDNEIA CRISTINA FOREGATO VIEIRA DA SILVA 12026782890	12/02/2019
5220505	32.280.037/0001-07	EDUARDO KIYOSHI HANZAWA 08326949833	13/02/2019
3424715	22.890.618/0001-07	ELEN DE SANTOS FERREIRA 22455471870	15/02/2019
3231810	21.623.431/0001-84	EMILIA FURTADO BARRETO 31700408801	11/02/2019
4216954	26.852.171/0001-32	ERICK OLIVEIRA DA SILVA 36744619861	13/02/2019
4207750	26.791.740/0001-87	EUGENIO PEREIRA GONCALVES 31922978833	14/02/2019
4016459	24.954.469/0001-28	FABIANO BARRETO VIANA SOARES 30627307817	14/02/2019
3798410	23.986.882/0001-01	FABIANO GARCIA PINHEIRO 32719522805	15/02/2019
2240289	16.683.293/0001-99	FELIPE EMERICK PORTO 23564970991	12/02/2019
4936850	30.706.767/0001-00	FLAVIA ROBERTA FAVARO NASCIMENTO MAGLIO 39948630823	16/02/2019
4151089	26.527.170/0001-12	FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAUJO 24021024387	14/02/2019
5284520	32.617.186/0001-19	FRANCISCO FLAVIO PIRES DA COSTA 60319065383	11/02/2019
3735702	23.590.606/0001-20	FRANCISMARE MARIA SALES DA SILVA 31442846100	11/02/2019
2555620	17.352.722/0001-08	GABRIEL AUGUSTO PATTARO 35594884866	13/02/2019
4646991	29.130.021/0001-03	GABRIELLE ALBANEZ GOMES 50734171862	14/02/2019
3479161	23.226.273/0001-54	GILBERTO MORENO DA SILVA 32813023191	11/02/2019
3263380	21.830.709/0001-94	GISELE MARA LOPES 26925218893	12/02/2019
5180031	32.057.545/0001-20	IGOR HENRIQUE POLATO 40539298816	11/02/2019
5010284	31.115.383/0001-77	ISABELLA BAUER RENZO 39790403801	14/02/2019
5296315	32.686.376/0001-98	JADNA KATHALYNNE ALBUQUERQUE GOMES 10996552421	13/02/2019
3006123	20.229.088/0001-25	JAILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA 76834620630	13/02/2019
4554558	28.635.965/0001-99	JAEQUELINE BAZZETO 30359498833	17/02/2019
4879724	24.769.581/0001-99	JESSICA CAROLINE DE SOUZA BALAN 41584193875	14/02/2019
3333124	22.294.836/0001-89	JOAO SILVA ARAUJO 30438725840	13/02/2019
4036646	25.230.359/0001-86	JOSE GESTON PEREIRA NOVAES 57555699753	11/02/2019
5307619	32.725.777/0001-00	JOSE ROBERTO DA SILVA 09638161876	13/02/2019
2847779	19.196.613/0001-74	JOSUE CARDOSO DE ALMEIDA 22546422863	13/02/2019
3296539	22.046.028/0001-00	JUAREZ DE SOUZA 72245930878	13/02/2019
5009758	31.107.146/0001-64	JULIANA CAMPIGLIA DE MEDEIROS 42653396890	15/02/2019
4840798	30.144.128/0001-90	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO 30979713862	11/02/2019
5032679	31.250.644/0001-61	LAIZ GROTA BARBOSA 36992957880	12/02/2019
5283922	32.607.330/0001-36	LAURA MARIA DE CARVALHO 11228823863	15/02/2019
4408470	27.855.258/0001-26	LEANDRO ALVES DA SILVA 32043529862	13/02/2019
3781917	23.878.639/0001-70	LEANDRO DE SANTANA DE SOUZA LIMA 48123563850	15/02/2019
4831519	30.110.005/0001-38	LEANDRO ROGER TEIXEIRA 42732986860	11/02/2019
4426142	27.961.910/0001-97	LEONARDO LOPEZ LOBAO 36919206838	15/02/2019
5282110	32.580.393/0001-46	LIVIA BEATRIZ DO CARMO RAMOS 45407900807	13/02/2019
4748581	29.626.377/0001-32	LOURDES MARIA ALVES MARINI 33437060864	14/02/2019
4966490	30.863.911/0001-03	LUCAS TAVARES SIQUEIRA PIRES 44999502879	11/02/2019
4063643	26.027.240/0001-73	LUIS CARLOS LOUREIRO 11934736830	13/02/2019
4790235	29.874.966/0001-30	LUIZ FERNANDO MINORELLI 37640824885	13/02/2019
2691280	18.204.763/0001-10	M RODRIGUES SOARES	11/02/2019
4864743	30.308.237/0001-03	MAIRA BUENO DIAMANTINO BATISTA 39698960880	17/02/2019
3906744	24.614.979/0001-56	MAITE CARVALHO DE GODOY GEREMIAS 33631211805	11/02/2019
4352173	27.545.357/0001-01	MANOELA CORRADI MARTINS TEDESCHI 33947275870	11/02/2019
2209853	16.535.495/0001-93	MARCELO MESSIAS BARBOSA 21601438800	13/02/2019
5043808	31.309.969/0001-72	MARCIANO GUSMAO RODRIGUES 43514802890	15/02/2019
5133629	31.801.118/0001-42	MARCIO APARECIDO MAIORANO JUNIOR 41903871859	15/02/2019



da matrícula.



Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2019

Estabelece os procedimentos para solicitação de permissão de horário especial de funcionamento para estabelecimentos comerciais durante o período carnavalesco.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Campinas, no uso das atribuições e

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 11.749 de 13 de novembro de 2013, que Dispõe sobre as Concessões de Alvarás de Uso das Edificações;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval se tornou um bem público do qual se beneficia toda a coletividade, seja economicamente ou para fins de lazer e diversão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades dos estabelecimentos comerciais durante o período carnavalesco;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais autorizados a solicitar a permissão de horário especial de funcionamento além dos horários contidos nos alvarás anuais, durante o período carnavalesco, compreendido entre os dias 01 e 06 de março de 2019. Parágrafo único. O limite máximo para funcionamento fica estabelecido até as 4 h.

Art. 2º O requerimento da permissão de horário especial de funcionamento deverá ser protocolado na SEPLURB explicitando os dias e horários pretendidos para funcionamento.

§ 1º Deverá ser juntado ao requerimento CÓPIA do:

Alvará de Uso; e

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.

§ 2º As disposições contidas no parágrafo primeiro deste artigo não se aplicam aos estabelecimentos cujas solicitações de emissão de Alvará de Uso anual estejam sendo analisadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 3º Os estabelecimentos que se enquadrarem nas disposições contidas no parágrafo segundo deverão informar, em seu requerimento, o número do protocolado por meio do qual foi requerida a emissão de Alvará de Uso anual.

Art. 3º Dado o caráter especial do evento e sua proximidade, os interessados poderão requerer a permissão de horário especial de funcionamento até o dia 27 de fevereiro de 2019. Parágrafo único. Os pedidos de permissão de horário especial de funcionamentos protocolados além do período estabelecido no caput deste artigo serão indeferidos.

Art. 4º A relação contendo os estabelecimentos autorizados será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas até o dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem sem a devida permissão de horário especial de funcionamento ficarão sujeitos às sanções previstas em lei, especialmente na Lei Municipal nº 11.749/2013.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar CLEIDE DA CRUZ GALLO, CPF 065.919.648-43 do Auto de Infração e Multa nº 6747, lavrado em 08/02/19, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.22, cujas vias se encontram no protocolo 18/156/6523. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 ÚFICs. = \$3.526, 20 ( TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, VINTE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (TRINTA) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3440

PROCOLO: 2018/99/840

PROPRIETÁRIO: TELMA BORGES DE ARAUJO PACE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO POSTERIOR

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3538

PROCOLO: 2018/99/902

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO DE FARIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3566

PROCOLO: 2018/99/885

PROPRIETÁRIO: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3684

PROCOLO: 2019/99/71

PROPRIETÁRIO: AVELINO BASTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3708

PROCOLO: 2019/99/79

PROPRIETÁRIO: ADRIANA GUANAES ENCARNACAO PIRES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3576

PROCOLO: 2018/99/881

PROPRIETÁRIO: G B F CONSTRUCOES DE ARACATUBA EIRELI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3685

PROCOLO: 2019/99/72

PROPRIETÁRIO: ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3389

PROCOLO: 2018/99/821

PROPRIETÁRIO: GISELI FILIPPINI GOMES VICENTE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3570

PROCOLO: 2018/99/878

PROPRIETÁRIO: MARCELO BERNARDINI DIAS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3116

PROCOLO: 2019/99/42

PROPRIETÁRIO: LUCIANO SERRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3587

PROCOLO: 2018/99/896

PROPRIETÁRIO: PAULA SARTORI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3725

PROCOLO: 2019/99/65

PROPRIETÁRIO: ROSIMEIRE PAIXAO PINTO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3626

PROCOLO: 2019/99/15

PROPRIETÁRIO: ALINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3539

PROCOLO: 2018/99/913

PROPRIETÁRIO: STOLLER DO BRASIL PARTICIPACOES LTD

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3735

PROCOLO: 2019/99/80

PROPRIETÁRIO: ROBERTO MAIA TOZI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 3719

PROCOLO: 2019/99/67

PROPRIETÁRIO: TIAGO MACIEL DE BRITO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3303

PROCOLO: 2018/99/719

PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERREIRA SANTOS JUNIOR

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2867

PROCOLO: 2018/99/545

PROPRIETÁRIO: TANIA SENEME DO CANTO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3626

PROCOLO: 2019/99/15

PROPRIETÁRIO: ALINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3663

PROCOLO: 2019/99/77

PROPRIETÁRIO: ARTUR VALENTE DA SILVA MATOS NETO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 3740

PROCOLO: 2019/99/68

PROPRIETÁRIO: RAFAEL GIUFFRIDA PERES

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

CANCELAMENTO DO PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE (FOLHA 28, 55 E 56) APROVADO EM 02/03/18,

**CONFORME SOLICITADO PELO INTERESSADO EM FOLHA 42.**

PROT.18/11/1401 YONG CHU OH

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº1997/00/79587.**

PROT.19/10/1651 PEDRO CALAZANS DE QUEIROZ GUIMARÃES

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº2009/11/06386 (2009/11/08260), A PARTIR DA FL. 07.**

PROT.19/10/2381 CONDOMINIO ONZE DE AGOSTO

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº1965/00/40166 (JUNTADA 2007/11/15952), A PARTIR DA FL.102.**

PROT.19/10/2383 PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº1989/00/07969.**

PROT.19/60/139 RICHARD KING

**DEFERIDOS**

PROT.18/11/15583 WELINTON RIBEIRO - PROT.17/11/10849 ENAC EMPREENDIMIENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - PROT.18/11/13290 SHM ARQUITETURA LTDA - PROT.18/11/13178 ANA CLAUDIA AMARAL MENDES - PROT.18/11/12572 RODRIGO COSTA DA SILVA - PROT.18/11/8106 JOSÉ ROBERTO FERRARO - PROT.19/11/566 SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/15869 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS - PROT.18/99/894 MARCIO GERMANO DE FARIA - PROT.19/99/3 JOSÉ IVALDO DOS SANTOS

**INDEFERIDOS**

PROT.19/11/1146 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT.19/11/1163 JAIR DOMINGUES LEONARDO

**CANCELE-SE O PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DATADA DE 16/11/2015 À FL.42. POR CADUCIDADE DO ALVARA DE EXECUÇÃO Nº 1843/2015 CONFORME ART.16 DA LC 09/03.**

PROT. 15/11/15215 WELINTON RIBEIRO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.18/11/8078 MARIA CRISTINA DE SOUZA BELLUCO - PROT.18/11/1021 GIUSEPPE HUDOROVICH - PROT.18/11/16170 ORLANDO CIRINO - PROT.18/11/1648 ITÁJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - PROT.19/11/1094 CELSO HENRIQUE SETTE - PROT.19/11/1288 MARIA HELENA DE LEMOS SAMPAIO - PROT.19/11/1266 GILBERTO JORGE FERREIRA - PROT.19/11/1136 EDSON JORGE FIM - PROT.19/11/1236 CELSO BARBETA - PROT.19/11/1342 GIVALDO MOURA DE LIMA - PROT.18/11/15707 JAIRO MORAIS NUNES - PROT.19/11/480 RENAN MAIORANO MENDES - PROT.19/11/480 RENAN MAIORANO MENDES - PROT.18/11/14787 LUIZ DANIEL CUNHA - PROT.18/11/12861 ANDRÉ ALEIXO DA ROCHA PEREIRA - PROT.18/11/6294 MARCOS NUNES DOS SANTOS - PROT.18/11/12915 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA - PROT.18/11/14825 ANDRÉ MATTOS BENATTI ANDRADE - PROT.18/11/15238 SERGIO DE FREITAS - PROT.19/11/679 VITOR MARIO DELFINO - PROT. 18/10/38456 TECIDOS FIAMA LTDA - PROT. 19/11/1046 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO S.A

**CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 19/11/1406 ANGELO ROBERTO SCABELLOPROT. 19/11/1348 EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. - PROT.19/11/1147 SILVIA BASTOS RITTNER

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT.19/11/1558 FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES - PROT.19/11/202 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**PROT.19/11/1251 CERESSA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS  
Campinas, 19 de fevereiro de 2019**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****AUTO DE EMBARGO Nº0727 (PROT.19/156/276) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA PARAGUAI - Nº24 - NOVA EUROPA, CAMPINAS-SP.**  
PROT.19/156/276 COORD. SET DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (HELENICE DE CARVALHO CONTE)**AUTO DE EMBARGO Nº0815 (PROT.18/156/9643) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - AV. JOSÉ ADEMAR ETTER - Nº409 - VILA MARIETA, CAMPINAS-SP.**  
PROT.18/156/9643 COORD SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (KAREN BENASSI)**FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.**

PROT.96/00/61953 CPCIP OF. 237/96 (CONDOMINIO EDIFICIO LAGUNA) - A.I.A. Nº03/19

**FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.**

PROT.19/00/76679 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL/SMCASP (CONDOMINIO EDIFÍCIO RIO CLARO) - A.I.A. Nº001/19

**INDEFIRO O SOLICITADO NA FOLHA Nº31**

PROT.18/11/730 DOUGLAS HADDAD

**INDEFIRO O SOLICITADO NA FOLHA Nº41**

PROT.16/30/1481 LEONILDA APARECIDA ORNAGHI COSTA

**INDEFERIDOS**

PROT.18/11/9406 FELIPE DE CARVALHO FELIX 23421233888 - PROT.18/10/27951 CEZAR AUGUSTO MARCOS MOREIRA EPP - PROT.18/11/9245 BAR E PADARIA 2 COQUEIROS LTDA-ME - PROT.15/11/2259 JOÃO PAULO LACERDA NUNES 22024959830 - PROT.18/11/11648 RODRIGO HENRIQUE DE ANDRADE 21757961836 - PROT.18/11/11669 PEDRO DAVID DE ASSIS - PROT.18/11/11801 GABRIELA GOMES FRANCO - PROT.18/11/15697 RODRIGO VICENTIN DE OLIVEIRA - PROT.18/11/13993 ASSOCIAÇÃO HUMANÍSTICA DE EDUCAÇÃO - PROT.18/11/13728 YESSINERGY DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA - PROT.18/11/13541 ACADEMIA DE FUTEBOL PALMEIRAS S/A - PROT.18/11/14381 GONG RONGXIÃO ME - PROT.18/11/14396 CÍNTIA APARECIDA DE JESUS RAMOS - PROT.18/11/14762 MAURO BARBOSA MACHADO - PROT.18/10/37457 SILVANA PEREIRA ANSANTE - PROT.18/11/16254 FUNDAÇÃO EUFRATEN (EPV-III) - PROT.18/11/6502 INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA-EPP - PROT.19/11/612 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA ME - PROT.18/11/11120 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PROT.18/11/13987 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉCIO - PROT.18/11/16444 SERVIÇO SOCIAL DE COMÉRCIO - PROT.14/11/5897 BENEDITO OLAVO DA CUNHA - PROT.14/10/42046 SUPERMERCADOS MOREIRA LTDA - PROT.15/11/3402 CAROLINE E MOREIRA MERCEARIA LTDA-ME - PROT.09/11/11032 DISNÉIA APARECIDA - PROT.11/10/21527 DISNEIA APARECIDA - PROT.14/11/7342 FLAVIA C. DE OLIVEIRA-ME - PROT.15/10/8980 RENATO JOAQUIM SANTANA - PROT.14/11/15683 EVANILDA DO NASCIMENTO RIBEIRO LANCHONETE-ME - PROT.14/11/14344 C. DA COSTA TRANSPORTES LTDA-ME - PROT.14/11/14959 JOSEANA CRISTINA DE MORAES 32218641836 - PROT.14/11/13530 ROSANNE VON ZASTROW MANTOVANI - PROT.19/11/364 JOSÉ ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT.18/11/15962 BOSQUE PANETTERIA LTDA - PROT.18/11/15725 ANGELO ADOLPHO FILHO - PROT.18/11/15823 NATALIA CRISTINA ESTAFOCA - PROT.19/11/580 A.D. BIGARAM & CIA LTDA EPP - PROT.14/10/58447 FRANCI GLEISON DO VALE BARBOSA - PROT.18/11/15102 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PROT.19/11/495 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PROT.18/11/1412 RESTAURANTE E LANCHONETE CACARECO LTDA-ME - PROT.19/11/862 A & S TELECON LTDA - PROT.19/11/970 MARCOS ANDRE SOARES - PROT.18/11/15943 WILSON LONGO JUNIOR - PROT.19/11/427 LAMAS CORP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PROT.19/11/375 ALINE SENA DORTA - PROT.19/11/429 CEMICRES - SERVIÇOS DE GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS LTDA - EIRELI - PROT.19/11/451 ALEXANDRE GARCIA GAMES - ME - PROT.19/11/720 AGNALDO JACHETTA - PROT.19/10/1394 BATERIAS AUTO LITE LTDA-ME - PROT.18/11/13690 JOFEGE CONCRETO LTDA - PROT.18/11/1544 ROSELI LOPES NAUTICA - PROT.18/11/15010 TEC-ACO EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS LTDA - PROT.18/11/14955 PENNA CHAVES RESIDENCIAL SENIOR LTDA - PROT.18/11/2689 OTAC IMÓVEIS E EMPREENDIMIENTOS LTDA - PROT.15/11/8511 KAROH COMÉRCIO DE ROUPAS E DECORAÇÃO LTDA-ME - PROT.18/11/6160 SOLANGE KEIKO KANASHIRO 09434361842-ME - PROT.18/11/5622 MARCELO CASELATTO ME - PROT.18/11/3611 ADRIANA RESENDE RIBEIRO - PROT.18/11/4297 FABIANO SOUZA ALVES - PROT.15/11/4617

CARLOS FERNANDO PASCHUANELLI - PROT.15/11/5088 CARLOS FERNANDO PASCHUANELLI 15505155863 - PROT.15/11/3851 LUIZ PAULO DA SILVEIRA - PROT.17/11/17107 WAGNER APARECIDO MALACCHIAS - PROT.15/10/18703 SERGIO DALL GALLO - PROT.15/11/6561 MICROSFERA COMERCIO MATERIAIS - PROT.15/11/6112 JOSÉ JACOMO DE CAMPOS - PROT.15/11/6182JOSÉ JACOMO DE CAMPOS - PROT.18/11/1311 EDERSON CARLOS QUECADA - PROT.19/11/732 ALVARO DA SILVA TRINDADE

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.18/11/4227 MARIANA DE FARIA TEIXEIRA BUENO - PROT.18/11/15957 LMC INDÚSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA EPP - PROT.18/11/12196 CESAR AUGUSTO MARCOS MOREIRA EPP - PROT.18/11/7571 INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA-EPP - PROT.14/11/17816 BENEDITO OLAVO DA CUNHA-ME - PROT.14/11/20011 DISNÉIA APARECIDA 15497995845 - PROT.14/11/18731 M & P SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PERSONALIZADAS LTDA - PROT.14/11/22500 FRANCI GLEISON DO VALE BARBOSA - PROT. 14/11/14870 VALÉRIA BARINI DE SANTIS EIRELI ME - PROT. 14/11/10147 PILADE ALVES MOREIRA ME - PROT. 14/11/15391 RDS COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - PROT. 14/11/17524 ANG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - PROT. 14/11/20019 RR SÚTILO LTDA ME - PROT. 14/11/20125 ADYLÉIA APARECIDA DALBO CONTRERA TORO - PROT. 14/11/20013 KIM IMPORTS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME - PROT. 14/11/17371 CRISTINA DE OLIVEIRA BATAGINI - PROT. 14/11/22364 JANE BORGES RODRIGUES - PROT. 12/11/11067 MOZIANE ANTHOINE AÇOUGUE ME - PROT. 13/11/3352 DAMIANA ALVES DA SILVA - PROT. 14/11/16912 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - PROT. 19/11/453 COMÉRCIO DE GLP JSD - PROT. 14/11/9729 DESING URBANO CONSTRUÇÕES LTDA EPP - PROT. 14/11/8044 CF DAS NEVES VEÍCULOS EIRELJ - PROT. 14/11/20258 ROSANA ALBERTINA DA SILVA - PROT. 18/11/10430 NOBRE BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - PROT. 14/11/13408 MACIEL CAMILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROT. 14/11/12669 GLAUCIA SIGNORI - PROT. 14/11/15214 MARIA LUCIA VIEIRA - PROT. 14/11/11385 RODRIGO ROQUE MAFRA EIRELI ME - PROT. 14/11/18523 JOSÉ WILSON NETO ROUPAS ME - PROT. 18/11/14106 WENDLER PROJETO E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA - PROT. 18/11/14119 EL SHADAY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - PROT. 18/11/9078 RICARDO DOS SANTOS FERREIRA - PROT. 18/11/13211 FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA - PROT. 18/11/14432 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPINAS - PROT. 18/11/10492 LEMO LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS PARA CONECTORES E CABOS LTDA - PROT. 18/11/10237 LE PETIT PARISIEN COMÉRIO LTDA ME - PROT. 18/11/10162 ABA FORA DA MESINHA CLÍNICA DE PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL EIRELI - PROT. 18/11/9375 PAULO ASSUNÇÃO SANTOS EPP - PROT. 18/11/9642 SAVANA ALIMENTAÇÃO LTDA EPP - PROT. 18/11/9674 JESSICA CHRISLEINE RAMOS DA SILVA - PROT. 18/11/15562 MARLUCIA DE SOUZA FREITAS - PROT. 18/11/13127 COLÉGIO JARDINS PRAÇA DAS ARTES - PROT. 18/11/11992 PAULO TARTARI COSTA FERRAZ - PROT. 18/11/14081 GM TENDAS EVENTOS E ARMAZENAGENS LTDA - PROT. 18/11/14042 JVM EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 15/11/4577 PULZE INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - PROT. 15/11/2272 EDUARDO DA SILVA GOMES SALGADOS ME - PROT. 18/11/14586 JULIA GRACIELA DOS SANTOS - PROT. 18/11/14486 GLOBAL 7 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - PROT. 18/11/14442 RUSSO MARUYAMA OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROT. 18/11/14163 NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR ME - PROT. 19/11/914 DIRECIONAL CAMPINAS ENGENHARIA LTDA - PROT. 18/11/13843 ERICA MARTINS - PROT. 18/11/13756 EQP COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - PROT. 18/11/13727 - 18/11/13729 YESSINERGY DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA - PROT. 18/11/13502 VALMIR DA SILVA REY - PROT. 18/11/13502 VALMIR DA SILVA REY - PROT. 18/11/13407 GRAC CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - PROT. 18/11/13212 FURUKAWA ELETRIC LATAM SA - PROT.15/11/7224 BIANELLY SORVETES NATURAIS LTDA-ME - PROT.15/11/7991 GREVILLE HOTEL RESIDÊNCIA LTDA-ME - PROT.19/11/1632 SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS - PROT.19/11/1564 TALLADEGA MOTORS DO BRASIL LTDA - PROT.19/11/1707 LILIAN LAURENN DESSIO DOS SANTOS

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 03 DIAS**PROT. 18/156/6523 CSF-DECON (CLEIDE DA CRUZ GALLO) - INTIMAÇÃO Nº 00043  
PROT.12/11/12309 LOTÉRICA TALISMÃ LTDA-ME - INTIMAÇÃO Nº00234**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 05 DIAS**

PROT.18/156/9643 COORD SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (KAREN BENASSI) - INTIMAÇÃO Nº69213

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 14/11/10725 DANIEL ASSAD ABURAD LAUANDOS - INTIMAÇÃO Nº00504 PROT.19/156/276 COORD. SET DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (HELENICE DE CARVALHO CONTE) - INTIMAÇÃO Nº69227PROT.18/156/9643 COORD SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (KAREN BENASSI) - INTIMAÇÃO Nº69212

**CONCEDIDO O PRAZO DE 15 DIAS**

PROT. 18/11/15447 - 18/11/16652 CRODA DO BRASIL LTDA - PROT. 19/11/195 GABRIEL RUIZ DA COSTA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.10/11/4908 CLARO S/A

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEFERIDOS**

PROT.18/11/14714 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELLI-EPP - PROT.18/11/15608 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS-EPP

**DEFERIDO O RECURSO**

PROT. 19/11/1053 JOSÉ LUIS A TOMIATO

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar RESTAURANTE MADERO PIRACICABA LTDA, CNPJ 21.360.772/0006-19 do Auto de Infração e Multa nº 6524, lavrado em 16/02/19, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.1º, cujas vias se encontram no protocolo 17/11/16038. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$3.526, 20 (Tres Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar CENTERLÁMINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 04.610.971/0002-95 do Auto de Infração e Multa nº 2973, lavrado em 18/01/17, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.22º, cujas vias se encontram no protocolo 12/10/51365. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$3.329,70 (Tres Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ENGº. MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETORIA DPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO***A ELECAMP- Escola do Legislativo de Campinas, em parceria com a EGDS, promove Projeto Ambientação 2019*

Caros Servidores,

A ELECAMP- Escola do Legislativo de Campinas, em parceria com a EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, está disponibilizando 20 vagas para todos os servidores interessados em participar do Projeto Ambientação 2019, desenvolvido pela Toyota.

Este ano vamos dar continuidade ao Projeto Ambientação que acontecerá em parceria com a Fundação Toyota no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, assim como foi em 2018.

Este curso tem como objetivo incentivar o uso consciente dos recursos naturais e o foco do projeto é a participação de órgãos públicos e ONG's de cidades da Região Metropolitana de Campinas.

O projeto tem como foco órgãos públicos, por isso todos os servidores estão convidados!

O folder anexo contém mais informações, tais como as datas e o site de inscrição (<http://www.campinas.sp.leg.br/institucional/elecampa/cursos-e-palestras/28-03-a-15-08-projeto-ambientacao-2019>).

É um curso muito interessante. E ao final, os participantes poderão fazer uma visita técnica à Fábrica da Toyota.

Em caso de dúvidas, o servidor deve entrar em contato com a Elecamp pelo telefone 3736-1861 (ramal 2861) ou pelo e-mail [elecampa@campinas.sp.leg.br](mailto:elecampa@campinas.sp.leg.br).

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 Coordenadora da EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta*  
 A Secretaria Municipal de Recursos Humanos convida todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "Novos Rumos da Administração Pública no Brasil", que iniciará a 16ª edição do curso "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

**Data:** 26/03/2019 (terça-feira)**Horário:** das 14h às 17h**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal**Palestrante:** Mariana Villela Juabre de Campos, Procuradora Municipal**Inscreva-se através:** <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>, utilizando o seu email institucional (@campinas.sp.gov.br)**Informações:** (19) 2116-0335

Campinas, 14 de fevereiro de 2019  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 Coordenadora da EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Fevereiro, Março e Abril*

**Palestra: Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness****OBJETIVO:** Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.**CONTEÚDO:** O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de

segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**INSTRUTOR:** Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

**Data:** 20 de março - 4ª feira**Horário:** das 14h00 às 16h30**Carga Horária:** 2 horas e meia**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal**Cursos:****1. Jogos Cooperativos**

**OBJETIVO:** Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes).

**CONTEÚDO:** Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

**PÚBLICO ALVO:** Todos os Servidores, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem

**INSTRUTORA:** Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

**Data:** 21 de fevereiro - 5ª feira**Horário:** das 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas**Local:** Naed Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276 - Parque Taquaral**2. Estratégias de atendimento ao usuário de drogas**

**OBJETIVO:** Capacitar os profissionais da rede municipal de Campinas-SP, para atendimento e outras abordagens a usuários de drogas. Apresentar o fluxo de atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

**CONTEÚDO:** Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação Atual de uso de drogas. - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**INSTRUTORAS:** Kamila de Oliveira Belo - Mestra em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. Sílvia de Oliveira S. Cazenave - Doutora em Toxicologia e Mestre Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

**Datas:** 14 e 21 de março**Horário:** das 14h00 às 18h00**Carga Horária:** 8 horas**Local:** Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.**3. Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos**

**OBJETIVO:** Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO:** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o que e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

**INSTRUTORES:** Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

**Datas:** 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)**Horário:** das 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 21 horas**Local:** CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália**4. Noções Práticas de Direito para Servidores**

**OBJETIVO:** Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

**CONTEÚDO:** Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

**INSTRUTORES:** Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais  
**Datas:** 26 e 28 de março; 02, 09, 16, 23, 25, 30 de abril; 07, 14, 16, 21, 28, 30 de maio; 04, 11, 13, 18, 25, 27 de junho; 02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

**Horário:** das 13h30 às 17h00**Carga Horária:** 77 horas**Local:** Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial**5. Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional**

**OBJETIVO:** Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

**CONTEÚDO:** - Introdução do curso, conceituação de Segurança Alimentar e Nutricional

nal -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

**PÚBLICO ALVO:** Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

**INSTRUTORA:** Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

**Datas:** 11, 18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 30 horas

**Local:** SESI Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

**Inscrições:** <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

**Informações:** 19 2116-0335

**E-mail:** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Lembre-se da inscrição consiente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.**

**Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):**

Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA  
Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizette Teodoro

Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 2ª oficina em 18/02/19

Facilitadoras: Aloide Ladeia Guimarães (CETS), Fatima Goulart (DEVISA)

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

**Informações:** 19 2116-0335

**E-mail:** [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 14 de fevereiro de 2019

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03632.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2018/10/24089, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03930.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2017/70/00352, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03629.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2016/70/03059, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03061.**

O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2017/10/38097, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03003.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2018/30/01409, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado n.º. 2019/10/03004.** O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado n.º. 2018/10/36069, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

## COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º.744, 1º Andar.

Fabricio Lopes da Silva, matrícula: 124105-2

27/02/2019 (4ª f) às 9:30hs.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: JACKELINE CRISTINA SILVA COSTA

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 009/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: INSTRUTOR PRATICAS DESPORTIVAS

Nome:HENRIQUE GARCIA HOFF

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 008/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo:TECNICO ENFERMAGEM

Nome: ANA PAULA YAMAGUCHI GIL

Avaliação Médica: APTO

Cargo:TECNICO ENFERMAGEM

Nome:ELIANE APARECIDA DA SILVA JANETTI

Avaliação Médica: APTO

Cargo:TECNICO ENFERMAGEM

Nome: EMERSON DOS SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 91461/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/08/609, pelo presente,

**RESOLVE**

Ceder no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, o servidor FERNANDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 91688-9, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços, junto à Câmara Municipal de Campinas.

## PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014

*Curso Especifico para Progressão Vertical da GM*

*Resultado da Análise dos Documentos*

Em decorrência do acordo judicial homologado no processo n.º 1016587-44.2014.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas e em atendimento ao disposto no Edital 02/2014 - Curso Especifico para Progressão Vertical da GM, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, divulga abaixo o resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos e do critério estabelecido no inciso I do Art. 20 da Lei 12.986/07.

Está automaticamente excluído do certame o candidato que, conforme estabelecido no item 2 - Capítulo VI do Edital 02/2014, foi considerado inapto:

I - Na análise da documentação;

II - No critério estabelecido no Inciso I do artigo 20 da Lei n.º 12.986/07;

III - Se estiver enquadrado em alguma das situações previstas no item 2.2.1. - Capítulo I do edital de abertura do certame.

101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. PRELIMINAR	SITUAÇÃO
658000204Z	CLAUDIA HELENA ROCATO MACHADO (*)	6	APTA
658000218Z	LISI MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (*)	7	APTA
(*) SUB JUDICE			
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. PRELIMINAR	SITUAÇÃO
658000226Z	VALDIR APARECIDO ARAÚJO (*)	13	INAPTO

658000208Z	ELIAS EVANGELISTA PEREIRA (*)	14	INAPTO
658000027U	ALEXANDRE MORAES DE ALVARENGA RANGEL (*)	15	INAPTO
658000223Z	ROGÉRIO DONIZETTI BUENO (*)	18	APTO
658000202Z	AMADEU MARCIO DO NASCIMENTO (*)	20	APTO
(*) SUB JUDICE			

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL I/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DE SETOR DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - COORDENADORIA SETORIAL DE OPERAÇÕES

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Operações do Departamento de Defesa Civil, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Governo, realizará em local e horário a serem divulgados posteriormente, Processo Seletivo para preenchimento de Cargos em Comissão de Chefes de Setor para atuar na Coordenadoria supramencionada.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar servidores da Coordenadoria Setorial de Operações para provimento de 2 (dois) cargos vagos de Chefe de Setor.

**1.1.1.** Os servidores nomeados como Chefe de Setor farão o monitoramento e gerenciamento diário das ocorrências no Sistema de Gestão de Ocorrências da Defesa Civil (GODC), no que tange a procedimentos, ao correto registro das informações e às correções que se fizerem necessárias, além das atribuições do Setor e do Cargo de Chefe de Setor descritas no Capítulo II deste Edital.

**1.2.** O servidor selecionado ao final do Processo Seletivo deverá prestar serviços no local estabelecido, obedecida a carga horária semanal de 36 horas, de acordo, ainda, com o horário definido pelo Departamento de Defesa Civil, que poderá ser cumprida nos períodos diurno e/ou noturno, sábados, domingos e/ou feriados.

### II. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1.** São atribuições da Coordenadoria Setorial de Operações e dos Setores de Operações, nos termos dos Artigos 38 e 39, da Lei Municipal nº 13.282/2008:

Coordenadoria Setorial de Operações: supervisionar e implementar programas e projetos relacionados às ações de respostas aos desastres e de reconstrução; coordenar, no âmbito municipal, as atividades relacionadas com a proteção da população, em casos de desastres. Setores de Operações: supervisionar os plantões, fazer triagem das ocorrências e designar as equipes para o atendimento de campo; coordenar todas as operações atinentes às atividades nos atendimentos.

**2.2.** São atribuições do cargo de Chefe de Setor, conforme Lei Complementar nº 64, de 16 de abril de 2014: dirigir os trabalhos e atividades administrativas e/ou técnicas, inerentes a um determinado setor dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integram.

**2.3.** As atribuições atualmente descritas poderão sofrer alterações conforme a necessidade da Administração.

### III. DOS REQUISITOS

**3.1.** Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os servidores:

**3.1.1.** Que trabalhem no Departamento de Defesa Civil do Município de Campinas e que realizem escalas na Coordenadoria Setorial de Operações desse Departamento há, no mínimo, 365 dias anteriores à data de publicação deste Edital;

**3.1.2.** Em efetivo exercício do cargo;

**3.1.3.** Ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como dos titulares de função pública ou função atividade;

**3.1.4.** Que tenham obtido, na última avaliação de desempenho ou na última avaliação do estágio probatório realizada, nota a partir de 70 (setenta) pontos;

**3.1.5.** Que possuam carga horária semanal de 36 horas.

**3.2.** Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo os servidores:

**3.2.1.** Em Licença Sem Vencimentos (LSV);

**3.2.2.** Em processo de reinserção funcional;

**3.2.3.** Afastados para concorrer ou em cumprimento de cargo eletivo;

**3.2.4.** Cedidos a outros órgãos públicos;

**3.2.5.** Com faltas injustificadas nos 2 (dois) anos anteriores à sua inscrição neste Processo Seletivo.

### IV. DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** Como remuneração pelo cargo em comissão de Chefe de Setor, o servidor, após nomeação em Diário Oficial, receberá mensalmente o valor estipulado em legislação própria, de acordo com a tabela salarial vigente.

**4.2.** A remuneração atual do cargo de Chefe de Setor é de R\$ 5.265,55 ou 20% sobre o salário base do servidor, o que for maior.

### V. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das **10h00 do dia 21/02/2019 às 23h59 do dia 25/02/2019** (horário de Brasília).

**5.1.1.** Para inscrever-se, o servidor deverá acessar o endereço eletrônico <https://formularios.campinas.sp.gov.br/index.php/758265?lang=pt-BR> durante o período estipulado no item anterior, e, por meio do link referente ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição inserindo os dados solicitados.

**5.1.2.** O candidato que finalizar a inscrição receberá um e-mail do Setor de Remoção da SMRH, que servirá como comprovante que o servidor está inscrito no Processo Seletivo.

**5.1.2.1.** O prazo para envio do e-mail será de até 1 (um) dia útil após a data da inscrição.

**5.2.** A inscrição do servidor implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.3.** A SMRH e o Departamento de Defesa Civil não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4.** Ao servidor será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

### VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1.** O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos e terá caráter habilitatório e eliminatório.

**6.2.** A Prova de Conhecimentos será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada. A prova será dividida em:

**a)** 15 (quinze) questões relativas à Legislação Municipal e Federal;

**b)** 15 (quinze) questões relativas à Prevenção, conforme livro base descrito no Anexo I deste edital;

**c)** 10 (dez) questões relativas à Mitigação e Preparação relacionadas ao Plano de Contingência.

**6.2.1.** O conteúdo programático completo da Prova de Conhecimentos está disponibilizado no Anexo I deste Edital.

**6.3.** Cada questão valerá 2,5 pontos.

**6.4.** A pontuação mínima na Prova de Conhecimentos, para fins de aprovação, será de 70 (setenta) pontos, conforme estabelecido nos itens 8.6 e 8.7 do Capítulo VIII deste edital.

**6.5.** Será excluído do Processo Seletivo, o servidor que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimentos.

**6.6.** A duração da prova será de 3 (três) horas.

### VII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

**7.1.** A Prova de Conhecimentos será realizada no mesmo dia e horário para todos os inscritos, em local e horário a serem informados posteriormente em Edital de Convocação, que será publicado exclusivamente no Diário Oficial do Município.

**7.1.2.** A Prova de Conhecimentos está prevista para ser aplicada em 19/03/2019 (terça-feira), no período da manhã, conforme cronograma contido no Anexo II deste edital.

**7.2.** Como complemento ao Diário Oficial, o servidor poderá receber a convocação por SMS e e-mail, no celular e endereço eletrônico informados no ato da inscrição. Nas referidas comunicações, serão indicados a data, o horário e o local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito a manutenção e atualização de seu celular e endereço eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações em Diário Oficial.

**7.2.1.** Não serão encaminhados SMS e e-mails aos servidores cujo celular e endereço eletrônico informados no Formulário de Inscrição estejam incompletos ou incorretos.

**7.2.2.** A SMRH e o Departamento de Defesa Civil não se responsabilizam por informações de número de celular e e-mail incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por dados informados incorretamente no formulário de inscrição ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo obrigatório sempre consultar o Diário Oficial para verificar as informações que lhe são pertinentes.

**7.2.2.1.** A comunicação feita por intermédio de SMS e e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.1.

**7.3.** O servidor deverá se apresentar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da Prova de Conhecimentos.

**7.4.** Somente será admitido à sala de prova o servidor que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, bem como identificação funcional (crachá) da Prefeitura Municipal de Campinas.

**7.4.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**7.4.2.** Caso o servidor esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.5.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**7.5.1.** O servidor não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**7.5.2.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do servidor e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**7.6.** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o servidor receberá do fiscal a folha de respostas da Prova de Conhecimentos.

**7.6.1.** O servidor deverá conferir as informações existentes na folha de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**7.6.2.** Caso o servidor identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**7.7.** Para a Prova, o único documento válido para a correção é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do servidor, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**7.8.** No espaço destinado às respostas não poderá haver qualquer assinatura ou rubrica, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

**7.8.1.** A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado às respostas, acarretará a anulação da prova.

**7.9.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.10.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

**7.10.1.** Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, borracha.

**7.11.** O servidor, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

**7.12.** Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.13.** Será excluído do Processo Seletivo o servidor que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação original e oficial que bem o identifique;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela SMRH no dia da aplicação da prova;

f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

g) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1h00 (uma hora) do início da Prova de Conhecimentos;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

m) estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ainda que desligados e acondicionados em embalagem de segurança fornecida

pela SMRH;

n) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias;

o) descumprir quaisquer das instruções relativas à etapa do certame;

p) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

**7.14.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do servidor não constar na listagem oficial dos inscritos, a SMRH procederá à inclusão do servidor caso sua inscrição tenha sido deferida conforme relação publicada em Diário Oficial.

**7.14.1.** A inclusão de que trata o item 7.14 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão Fiscalizadora, na fase de julgamento da prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.14.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.15.** A inviolabilidade do sigilo da prova será comprovada no momento de romper-se o lacre do envelope de prova mediante termo formal e na presença de 2 (dois) servidores inscritos.

#### VIII. DA CORREÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

**8.1.** A Prova de Conhecimentos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.2.** Cada questão valerá 2,5 pontos.

**8.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova de Conhecimentos.

**8.4.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.5.** As Folhas de Respostas serão corrigidas manualmente por, pelo menos, 03 (três) membros das Comissões Organizadora e/ou Fiscalizadora do Processo Seletivo, cujos nomes foram publicados no Diário Oficial de 18/02/2019.

**8.5.1.** A fim de impedir a identificação do servidor por qualquer integrante da Comissão, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) no espaço destinado às respostas não poderá haver qualquer assinatura ou rubrica, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o servidor;

b) a detecção de qualquer marca identificadora do servidor, no espaço destinado às respostas, acarretará a anulação da prova;

c) na folha de respostas haverá um espaço destinado à identificação e assinatura do servidor, havendo, também, um campo codificado, que será destacado pelo fiscal, na presença do servidor;

d) o canhoto codificado e destacado na presença do servidor será acondicionado em envelope separado da folha de respostas, para que não haja possibilidade da Comissão identificar nominalmente o servidor durante a correção das questões;

e) ao final do tempo previsto para execução da prova, o último servidor presente na sala de prova assinará termo de lacre dos dois envelopes, um destes contendo as folhas de respostas e o outro, os canhotos destacáveis;

f) a folha de respostas conterà a mesma codificação do canhoto destacado, com a assinatura do servidor;

g) a decodificação da folha de respostas ocorrerá somente após a correção e revisão final;

h) os responsáveis pela correção assinarão documento, no qual será atestada sua responsabilidade pela análise das folhas de respostas referente ao certame, o qual ficará arquivado na Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção.

**8.6.** O gabarito da Prova de Conhecimentos será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

**8.7.** Serão considerados habilitados os servidores que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimentos.

**8.8.** Os servidores que não obtiverem a pontuação mínima exigida, conforme acima disposto, estarão excluídos do certame.

#### IX. DOS RECURSOS

**9.1.** Será assegurado aos servidores inscritos o direito a recursos em relação:

a) à publicação das inscrições deferidas;

b) à aplicação da Prova de Conhecimentos;

c) às questões e gabarito da Prova de Conhecimentos;

d) à listagem dos habilitados no certame.

**9.2.** Conforme estipulado no art. 10 do Decreto Municipal nº 19.452/2017, os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campinas.

**9.3.** Para a interposição de recursos, o servidor deverá, obrigatoriamente:

**9.3.1.** Enviar e-mail para o endereço [smrh.talentos@campinas.sp.gov.br](mailto:smrh.talentos@campinas.sp.gov.br), contendo as seguintes informações:

a) Nome completo;

b) Número da inscrição;

c) Número do documento de identidade;

d) Número da questão a que se refere o recurso (no caso de recurso contra o gabarito);

e) Justificativa do recurso.

**9.4.** Os recursos que não estiverem com todas as informações acima serão desconsiderados.

**9.5.** Admitir-se-á um único recurso por servidor para cada evento referido no item 9.3.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**9.6.** O servidor deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**9.7.** Somente serão analisados os recursos enviados conforme o item 9.3.1 e dentro do prazo especificado no item 9.2 deste Capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

**9.8.** Serão indeferidos os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo servidor;

d) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

f) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**9.9.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a lista de habilitados.

**9.10.** Não serão aceitos revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**9.11.** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os servidores presentes à prova.

**9.12.** Os recursos relacionados ao resultado da Prova de Conhecimentos serão respondidos pela Banca Examinadora, que encaminhará ao servidor a resposta por escrito.

**9.13.** A Banca Examinadora é a única instância para recursos referentes à Prova de Conhecimentos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

#### X. DOS HABILITADOS

**10.1.** Será publicada em Diário Oficial do Município, após análise e resultado dos recursos contra o gabarito, a listagem de servidores habilitados no presente Processo Seletivo.

**10.2.** Considerando-se que o cargo em comissão de Chefe de Setor é de livre nomeação e revogação, tão logo for publicada a lista final de habilitados e o Processo Seletivo for homologado, o Departamento de Defesa Civil escolherá os servidores que assumirão as vagas de Chefe de Setor, os quais terão suas Portarias de Nomeação publicadas no Diário Oficial do Município.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do servidor implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da listagem final de habilitados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.

**11.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do servidor inscrito. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

**11.4.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do servidor, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**11.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**11.6.** Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Campinas, conjuntamente com o Departamento de Defesa Civil.

#### ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### LEGISLAÇÃO

· **Legislação Federal: Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, acesso em:** <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12608-10-abril-2012-612681-norma-pl.html>

· **Legislação Municipal: Decreto nº 19.135 de 13 de maio de 2016, acesso em:** <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/129897> e **Decreto nº 18.639 de 29 de janeiro de 2015, acesso em:** <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/128137>

##### PREVENÇÃO

**Livro Base de Prevenção: Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos, acesso em:** <http://www.integracao.gov.br/documents/3958478/0/I+-+Gestao+de+Risco+-+Livro+Base.pdf/7f00f4ac-14ba-4813-b3d3-561a703d62a7>

##### MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO - PLANO DE CONTINGÊNCIA

**Livro Base de Mitigação e Preparação: “Elaboração de Plano de Contingência”, acesso em:** <http://www.integracao.gov.br/documents/3958478/0/II+-+Plano+de+Contingencia+-+Livro+Base.pdf/8bb53620-a1b4-4f3b-ad2d-29bfaac55258>

##### ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO – PROCESSO SELETIVO INTERNO 1/2019 - COORDENADORIA SETORIAL DE OPERAÇÕES	DATAS
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO.	18/02/2019
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	20/02/2019
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.	21/02 A 25/02/2019
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	28/02/2019
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS.	13/03/2019
APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS.	19/03/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	20/03/2019
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DA LISTAGEM DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS + RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA E CONTRA O GABARITO + REPUBLICAÇÃO DO GABARITO (CASO SEJA NECESSÁRIO).	28/03/2019
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DA LISTAGEM FINAL DOS HABILITADOS + RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTAGEM DE HABILITADOS PRELIMINAR + HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	04/04/2019

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO: 18/60/01205 PBG**

INTERESSADO: PERINI & SOUZA DROGARIA LTDA

CNPJ/ CPF: 30.307.287/0001-68

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/60/01779 PBG**

INTERESSADO: PERINI & SOUZA DROGARIA LTDA

CNPJ/ CPF: 30.307.287/0001-68

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RICARDO DE SOUZA RODRIGUES - CRF 66.618

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/03882 PAS**

INTERESSADO: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/ CPF: 58.890.252/0011-95

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA QUELHO FROTA REZENDE, CRF/SP 63.242

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/04521 PAS**

INTERESSADO: SUPPORT SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTO-LÓGICOS LTDA - EPP  
CNPJ/ CPF: 19.635.520/0001-07  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08734 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA VIANA E BARIONI LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 18.356.100/0001-10  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/00115 PAS**  
INTERESSADO: TECAFRIO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 10.318.473/0001-95  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO POR NÃO TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, OU SEJA, AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**PROTOCOLO: 19/07/00748 PAS**  
INTERESSADO: WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ/ CPF: 00.969.513/0001-05  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRAZIELE DE ALMEIDA - CRQ 04492311  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00914 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEA POPULAR FRANCISCO GLICERIO LTDA-EPP  
CNPJ/ CPF: 15.444.734/0001-37  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CECÍLIA TEREZINHA DANTAS FORMAGIO - CRF 34.154  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01017 PAS**  
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA  
CNPJ/ CPF: 52.083.326/0012-86  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EMANUELLA SALMAZO PEREIRA - CRF 69.602  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00868 PAS**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0528-95  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KANANDA RAISSA DOS SANTOS - CRF 92.109  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00755 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA  
CNPJ/ CPF: 62.702.238/0004-69  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JÉSSICA MONTANHER DUARTE COSTA - CRF 90.228  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00871 PAS**  
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0527-04  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE NATALIE FIOREZI ARTUZI - CRF 45.527  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06899 PAS**  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.453.915/0398-00  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO ADRIANO MOLINARI DA SILVA  
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MESMO PROFISSIONAL FOI SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 18/07/08565, QUE FOI DEFERIDA E PUBLICADA EM DOM EM 28/12/18  
Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/00551 PAS**  
INTERESSADO: J.C. MURASHIMA JÚNIOR ME  
CNPJ/ CPF: 06.980.092/0001-08  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO INDEFERIDO POR INADEQUAÇÃO DE PREENCHIMENTO E DE SOLICITAÇÃO.

**PROTOCOLO: 18/07/06189 PAS**  
INTERESSADO: HOLOS SAÚDE ASSESSORIA MÉDICA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 00.620.040/0001-36  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/00507 PBG**  
INTERESSADO: ELENA PORTES TEIXEIRA WILL  
CNPJ/ CPF: 278.381.598-22  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02139 PAS**  
INTERESSADO: CRISTINA OLIVEIRA PINTO  
CNPJ/ CPF: 172.844.158-78  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/03082 PAS**  
INTERESSADO: JOSIANE MARTIN  
CNPJ/ CPF: 178.921.898-58  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02008 PAS**  
INTERESSADO: ROSANA MENDONÇA FERREIRA  
CNPJ/ CPF: 087.264.178-39  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02963 PAS**  
INTERESSADO: CELIA MARIA AP. ANNICCHINO BRAGGION  
CNPJ/ CPF: 965.702.968-68  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02875 PAS**  
INTERESSADO: CECÍLIA REGINA GONZAGA FRAZZATTO  
CNPJ/ CPF: 105.055.848-08  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02834 PAS**  
INTERESSADO: CRISTIANE BARBAN NENOV BAGAROLLI  
CNPJ/ CPF: 197.204.688-82  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02201 PAS**  
INTERESSADO: FERNANDA MARQUES ALBEJANTE  
CNPJ/ CPF: 301.662.008-16  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02193 PAS**  
INTERESSADO: MARIA CAMELIA DA SILVA RELVAS  
CNPJ/ CPF: 288.094.198-98  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02176 PAS**  
INTERESSADO: ANNIE ROZ RODRIGUES  
CNPJ/ CPF: 307.740.788-47  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02360 PAS**  
INTERESSADO: CEC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME  
CNPJ/ CPF: 14.653.032/0001-09  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/03201 PAS**  
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/ CPF: 03.667.884/0020-93  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06592 PAS**  
INTERESSADO: GUSTAVO BARBOSA ABREU  
CNPJ/ CPF: 120.283.585-80  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07071 PAS**  
INTERESSADO: RENATA MENEZES MATTAR DIAS  
CNPJ/ CPF: 172.039.268-42  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA MENEZES MATTAR DIAS CRO SP 63177  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07089 PAS**  
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
CNPJ/ CPF: 46.124.624/0026-70  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOÃO LIAN JÚNIOR CPF: 234.160.258-49  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08191 PAS**  
INTERESSADO: CLINICA DE SERVIÇOS DE IMAGEM MATUDA LTDA  
CNPJ/ CPF: 27.519.568/0001-70  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS HENRIQUE KAMADA MATUDA CRM SP 146003  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08271 PAS**  
INTERESSADO: R POLO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SS LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 05.026.285/0001-80  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO - MAMOGRAFIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/03137 PAS**  
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MORELLI LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 10.815.379/0001-41  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUÍS FERNANDO KOVAC CAPP - CRO 87.017  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01661 PAS**  
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MORELLI LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 10.815.379/0001-41  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PAULO HENRIQUE DUARTE DE SOUZA, CRO 76807  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/00668 PAS**  
INTERESSADO: LUIS ANTONIO CHEGURE  
CNPJ/ CPF: 104.984.798-97  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/50/01155 OVD**  
INTERESSADO: SONIA DA CONCEIÇÃO GOMES BORTOLUZZI  
CNPJ/ CPF: 168.624.748-63  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/50/00919 OVD**  
INTERESSADO: MARCO ANTONIO SPADON DA SILVA  
CNPJ/ CPF: 180.725.358-97  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/02241 PAS**  
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ARYMANA LTDA  
CNPJ/ CPF: 07.637.083/0001-73  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 19/07/00035 PAS**  
INTERESSADO: GEVISA S/A  
CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 19/07/00034 PAS**  
INTERESSADO: GEVISA S/A  
CNPJ/ CPF: 68.059.674/0001-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01877 PAS**

INTERESSADO: FRANCINE DELFINI  
CNPJ/ CPF: 255.792.628-09  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01126 PAS**  
INTERESSADO: SIMONE GRANJA SERPA  
CNPJ/ CPF: 101.565.518-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/60/00352 PBG**  
INTERESSADO: CAMPINAS MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/ CPF: 08.788.350/0001-76  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06539 PAS**  
INTERESSADO: BIOMINERAIS ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS LTDA  
CNPJ/ CPF: 03.750.756/0001-46  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/08181 PAS**  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQUISA LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 49.431.232/0001-93  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01402 PAS**  
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MORELLI LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 10.815.379/0001-41  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06709 PAS**  
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE BRAGANÇA PAULISTA  
CNPJ/ CPF: 07.172.580/0003-05  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/05838 PAS**  
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.278.625/0006-50  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06213 PAS**  
INTERESSADO: A. P. ALVES - ME  
CNPJ/ CPF: 11.508.253/0001-97  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01895 PAS**  
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA.  
CNPJ/ CPF: 02.278.625/0011-17  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08809 PAS**  
INTERESSADO: SOUZA QUEIROZ CLINICA OFTALMOLOGIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 23.670.353/0001-02  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONCIO DE SOUZA QUEIROZ NETO, CRM/SP 52526  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08808 PAS**  
INTERESSADO: GALLO - CLINICA OFTALMOLOGIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 31.761.615/0001-64  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALBERTO GALLO NETO CRM SP 81280  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08807 PAS**  
INTERESSADO: ELVIRA BARBOSA ABREU  
CNPJ/ CPF: 31.980.307/0001-20  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELVIRA BARBOSA ABREU CRM SP 41675  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 19/07/00054 PAS**  
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGIA SORELLA  
CNPJ/ CPF: 20.365.535/0001-73  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAYENE LOUISE CARDOSO CRO SP 96689  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06651 PAS**  
INTERESSADO: ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA  
CNPJ/ CPF: 06.099.229/0061-42  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01185 PAS**  
INTERESSADO: CÉLIA CRISTINA GONZALES MARTINS  
CNPJ/ CPF: 137.616.988-60  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/00644 PAS**  
INTERESSADO: MILENA CRISTINA BERBEL PAZIN  
CNPJ/ CPF: 341.154.768-50  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 19/07/00170 PAS**  
INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO PORTES TAMBASCIA  
CNPJ/ CPF: 259.939.068-04  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06206 PAS**  
INTERESSADO: EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA  
CNPJ/ CPF: 23.249.474/0001-77  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/03285 PAS**  
INTERESSADO: HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ/ CPF: 51.876.118/0001-19  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/07531 PAS**

INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MELO LTDA  
CNPJ/ CPF: 71.748.453/0001-49  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/00724 PAS**  
INTERESSADO: LABCLINICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ/ CPF: 71.748.453/0004-91  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/05695 PAS**  
INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE SERVIÇOS AUXILIARES MÉDICOS - HOSPITALARES S/S  
CNPJ/ CPF: 59.006.494/0001-64  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/02128 PAS**  
INTERESSADO: EMAF SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA  
CNPJ/ CPF: 74.258.674/0001-27  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08419 PAS**  
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR MENEZES LTDA  
CNPJ/ CPF: 00.772.149/0001-99  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/07700 PAS**  
INTERESSADO: ORTOSPORT CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 06.157.229/0001-10  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08219 PAS**  
INTERESSADO: CLINICA MATUDA S/S LTDA  
CNPJ/ CPF: 68.007.277/0002-60  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SÉRGIO MATUDA CRM SP 35976  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/00723 PAS**  
INTERESSADO: LABCLINICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI  
CNPJ/ CPF: 71.748.453/0005-72  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/08311 PAS**  
INTERESSADO: UNICARDIO UNID. CARDIOLÓGICA E MÉTODOS DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 10.658.882/0002-11  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FÁBIO ROSSI DOS SANTOS CRM SP 92257  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/60/00424 PBG**  
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA  
CNPJ/ CPF: 51.313.096/0010-70  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01184 PAS**  
INTERESSADO: MARCELO MARTINS  
CNPJ/ CPF: 562.494.116-15  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01834 PAS**  
INTERESSADO: LANNES MACCARI  
CNPJ/ CPF: 175.897.338-22  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01798 PAS**  
INTERESSADO: RENATA PINTO FRANCESCHINI  
CNPJ/ CPF: 120.521.118-75  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/01910 PAS**  
INTERESSADO: REGINA PAULA MODESTO DE ABREU  
CNPJ/ CPF: 158.495.058-73  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/00803 PAS**  
INTERESSADO: HELOÍSA FERRINI GIACON  
CNPJ/ CPF: 102.114.448-71  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

Campinas, 01 de fevereiro de 2019  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

## **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019** *AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Protocolado PMC.2018.00024767-15 -Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico nº 325/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO/ ALTA FREQUÊNCIA?**

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: **01** (R\$ 40, 00), **02** (R\$ 40, 00), **03** (R\$ 40, 00), **04** (R\$ 40, 00), **05** (R\$ 40, 00), **06** (R\$ 40, 00), **07** (R\$ 40, 00), **08** (R\$ 40, 00), **09** (R\$ 40, 00), **10** (R\$ 40, 00), **11** (R\$ 40, 00), **12** (R\$ 40, 00), **13** (R\$ 40, 00), **14** (R\$ 40, 00), **15** (R\$ 40, 00) e **16** (R\$ 40, 00), perfazendo o valor total de R\$ 10.800, 00 (dez mil e oitocentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.**

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES**  
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: 14/07/02249 PAS**  
 INTERESSADO: CASTELO DOS FRANGOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
 CNPJ/ CPF: 71.892.673/0001-41  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE**

**PROTOCOLO: 15/07/03896 PAS**  
 INTERESSADO: DAGRILS AVANCI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ/ CPF: 17.944.015/0001-00  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO SOLICITADO**

**PROTOCOLO: 18/07/02751 PAS**  
 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 71.892.673/0001-41  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
**DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS PARA AS ADEQUAÇÕES RESTANTES, CONFORME SOLICITADO**

**PROTOCOLO: 16/07/02728 PAS**  
 INTERESSADO: KAREN SEGUSSI DE LUCENA 26234363806  
 CNPJ/ CPF: 24.829.093/0001-20  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE**

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº PMC 2017.00043809-28- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 197/2018 - **Objeto:** Registro de preços de sondas para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 37.422,90** (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:  
 - **SALVI LOPES & CIA. LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.351,50** (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 10, 29 e 44, Ata Registro de Preços nº 556/2018;  
 - **MASIF - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 30.763,60** (trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 04, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 28, 30, 40, 41 e 47, Ata Registro de Preços nº 558/2018;

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES**  
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº PMC 2018.00020096-88 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 251/2018 - **Objeto:** RP BOMBA DE INSULINA E INSUMOS - MANDADOS JUDICIAIS  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 48.817,28** (Quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
 - **CBS - MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 48.817,28** (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 13, Ata Registro de Preços nº 583/2018;

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES**  
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.*

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2019/10/2.036, vez que preenchidos o requisitos do artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2018/10/33.733, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES**  
 Diretora Departamento de Saúde - SMS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº PMC 2017.00012355-52 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 216/2018 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia (Especialidades) para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 8.940,68** (Oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
 - **AIRMED - EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.836,80** (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 03,09,28 e 39, Ata Registro de Preços nº 568/2018.  
 - **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 319,98** (trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 569/2018.  
 - **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 6.783,90** (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para fornecimento dos lotes 07,12,13,27,38,47 e 52, Ata Registro de Preços nº 573/2018.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES**  
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº PMC 2017.000037002-10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 086/2018 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais Odontológico para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.514,95** (Dez mil, quinhentos e catorze reais e noventa e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME.**, no valor total de **R\$ 3.088,00** (três mil e oitenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 19 Ata Registro de Preços nº 474/2018;

- **PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA- ME.**, no valor total de **R\$ 1.144,00** (um mil, cento e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 30, Ata Registro de Preços nº 475/2018;

- **DENTAL OESTE EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 5.353,55** (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 04,10,18 e 34 Ata Registro de Preços nº 477/2018;

- **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 334,40** (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 47, Ata Registro de Preços nº 478/2018.

- **GUSTAVO NICOLINO - EPP.**, no valor total de **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 59, Ata Registro de Preços nº 479/2018;

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES**  
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 - SGGMC**  
*CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO CITY BANDA 2019*

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a demanda durante o evento "City Banda 2019" que ocorrerá na Praça Arautos da Paz com apoio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a determinação da Superintendência Geral que os guardas municipais convocados/voluntários para o evento "City Banda" deverão se apresentar na Base Operacional I (Taquaral), **trajando uniforme A1 completo (com gandola), boné, munidos de tonfa, spray pimenta individual, capa de chuva e capacetes, sendo esse último distribuído pela Superintendência Administrativa ao responsável pelo evento.**

O Comandante da GMC Inspetor GM Márcio Frizarin, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**,

Os servidores abaixo relacionados para que se apresentem **no dia 23/02/2019**, nos termos supracitados, **na Base Operacional I às 11h00m** sob o Comando do GM Inspetor Superintendente de Operações Wallace.

A chefia imediata deverá comunicar e colher a devida ciência dos GM's e GMF's sob vossa responsabilidade e relacionados na presente Ordem de Serviço, sem prejuízo da ciência individual de cada servidor (a) em virtude da publicação em Diário Oficial do Município;

**DATA DO EVENTO: 23.02.2019 - HORÁRIO: DAS 11H00MIN ÀS 22H00MIN**

NOME	MATRÍCULA		NOME	MATRÍCULA	
INSP SUPT GM WALLACE	34.399-4	VOLUNTÁRIO	1º CL GM MARCOS PRATES	105.858-4	CONVOCADO
INSP SUPT GM MACHADO	27.819-0	VOLUNTÁRIO	1º CL GM SANDALO	105.861-4	VOLUNTÁRIO
INSP SUPT GM PEIXOTO	27.904-8	VOLUNTÁRIO	1º CL GM DIVINO	105.872-0	VOLUNTÁRIO
INSP GM PORT	29.377-6	VOLUNTÁRIO	1º CL GMF SILVIA CARVALHO	105.886-0	CONVOCADO
INSP GM GILBERTO ALVES	34.425-7	VOLUNTÁRIO	1º CL GM DAVID FILHO	105.896-7	CONVOCADO
CD GMF LUCI	27.908-0	VOLUNTÁRIO	1º CL GM WAGNER SOUZA	105.908-4	VOLUNTÁRIO
CD GM AVELAR	29.438-1	CONVOCADO	1º CL GM CAIRES	105.911-4	VOLUNTÁRIO
CD GM W.SILVA	34.433-8	VOLUNTÁRIO	1º CL GM CLAUDINO	105.915-7	VOLUNTÁRIO
CD GM OLIVEIRA	34.582-2	VOLUNTÁRIO	1º CL GM JOSÉ ANTONIO	105.916-5	VOLUNTÁRIO
CE GM ARAÚJO	105.892-4	CONVOCADO	1º CL GMF SONIA SOUZA	105.920-3	VOLUNTÁRIO
CE GMF ANDRÉA	27.808-4	VOLUNTÁRIO	1º CL GM CLEIR	105.921-1	CONVOCADO
CE GM TADEU	27.924-2	VOLUNTÁRIO	1º CL GM AILTON REIS	105.966-1	CONVOCADO
CE GM CLAUDIO	28.010-0	VOLUNTÁRIO	1º CL GM JOSÉ FERRO	105.974-2	VOLUNTÁRIO
CE GM BERNARDINO	29.437-3	CONVOCADO	1º CL GMF ADRIANA BERGAMO	105.979-3	VOLUNTÁRIO
CE GM ASSIS	29.462-4	CONVOCADO	1º CL GM PIRES	106.049-0	CONVOCADO
CE GMF ADRIANA	34.326-9	VOLUNTÁRIO	1º CL GM LUIS	106.103-8	CONVOCADO
CE GM DIAS	34.346-3	CONVOCADO	1º CL GM DOMINGOS	106.447-9	CONVOCADO
CE GM RAMON	34.394-3	VOLUNTÁRIO	2º CL GMF MARLENE	110.227-3	CONVOCADO
CE GM MARCOS HENRIQUE	34.586-5	VOLUNTÁRIO	2º CL GM MENDONÇA	110.228-1	CONVOCADO
CE GM BALESTRIM	34.590-3	CONVOCADO	2º CL GM ELIABIS	110.231-1	CONVOCADO
CE GM DINIZ ALMEIDA	34.627-6	VOLUNTÁRIO	2º CL GMF EDMARA	110.237-0	VOLUNTÁRIO
CE GM PEDROSO	35.143-1	VOLUNTÁRIO	2º CL GM EDSON LOPES	111.691-6	CONVOCADO
CE GM FRANCK	43.704-2	CONVOCADO	2º CL GM ANTUNES	111.694-0	VOLUNTÁRIO
1º CL GM LUIS PEREIRA	34.583-0	VOLUNTÁRIO	2º CL GMF CLÁUDIA OLIVEIRA	111.695-9	CONVOCADO
1º CL GM SALTORI	43.686-0	VOLUNTÁRIO	2º CL GM AGUIRRE	111.724-6	VOLUNTÁRIO
1º CL GM HEBERT	105.837-1	VOLUNTÁRIO	2º CL GMF TATIANE SILVA	111.738-6	VOLUNTÁRIO
2º CL GMF GISELE	111.983-4	VOLUNTÁRIO	3º CL GMF CRISTIANE	129.171-8	CONVOCADO
2º CL GM HILDEBRANDO	111.984-2	CONVOCADO	3º CL GM JONAS	129.187-4	CONVOCADO
2º CL GM JUAREZ	111.986-9	VOLUNTÁRIO	3º CL GM FEITOZA	129.190-4	VOLUNTÁRIO
2º CL GM BISPO	111.987-7	CONVOCADO	3º CL GM FILHO	129.192-0	CONVOCADO
2º CL GM PRATA	111.990-7	CONVOCADO	3º CL GM GILMAR FREIRE	129.205-6	CONVOCADO
2º CL GMF RÚBIA	112.005-0	CONVOCADO	3º CL GMF KARINA OLIVEIRA	129.207-2	CONVOCADO
3º CL GM VIEIRA	121.661-9	VOLUNTÁRIO	3º CL GM GUIMARÃES	129.208-0	CONVOCADO
3º CL GMF MARIANA	121.677-5	VOLUNTÁRIO	3º CL GMF ALINE SILVA	129.209-9	CONVOCADO
3º CL GMF DEGRECCI	121.684-8	CONVOCADO	3º CL GM FLAVIO HENRIQUE	129.228-5	CONVOCADO
3º CL GMF CAMILA	121.686-4	VOLUNTÁRIO	3º CL GM RAUTER	129.229-3	CONVOCADO
3º CL GM GIULIANO	121.690-2	CONVOCADO	3º CL GM DO NASCIMENTO	129.238-2	CONVOCADO
3º CL GM COUTO	121.693-7	CONVOCADO	3º CL GM NAZARI	129.241-2	CONVOCADO

3ª CL GM PANTALHÃO	121.695-3	VOLUNTÁRIO	3ª CL GM DE SÁ	129.244-7	CONVOCADO
3ª CL GM ALTAFIN	121.703-8	CONVOCADO	3ª CL GM LOPES SOUZA	129.245-5	CONVOCADO
3ª CL GM TAFURI	123.059-0	CONVOCADO	3ª CL GM CADEIRAS	129.247-1	CONVOCADO
3ª CL GM CELSO FILHO	123.060-3	CONVOCADO	3ª CL GM DEGROSSOLI	129.254-4	CONVOCADO
3ª CL GM SAMUEL GOMES	123.062-0	CONVOCADO	3ª CL GM OSTI	129.260-9	CONVOCADO
3ª CL GM MERCÚRIO	123.067-0	CONVOCADO	3ª CL GM DANTAS	129.266-8	VOLUNTÁRIO
3ª CL GM CAETANO	123.072-7	VOLUNTÁRIO	3ª CL GM JOSIEL	129.272-2	CONVOCADO
3ª CL GM JOHNES	123.082-4	CONVOCADO	3ª CL GM CHRISTOPHER	129.282-0	VOLUNTÁRIO
3ª CL GM JÚLIA	123.089-1	CONVOCADO	3ª CL GM FRIAÇA	129.287-0	CONVOCADO
3ª CL GM SILVANA MELO	123.094-8	CONVOCADO	3ª CL GM LIBÂNIO	129.290-0	VOLUNTÁRIO
3ª CL GM JANOT	123.096-4	CONVOCADO	3ª CL GM QUADROS	129.299-4	VOLUNTÁRIO
3ª CL GM MARDEGAN	123.105-7	VOLUNTÁRIO	3ª CL GM LEIBANTE	129.353-2	CONVOCADO
3ª CL GM JEFFERSON	123.107-3	CONVOCADO	3ª CL GM VANESSA	130.884-0	VOLUNTÁRIO

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**MARCIO FRIZARIN**

GM Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

Protocolo: 2005/70/4935

Interessado: **Cofit/Orlando Levanteze Junior**

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 41458/2005, 46981/2005, 46982/2005, 46983/2005, 47112/2006 e 47113/2006.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MARIA PIVA CRUZ"	3414.12.47.0170	19288	"JD CHAPADA"	28A	2018/156/1479

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA"	3443.42.32.0036	19268	"PARQUE SAO MARTINHO"	4	2015/156/1903

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00041363-42 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 007/2018 - Objeto: Registro de Preços de Refrigerantes e copos descartáveis.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$2.988,00** (dois mil novecentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa **DETOTI DISTRIB. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME** para fornecimento do material referente ao item 03 da ATA 080/2018

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00024955-91 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 227/2017 - Objeto: Registro de Preços de academia ao ar livre, placas orientativas e playground

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 134.299,92** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) a favor das empresas:

- **BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 25.320,00** (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12, 13 e 14 da Ata nº 107/2018;

- **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI-EPP**, no valor de **R\$ 27.583,20** (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 04 e 06 da Ata nº 108/2018;

- **URSSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP**, no valor de **R\$ 81.396,72** (oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois

centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 da Ata nº 109/2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas comunica que realizará, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** complementar referente ao **novo modelo de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos** para o Município de Campinas através de uma Parceria Público Privada-PPP. Nessa **AUDIÊNCIA** serão apresentadas as contribuições acolhidas durante os processos de **CONSULTA** e **AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizadas entre os meses de julho e agosto de 2018, bem como recebidas novas contribuições, visando a publicação do respectivo edital licitatório.

A respectiva **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no **Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, DAS 09h00 AS 12h00 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.**

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ELISABETH ALVES DE BARROS"	3442.23.14.0314	51478	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	017-	2018/156/6834
"ODAIAS BAPTISTA FERRAZ"	3441.32.15.0349	51414	"JARDIM SAO FERNANDO"	015-	2018/156/4830
"RALFO ESTEVES MARTINS"	3441.24.96.0074	51541	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	001-	2018/156/6726

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a **CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO** no prazo de 60 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES"	5124.63.31.0005	50780	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	002-	2018/156/7182
"MAURICIO GERALDO FERNANDES"	3434.51.23.0001	51068	"JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO"	001-SUB	2018/156/4827

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a **PAVIMENTAR O PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI"	3232.52.72.0283	51275	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA -"	017-	2018/156/4760
"SIDNEY CAETANO GOMES DE PAULA"	3261.53.09.0041	51887	"JARDIM COLONIAL"	001-	2018/156/2494

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA TERRENOS** no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ELISABETH ALVES DE BARROS"	3442.23.14.0314	51479	"JARDIM CARLOS LOURENÇO"	017-	2018/156/6834
"ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI"	3232.52.72.0283	51274	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA -"	017-	2018/156/4760
"MARCELA CRISTINA TEZOLINI"	3414.21.18.0439	51371	"JARDIM CHAPADÃO"	023-A-SUB	2018/156/3625
"RALFO ESTEVES MARTINS"	3441.24.96.0074	51542	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	001-	2018/156/6726

"SIDNEY CAETANO GOMES DE PAULA"	3261.53.09.0041	51886	"JARDIM COLONIAL"	001-	2018/156/2494
"VALDEMAR JOAO TOFOLI"	3443.22.85.0685	51499	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	007-	2018/156/7217
"WALDEMAR LOMBELLO"	3441.21.45.0320	51494	"VILA ELZA"	020-	2018/156/5425

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COMERCIAL FURTUOSO LTDA"	3414.34.23.0037	51438	CENTRO	001-	2017/156/5569
"ESPOLIO DE SIMAO BRYKMAN"	3421.43.95.0072	51434	CENTRO	063-A	2018/156/8012
"RALFO ESTEVES MARTINS"	3441.24.96.0074	51543	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	001-	2018/156/6726

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"HECTOR LUIS SAINT PIERRE"	3232.64.06.0182	20386	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	026-	2018/156/3849
"MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA"	3441.34.08.0139	20525	"VILA LEMOS"	005-	2018/156/5553

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11455-02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 60 (quize) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE LUIZ ANDRADE VILLAS BOAS"	3263.64.39.0604	20028	"VILA NOGUEIRA"	022-	2018/156/947

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA - EPP"	3453.13.72.0189	20369	"JARDIM DAS PALMEIRAS"	017-	2018/156/8025
"ELIANA DE FATIMA DA SILVA"	3263.33.48.0701	20359	"PARQUE SÃO QUIRINO"	026-	2018/156/7511
"ESPOLIO DE EDUARDO RAIMUNDO BITTENCOURT"	3342.62.93.0110	20304	"CIDADE SATÉLITE ÍRIS"	006-	2018/156/3143
"ESPOLIO DE LUIZ RODRIGUES PEGO"	3431.34.36.0081	20243	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	034-	2018/156/6427
"GLADSTONE LEITE ROCHA"	5213.54.62.0193	20318	"JARDIM SÃO DOMINGOS"	038-	2018/156/2854
"HGV TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"	3421.23.56.0179	20459	"JARDIM BELO HORIZONTE"	003-UNI	2018/156/7059
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3251.32.69.0503	20420	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE "	009-	2018/156/7295

"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3251.32.69.0473	20421	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE "	006-	2018/156/3628
"JOSE ALVES DA PAIXAO"	3261.53.45.0098	20426	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	001-H-SUB	2018/156/5746
"MAURICIO GERALDO FERNANDES"	3434.51.23.0001	20342	"JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO"	001-SUB	2018/156/4827
"NIVALDO PEDRO PAVAN"	3414.51.27.0371	20306	"VILA GUILHERME"	015-	2018/156/5897

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116.. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANDRE CARLOS CORSI"	3261.12.33.0683	20140	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	009-	2018/156/6310
"CARLOS ROBERTO SANTAMARIA"	3261.12.54.0092	20142	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	021-	2018/156/6313
"CHAW SHAN HUA"	3261.14.49.0152	20165	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	026-	2018/156/6453
"ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS"	3362.43.49.0343	20097	"RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE"	033-	2018/156/6246
"ESPOLIO DE EDEVALDE RIBEIRO"	3252.64.72.0144	20145	"JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA"	034-	2018/156/6222
"FERNANDO MITSUO TUDA"	3362.41.74.0001	20249	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	001-	2018/156/6247
"GLADSTONE LEITE ROCHA"	5213.54.62.0193	20319	"JARDIM SÃO DOMINGOS"	038-	2018/156/2854
"LA BORGH EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3261.12.06.0118	20152	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	006-	2018/156/6353
"LILIAN PALMIERI"	3261.12.54.0106	20141	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	020-	2018/156/6312
"LUCIANA RAQUEL PRODUCIO BETTANIN"	3261.12.23.0001	20151	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	028-SUB	2018/156/6350
"MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES"	5124.63.31.0005	20327	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	002-	2018/156/7182
"MASHIKO PARTICIPACOES LTDA"	3232.64.16.0243	20296	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	005-	2018/156/6508
"NAOMI ROVERI NAKAMISHI"	3261.12.41.0121	20153	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	028-	2018/156/6355
"PALMIRO DE SOUZA FRANCO"	3261.12.81.0703	20162	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	002-	2018/156/6446
"PRISCILA CRISTINA VENTURA"	3362.41.31.0027	20091	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	02	2018/156/6173

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLI"	3263.63.98.0282	20524	"VILA NOGUEIRA"	019-	2018/156/5569
"GRUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS LTDA"	3414.64.69.0065	20312	"VILA INDUSTRIAL"	019-ANE	2017/156/5492
"JAYME MARQUES E OUTRA"	3423.43.81.0100	20313	"BAIRRO PONTE PRETA"	005-	2017/156/5502
"MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA"	3441.34.08.0139	20526	"VILA LEMOS"	005-	2018/156/5553

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIOS"	3344.12.26.0155	20600	"CIDADE SATÉLITE ÍRIS"	002-	2018/156/5182

Campinas, 19 de fevereiro de 2019  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO CONJUNTA FJPO/SVDS Nº 01, 07 DE JANEIRO DE 2019

**ESTABELECE A ETAPA 2 DO CORREDOR ECOLÓGICO DO NÚCLEO DE CONECTIVIDADE SANTA GENEBRA EM ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 19.167, DE 06 DE JUNHO DE 2016 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DO VERDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando que o Decreto Municipal nº 19.167/2016, que institui o Plano Municipal do Verde, estabeleceu a Linha de Conectividade e sua Área de Influência como forma de promover a ligação entre áreas relevantes do ponto de vista ecológico, mantendo ou restaurando a integração entre as diferentes paisagens e facilitando o fluxo genético entre populações por meio de alternativas para o desenvolvimento de práticas de pouco impacto nas áreas de interstícios da linha de conectividade; Considerando que os objetivos das Linhas de Conectividade são: estabelecer conexões entre fragmentos florestais das áreas prioritárias e estratégicas; fortalecer o Sistema de Unidades de Conservação; recuperar as Áreas de Preservação Permanente e fragmentos florestais; proteger as nascentes; controlar plantas exóticas em ecossistemas naturais; combater atropelamentos de animais silvestres; desenvolver pesquisas, monitoramento da flora e da fauna; proteger as bacias hidrográficas; e promover o bem-estar das populações de sua área;

Considerando o Programa de Conservação e Recuperação Florestal do Plano Municipal do Verde e seu Subprograma Implantação de Corredores Ecológicos;

Considerando que a Mata de Santa Genebra foi instituída como Reserva Florestal pela Lei Municipal nº 5.118, de 14 de julho de 1981, que cria e institui a Fundação José Pedro de Oliveira e cria a Reserva Florestal Mata de Santa Genebra;

Considerando que, em razão de seu interesse ambiental, a Mata de Santa Genebra foi tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) do Estado de São Paulo por meio da Resolução nº 03, de 03 de fevereiro de 1983 e pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC) por meio da Resolução nº 11, de 29 de setembro de 1992, e posteriores alterações;

Considerando que a Mata de Santa Genebra foi declarada Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) pelo Decreto Federal nº 91.885, de 5 de novembro de 1985, passando, a partir de então, a constituir-se Unidade de Conservação (UC) federal;

Considerando que o art. 27, §1º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, estabeleceu que os Planos de Manejo das UC devem abranger, além da área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas;

Considerando que o Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nº 64, de 27 de agosto de 2010, que estabelece, entre outros objetivos de manejo da Unidade de Conservação, a efetivação dos corredores ecológicos;

Considerando a Resolução CONDEPACC nº 109, de 16 de setembro de 2010, que tomba a mata nativa da Vila Holândia, bem de importância ambiental do Município de Campinas; Considerando a necessidade de dar continuidade ao disposto na Resolução Conjunta FJPO/SVDS nº 01, de 26 de abril de 2017, que estabelece a etapa 1 do Corredor Ecológico do Núcleo de Conectividade Santa Genebra;

Considerando a análise técnica e condições de viabilidade para o estabelecimento do Corredor Ecológico;

Considerando a Resolução SVDS nº 03/2015, que dispõe sobre a definição das larguras das faixas relativas às Áreas de Preservação Permanente - APP, para os cursos d'água do Município de Campinas;

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica instituída a ETAPA 2 DO CORREDOR ECOLÓGICO DO NÚCLEO DE CONECTIVIDADE SANTA GENEBRA, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.167/2016, que institui o Plano Municipal do Verde, constituído pelas seguintes áreas:

I - Fragmentos denominados nesta Resolução:

a) Fragmento 1 (Fragmento Floresta Estacional Semidecidual Fazenda Rio das Pedras - Mata 5);

b) Fragmento 2 (Mata Vila Holândia / Mata do Quilombo);

II - Travessias denominadas nesta Resolução:

a) Travessia A: Construção de passagem superior de fauna sobre a Avenida Albino José Barbosa de Oliveira, garantindo a conexão entre as copas das árvores situadas no Fragmento 1 e na APP do Trecho I;

b) Travessia B: Construção de passagem de fauna seca na passagem já existente sob a Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, projetada de modo a deixar um vão livre mínimo de 2, 0 metros de altura e 2, 5 metros de largura, e construção de passagem superior de fauna garantindo a conexão entre as copas das árvores;

c) Travessia C: Adequação das passagens de fauna úmida e seca já existentes sob a Rua Marco Grigol, providenciando o devido cercamento de modo a promover a condução da fauna para as passagens e garantindo a saída das passagens úmida e seca a jusante da travessia, e construção de passagem superior de fauna garantindo a conexão entre as copas das árvores;

d) Travessia D: Passagem localizada sob a ponte na Rua das Candeias sobre o Ribeirão das Anhumas;

e) Travessia E: Passagem localizada sob a estrada municipal CAM 315, sobre o Ribeirão das Anhumas;

f) Travessia F: Adaptação da passagem existente sob a Estrada da Rhodia, de modo a garantir no mínimo a passagem de fauna úmida e seca com vão livre mínimo de 2, 0 metros de altura e 2, 5 metros de largura, construção de passagem superior de fauna sobre o viário garantindo a conexão entre as copas das árvores, e sinalização educativa sobre a passagem do corredor ecológico no local;

III - Trecho I: Área de Preservação Permanente do Ribeirão das Pedras com largura mínima de 30 metros a partir de cada margem, ao longo do trecho compreendido entre a Rua Madre Maria Vilac e a Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, a partir da Travessia A;

IV - Trecho II: Área de Preservação Permanente do Ribeirão das Pedras com largura mínima de 30 metros a partir de cada margem, ao longo do trecho entre as travessias B (Rua Giuseppe Máximo Scolfaro) e C (Rua Marco Grigol);

V - Trecho III: Área de Preservação Permanente do Ribeirão das Pedras com largura mínima de 30 metros a partir de cada margem, ao longo do trecho entre as travessias C e o ponto de confluência com o Ribeirão das Anhumas, a partir de onde passa a ser considerada Área de Preservação Permanente com largura mínima de 50 metros a partir de cada margem, até a altura da travessia D localizada sob a Rua das Candeias;

VI - Trecho IV: Área de Preservação Permanente do Ribeirão das Anhumas com largura mínima de 50 metros a partir de cada margem, ao longo do trecho entre as travessias D (Rua das Candeias) e E (Estrada Municipal CAM 315);

VII - Trecho V: Área de Preservação Permanente com largura mínima de 50 metros a partir de cada margem, em ambas as margens do Ribeirão das Anhumas, ao longo do trecho entre as travessias E (Estrada Municipal CAM 315) e F (Estrada da Rhodia).

**Parágrafo Único.** As travessias e os trechos especificados neste artigo, que delimitam a

área do Corredor Ecológico, estão representados no Anexo Único.

**Art. 2º** A ETAPA 2 do CORREDOR ECOLÓGICO DO NÚCLEO DE CONECTIVIDADE SANTA GENEBRA visa atender aos seguintes objetivos:

I - garantir a implantação de trecho da Linha de Conectividade estabelecida pelo Plano Municipal do Verde;

II - conectar os fragmentos de vegetação natural e as APP através dos trechos e pontos de travessia especificados no art. 1º desta Resolução, visando facilitar o fluxo gênico entre os remanescentes e a dispersão de sementes pela fauna silvestre, de forma a manter a sustentabilidade da vegetação, propiciar habitat ou servir de passagem para a fauna;

III - garantir a recuperação e manutenção da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização das áreas degradadas, bem como a manutenção das populações que demandam, para a sua sobrevivência, áreas maiores do que aquelas até então delimitadas;

IV - proteger áreas naturalmente frágeis, incluindo brejos e planícies de inundação, conforme previsto na Lei Orgânica do Município;

V - conservar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente dos cursos d'água e nascentes;

VI - garantir intervenções de infraestrutura necessárias para a promoção da conectividade entre os fragmentos por meio de passagens adequadas a mobilidade da fauna local.

**Art. 3º** A ETAPA 2 do CORREDOR ECOLÓGICO DO NÚCLEO DE CONECTIVIDADE SANTA GENEBRA deverá:

I - ser recomposta com vegetação natural, nos trechos, travessias e fragmentos de vegetação natural especificados no art. 1º, com espécies arbóreas nativas regionais, conforme lista de espécies arbóreas nativas regionais do Instituto de Botânica (IBOT/ SMA), com exceção de áreas de uso consolidado devidamente regularizadas;

II - estar cercada nas faces que sejam lineáreas ao Sistema Viário, com alambrados compostos por mourões de concreto seção quadrada de (10x10) cm, com dimensão mínima de 2, 10 m de altura, espaçados entre eixos a cada 2, 50 m. A tela deverá ser de composta de fio 12 BWG (2, 77mm) em malha de 2" (50, 80 mm), galvanizada medindo 1, 60 m de altura, com 03 (três) fios tensores de 10 BWG (3, 40 mm) galvanizados, passados nas partes: inferior, central e superior da tela. Deverá ser utilizado arame fio 14 BWG (2, 80 mm), galvanizado para amarração da tela e baldrame de concreto, com seção retangular de 10 x 40 cm;

III - dispor de passagens superiores adequadas à fauna arboreícola nas interseções do sistema viário e demais locais potenciais para a circulação da fauna local;

IV - apresentar passagens inferiores de fauna nas travessias A, B, C, D, E e F, com as seguintes características:

a) acesso adequado da fauna nas entradas e saídas das passagens, a ser detalhado quando da apresentação do projeto;

b) cercamento das passagens através de cercas de telas de arame galvanizado, colocadas lateralmente em cada uma das entradas das passagens de modo a auxiliar no direcionamento da fauna;

d) nas interseções entre o sistema viário e corpos hídricos, os viários deverão ser elevados, de modo a permitir que a fauna tenha livre acesso, com elevação mínima de 2 (dois) metros do solo;

V - conter sinalização para a correta informação e identificação da área do Corredor Ecológico e das passagens de fauna;

VI - estabelecer mecanismos para a redução de velocidades em todas as travessias de fauna estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 4º** Os trechos do corredor ecológico que incidam em glebas ou lotes sujeitos a parcelamento ou edificação deverão ter obrigatoriamente seus projetos de implementação contemplados nos projetos dos empreendimentos a serem aprovados pelo Poder Executivo, de acordo com as seguintes especificações técnicas, sem prejuízo das demais constantes desta Resolução e da legislação vigente:

I - os projetos deverão ser efetuados por profissionais devidamente habilitados na área ambiental, com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo imprescindível a sua completa identificação;

II - a implantação, execução e manutenção deste Corredor Ecológico são de inteira responsabilidade do loteador ou empreendedor pelo período mínimo de 2 (dois) anos e se darão mediante plena aprovação do loteamento/parcelamento ou empreendimento pela Prefeitura Municipal de Campinas;

III - as áreas reflorestadas deste corredor ecológico poderão ser computadas no cálculo de Áreas Verdes mínimas legalmente exigidas na legislação vigente.

**Art. 5º** A delimitação do corredor, dentro de cada lote, poderá ser averbada na matrícula do respectivo imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.

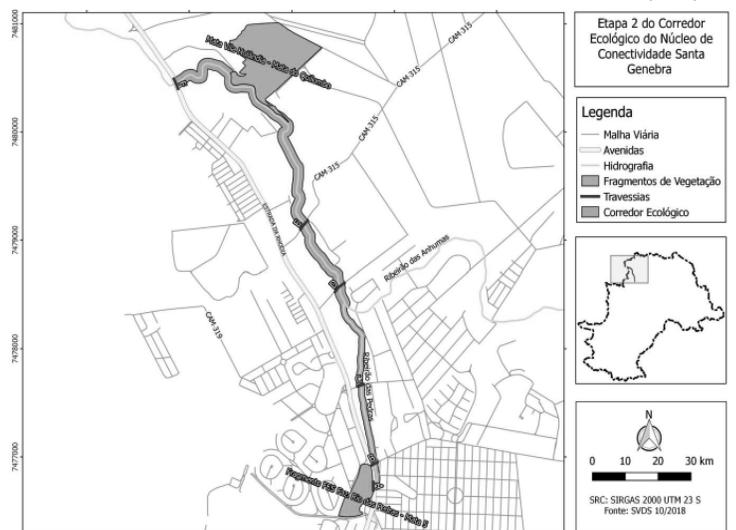
**Art. 6º** O projeto deve seguir a delimitação apresentada no Anexo Único, podendo ser alterado, por deliberação conjunta da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Fundação José Pedro de Oliveira, desde que respeitadas as diretrizes da presente Resolução.

**Art. 7º** Eventuais omissões desta Resolução serão solucionadas conjuntamente pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Fundação José Pedro de Oliveira.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO:

#### ETAPA 2 DO CORREDOR ECOLÓGICO DO NÚCLEO DE CONECTIVIDADE SANTA GENEBRA. FONTE: SVDS/PMC (2018).



Campinas, 07 de janeiro de 2019

**SINVAL DURIGON**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Protocolo 2019/10/2000

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Alan Atilio Regazzini

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 14/2019

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar supressão de três árvores sem autorização, com a seguinte redação:  
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, incisos II e IV da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 1.350 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**HELOISA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: 2019.00003324-8 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico: 203/2017

Objeto: Registro de Preços de ração animal - Proc. SEI 2017.00028886-49

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA-EPP**, referente a Ata RP nº 205/2018, itens 8, 12 e 13.

1- Publique-se na forma da lei.2

2- Encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para providenciar a Nota de Empenho.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº 2019.10.1191

Interessado: Márcia Cristina Pires Bueno

Fica a interessada, notificada a comparecer no Gabinete do Secretário desta SVDS, no período de 9h às 17h, para tomar ciência do parecer da Coordenadoria de Educação Ambiental.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Protocolo: 2019000096

Interessado: PRECISION SOLDAS SERVIÇOS DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar a Planta Aprovada pela SEMURB na aba correspondente do sistema *online*;  
- Prestar esclarecimentos sobre quais gases são utilizados nas máquinas de solda, suas quantidades (inclusive em estoque) e localização do estoque dos mesmos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Solicitação LAO: 2019000111

Interessado: CARGILL AGRÍCOLA S.A.

Documentação Incompleta. Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Identificação do representante legal com cópia do RG e do CPF e procuração com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança.

2-Comprovação de que os indivíduos arbóreos constantes na solicitação, estão localizados nos limites do terreno, pois estão do lado externo da cerca de divisa, próximos à Avenida.

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**

Engenheiro Agrônomo

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Solicitação LAO: 2019000097

INTERESSADO: RUSTIC COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Histórico dos usos anteriores, indicando os segmentos industriais das empresas que ocuparam o barracão anteriormente à Rustic Couro.

- Correção do preenchimento do balanço hídrico no sistema LAO. Indicar o consumo diário e não mensal.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/464nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº

18.050 de01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2010/70/1788formulado pelo (a) Sr./ (Sr<sup>o</sup>).**Gerson Chagas Rocha.O** requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta **Isto para que a interessada providencie a juntada da documentação que comprove que dependia economicamente da falecida servidora na data do óbito, bem como seu estado de miserabilidade; e apresente os últimos 3 declarações de Imposto de Renda tanto da interessada quanto da falecida servidora aposentada.** A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo SEI: 2018.00000107-94

**Gracinda Rondini**

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

**RATIFICAÇÃO**

**Protocolado SEI - CAMPREV nº. 2018.00000.884-67- Interessado:** Diretoria Administrativa - CAMPREV - **Objeto:** Prestação de serviços Sistema de Gestão de Contratos. Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV (Doc. 1242172), RATIFICO o ato da Sra. Diretoria Administrativa (Doc. 1251728) da contratação, por inexigibilidade, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME** para prestação de serviços Sistema de Gestão de Contratos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Publique-se. A Diretoria Administrativa para formalização contratual.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3027/19

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:ELIANE GUIMARÃES BATISTA - ACT - ATITUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO  
OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DESTA COHAB/CAMPINAS.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/18

PRAZO:03 MESES (DE 07/12/18 À 06/03/19)

PROTOCOLADO Nº:1269/18

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 19º DO RLC DESTA COHAB/CP.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO****EDITAL 01/2015**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA a seguinte candidata a comparecer até o dia 27/02/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádya ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2222090-9	JANE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	19.892.388-0	5

Campinas, 20 de fevereiro de 2019

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Protocolo Nº.2683/2018

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a compra de Tampa com Conect do SIS COSY 2.6 Cód.: 8604387, para o uso em aparelho de anestesia marca Drager modelo Fabius Plus., com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Drager Indústria e Comércio Ltda.**, no valor total de R\$842,42 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº127/2018

PROCOLO Nº 1168/2018

OBJETO: Registro de Preços de nebulizadores/umidificadores aquecidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo: **01) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 127/2018** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-**Esfere Master Comercial Eireli** para os itens 01 (R\$ 1.719,00) e 02 (R\$ 1.719,00). O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de

correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico N.º 010/2018 - Processo Licitatório N.º 015/2018*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do projeto, fornecimento de softwares, equipamentos, dispositivos, materiais, mão de obra, serviços gerais (civil, elétrica e redes de dados), suporte técnico e a instalação da Solução para o Sistema de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos ao prédio sede da IMA **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2019, às 9:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelos telefones (19) 3755-6837, (19) 3755-6509, (19) 3755-6691 - *e-mail*: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA**

Pregoeira

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 2019/37 - Objeto: Fornecimento de papel higiênico.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/03/2019 e início da disputa de preços dia 13/03/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 2019/53 - Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 07/03/2019 e início da disputa de preços dia 07/03/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2019/32 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/3/2019 e início da disputa de preços dia 11/3/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato n.º 01/2019; Processo Administrativo n.º SETEC.2018.00000454-91 - DRH; Objeto:** Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, com a quantidade estimada de até 45 (quarenta e cinco) estagiários, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, do Processo Administrativo em epígrafe; **Contratante:** SETEC - Serviços Técnicos Gerais; **Contratado:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; **CNPJ:** 61.600.839/0001-55; **Licitação:** Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93; **Valor Total Estimado:** R\$15.660, 00; **Vigência:** 19/02/2019 a 18/02/2020; **Data da Assinatura:** 18/02/2019.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TÉCNICAS**

*CONCORRÊNCIA N.º 09/2014 PROTOCOLO N.º 1.930/2014*

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, com base no parecer da empresa TB.aA Consultoria Empresarial Ltda., contratada através do Contrato N. 26/2014, 8º Aditivo e após Análise das Propostas Técnicas, julga habilitadas as empresas abaixo relacionadas com suas respectivas notas:

- Shempo Indústria e Comércio Eireli - EPP - Nota 7, 10
- Shempo Empreendimentos e Sistemas de Comunicação Ltda. - Nota 7, 70
- JCDecaux do Brasil S.A. - Nota 7, 70

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal, em não havendo recurso fica determinado a abertura dos envelopes de Proposta Comercial para o dia 28/02/2019 às 10:00 horas, no mesmo local onde ocorreram as aberturas dos demais envelopes.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2019

**ENIVAL ALVES FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

**PORTARIA N.º 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, Considerando a exigência legal prevista na Lei Municipal n.º 13.273/2008 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Autarquia SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Artigo 1º) **RENOMEAR**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 13.273/2008, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Evolução Funcional para Avaliação e Desempenho dos Servidores da SETEC:

**PROCURADORIA JURÍDICA:**

Bruna Greco Dal Bó, matrícula n.º 1540, titular;  
Ana Carolina Wellington Costa Gomes, matrícula n.º 1532, suplente;

**D.T.O.:**

Rodrigo Caetano dos Santos, matrícula n.º 1243, titular;  
Valdir Aparecido Deling, matrícula n.º 596, suplente.

**DAF:**

Luciana de Godoy Gabrielli, matrícula n.º 1365, titular;  
Viviane Schiavolin Ferreira, matrícula n.º 1267, suplente.

**D.R.H.:**

Andréa Carnieli L. Ferreira, matrícula 1256, titular;  
Cridinei Gabriel, matrícula n.º 1345, suplente.

**QUADRO DOS SERVIDORES:**

Emerson Cristima Ramos, matrícula n.º 1368, titular;  
Naur Rodrigues de Andrade Junior matrícula n.º 1291, suplente.

Artigo 2º) A Comissão ora nomeada se reunirá sob a presidência do titular da Procuradoria Jurídica, cuja duração será de 02 (dois) anos e obedecerá os critérios e prazos previsto na Lei n.º 13.273 de 31 de março de 2008.

Artigo 3º) Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 026/2018.

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 4.673,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Concede Medalha Arautos da Paz à Paróquia da Imaculada,  
localizada no bairro São Bernardo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz à Paróquia da Imaculada, localizada no bairro São Bernardo, por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução n.º 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020  
PORTARIA DA MESA N.º 30/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campinas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância nos autos do Protocolo Interno n.º 26.384/2018 e determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria da Mesa n.º 351/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 09 de novembro de 2018;

Art. 2º Dar ciência à Comissão Permanente de Sindicância;

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Arquite-se.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA DA MESA N.º 31/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições nos termos do art. 24, II, da Lei Orgânica do Município de Campinas;

Considerando a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria da Mesa 82/2017, de 18 de maio de 2017, para adequação à nova redação do art. 94 da Resolução n.º 886, dada pela Resolução n.º 929 de 11 de maio de 2017;

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância, através do Memorando CPS n.º 13/2019, requisitando a substituição do servidor João Paulo Gregório Canelas, exonerado em 04 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao inciso II da Portaria da Mesa n.º 82/2017, ratificando-se as demais disposições:

“II - Designar como suplentes os servidores VICTOR HUGO LEÃO PAPA SANTOS (matrícula n.º 474), NEUSA APARECIDA MILANI (matrícula n.º 479) e DANILO EPITÁCIO NEVES ROSA (matrícula n.º 505), para substituir nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência.

Art. 4º Publique-se. Campinas, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
PRESIDENTE

**RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY**

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2018 A 31/12/2018 EMPRESA: LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY CNPJ (MF): 54.697.677/0001-50		
DESCRIÇÃO	VALOR (2018)	VALOR (2017)
ATIVO	212924,04	155167,31
ATIVO CIRCULANTE	134284,38	116359,08
DISPONÍVEL	3752,68	13050,49
CAIXA	3742,68	13040,49
CAIXA GERAL	3742,68	13040,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
BANCO ITAÚ	10,00	10,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	130531,70	103308,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130531,70	103308,59
APLICAÇÃO ITAÚ	16144,61	4701,03
APLICAÇÃO CDB ITAU	90965,00	93957,10
CONTA POUPANÇA B BRASIL	23422,09	4650,46
ATIVO PERMANENTE	78639,66	38808,23
ATIVO IMOBILIZADO	78639,66	38808,23
BENS EM OPERAÇÃO	129057,08	85067,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3805,04	3805,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74114,28	74114,28
VEÍCULOS	43990,00	0,00
IMÓVEIS DE USO	7147,76	7147,76
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(50417,42)	(46258,85)
DEPREC.ACUM.MÁQUINAS/EQUIPAM.	(1946,94)	(1534,17)
DEPREC.ACUM.MÓVEIS/UTENSÍLIOS	(41437,25)	(41338,90)
DEPREC.ACUM.DE VEÍCULOS	(2932,67)	0,00
DEPREC. INSTALAÇÕES	(4100,56)	(3385,78)
PASSIVO	212924,04	155167,31
PASSIVO CIRCULANTE	61052,59	65086,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS-TRIBUTÁRIAS	1451,91	977,32
IMPOSTOS A RECOLHER	1451,91	977,32
PIS A RECOLHER	1081,19	549,67
IRRF A RECOLHER	370,72	427,65
OBRIGAÇÕES TRABALH./SOCIAIS	59600,68	64109,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	47257,27	52793,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	47257,27	52793,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12343,41	11316,56
I.N.S.S. A RECOLHER	3693,91	4793,80
E.G.T.S. A RECOLHER	8649,50	4397,32
CONTR.SIND./ASSIST.A RECOLHER	0,00	2125,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151871,45	90080,43
LUCROS, RESERVAS E PREJUÍZOS	151871,45	90080,43
DEFICIT OU SUPERAVIT	151871,45	90080,43
SUPERAV. EXERCÍCIOS ANTERIORES	90080,43	110042,00
DESCRIÇÃO	VALOR (2018)	VALOR (2017)
RESULTADO EXERCÍCIO ATUAL	61791,02	-19961,57

ANTONIO EVANGELISTA BARBOSA  
PRESIDENTE - CPF: 968.768.758-49 - RG: 8053847-2  
VANIA BOTA TEIXEIRA  
C.R.C. 1SP15404203 - CPF: 120.268.998-19 - TECNICA CONTABIL

### A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito está em nossas mãos.**

**#facilpegarfacilprevenir**

